



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

### GABINETE DO PREFEITO



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997  
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Osasco, 08 de agosto de 2024.

### Convocação de Reunião Extraordinária

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Osasco, Sra. Katia Gonçalves de Lima, no exercício de sua função deliberativa, **CONVOCA A TODOS CONSELHEIROS TITULARES E, NA AUSÊNCIA DESTES, OS CONSELHEIROS SUPLENTE, E CONVIDA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, TRABALHADORES E USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** para participarem da Reunião Extraordinária, em sessão pública a realizar-se no próximo **dia 12 de agosto de 2024, às 09h30**, no formato online através da ferramenta **GOOGLE MEET** (Link com disponibilização prévia à reunião).

A Primeira chamada será realizada as **09h30**, para verificação de presença e instalação dos trabalhos da plenária.

#### ITENS DA PAUTA:

- 1) Verificação de presença e existência de quórum;
- 2) Leitura da convocação;
- 3) Aprovação da ordem do dia;
- 4) Leitura da Ata da Reunião Anterior;
- 5) Formação das comissões;
- 6) Informes (somente por inscrição e texto enviados por e-mail);
- 7) Encerramento da plenária.

Katia Gonçalves de Lima  
Presidente

**RESUMO DAS PORTARIAS****09.08.2024**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****EXONERAR/NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 2332/24 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **JECIANE LOPES DE SOUZA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CEMEI HELENA COURTINHO**, da **Secretaria da Educação** na data de 31/07/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI HELENA COURTINHO**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/08/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2333/24 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ANDREIA APARECIDA SANCHES PEREIRA DE SOUZA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEIEF MAESTRO DOMINGOS BLASCO**, da **Secretaria da Educação** na data de 07/08/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEIEF SAAD BECHARA**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 08/08/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 2326/24 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ALISSON ROBERTO BONIFÁCIO DA SILVA SANTOS, RG. 41.950.486-2**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPORTIVAS**, da (do) **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2327/24 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **PAULO HENRIQUE ZUZA, RG. 19.937.774**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR I - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2328/24 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ELEN ALVES SILVA, RG. 50.094.794-5**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**, da (do) **Secretaria Executiva da Infância e Juventude**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2329/24 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VERA LUCIA MENDES, RG. 98.405.135**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DO GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2330/24 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUCAS JORDÃO DE LIMA, RG. 42.152.260**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2331/24 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CARMEN REGINA PERES CAIRES, RG. 186.943**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE ATENDIMENTO DAS UBS**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2334/24 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FABIANA CISCATO ESTEVAM, RG. 151.543**, para exercer o cargo em comissão de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, UBS PADRE GUERRINO RICIOTTI**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **OUTROS:**

**PORTARIA Nº 2321 / 2024 - DISPENSAR DO PONTO** a servidora **SILVIA HELENA DA SILVA SANTOS – matrícula 200.012**, para participar do evento **“ENCONTRO DA SEMANA DO ORGULHO LGBT+”**, na cidade de Aracaju - SE, de 08/08 a 12/08/2024. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2322 / 2024 - DESIGNAR** os servidores para atuarem como **GESTORES** dos contratos celebrados entre a Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência, conforme agrupadas e listradas abaixo:

OSC:

1. Instituto Educacional Tesla – CNPJ nº 47.567.598/0001-69  
Projeto: SANKOFA I  
Valor: R\$ 200.000,00  
Processo Administrativo nº: 12405/2023

GESTORA TITULAR: BÁRBARA RIBEIRO SILVA SANTOS – Matrícula nº 199.946 -  
Provimento Efetivo.

GESTORA SUPLENTE: VITÓRIA SANTOS DE OLIVEIRA – Matrícula nº 197.887 –  
Provimento Efetivo.

OSC:

2. Instituto Educacional Tesla – CNPJ nº 47.567.598/0001-69  
Projeto: SANKOFA II  
Valor: R\$ 414,285,14  
Processo Administrativo nº: 000802/2024

GESTORA TITULAR: BÁRBARA RIBEIRO SILVA SANTOS – Matrícula nº 199.946 -  
Provimento Efetivo.

GESTORA SUPLENTE: VITÓRIA SANTOS DE OLIVEIRA – Matrícula nº 197.887 –  
Provimento Efetivo.

OSC:

3. Instituto Educacional Tesla  
Projeto: Carolina Maria de Jesus  
Processo Administrativo nº: 1262/2024  
Valor: R\$ 400.000,00

GESTOR TITULAR: ANA CAROLINE THEODORO – Matrícula nº 199.921 – Provimento  
Efetivo

GESTORA SUPLENTE: VITÓRIA SANTOS DE OLIVEIRA – Matrícula nº 197.887 –  
Provimento Efetivo.

OSC:

4. Instituto Educacional Tesla  
Projeto: 24 Jovens PCDs (Síndrome de Down, TEA, DI)  
Processo Administrativo nº: 1356/2024  
Valor: R\$ 200.000,00

GESTORA TITULAR: BÁRBARA RIBEIRO SILVA SANTOS – Matrícula nº 199.946 -  
Provimento Efetivo.

GESTORA SUPLENTE: VITÓRIA SANTOS DE OLIVEIRA – Matrícula nº 197.887 –  
Provimento Efetivo.

OSC:

5. Instituto Educacional Tesla  
Projeto: 23 Crianças – Oficinas de fotografia e auxílio pedagógicos (Mat. e  
Port.)  
Processo Administrativo nº: 1263/2024  
Valor: R\$200.000,00

GESTORA TITULAR: BÁRBARA RIBEIRO SILVA SANTOS – Matrícula nº 199.946 -  
Provimento Efetivo.

GESTORA SUPLENTE: VITÓRIA SANTOS DE OLIVEIRA – Matrícula nº 197.887 –  
Provimento Efetivo.

OSC:

6. Associação Núcleo 21  
Projeto: Compra de Teste psicológicos, adequação, reforma ou ampliação do  
espaço.  
Valor: R\$ 24.331,36  
Processo administrativo nº: 1666/2024

GESTORA TITULAR: ANA CAROLINE THEODORO – Matrícula nº 199.921 –  
Provimento Efetivo

GESTORA SUPLENTE: LARISSA MARIA DA SILVA CHAVANTES – Matrícula nº  
199.788 – Provimento Efetivo

OSC:

7. Associação Núcleo 21  
Projeto: Fisioterapia para habilidades motoras. Síndrome de Down.  
Valor: R\$ 50.000,00

GESTORA TITULAR: ANA CAROLINE THEODORO – Matrícula nº 199.921 –  
Provimento Efetivo

GESTORA SUPLENTE: LARRISA MARIA DA SILVA CHAVANTES – Matrícula nº 199.788 – Provimento Efetivo

OSC:

8. BEM-ME-QUER  
Projeto: Instalação de um elevador, Adequação e Manutenção do Espaço  
Valor: R\$ 50.000,00  
Processo Administrativo nº: 1601/2024

GESTORA TITULAR: LARISSA MARIA DA SILVA CHAVANTES – Matrícula nº 199.788 – Provimento Efetivo

GESTORA SUPLENTE: ANTÔNIA CÉLIA AUGUSTO OTAVIANO – Matrícula nº 129.479 – Provimento Efetivo

OSC:

9. BEM-QUE-QUER  
Projeto: Acessibilidade para PCD.  
Valor: R\$ 50.000,00  
Processo Administrativo nº: 1271/2024

GESTORA TITULAR: LARISSA MARIA DA SILVA CHAVANTES – Matrícula nº 199.788 – Provimento Efetivo

GESTORA SUPLENTE: ANTÔNIA CÉLIA AUGUSTO OTAVIANO – Matrícula nº 129.479 – Provimento Efetivo

OSC:

10. BEM-ME-QUER  
Projeto: Promover o Máximo de independência no âmbito das capacidades e limitações de cada ser  
Valor: R\$ 74.000,00  
Processo Administrativo nº: 1264/2024

GESTORA TITULAR: LARISSA MARIA DA SILVA CHAVANTES – Matrícula nº 199.788 – Provimento Efetivo

GESTORA SUPLENTE: ANTÔNIA CÉLIA AUGUSTO OTAVIANO – Matrícula nº 129.479 – Provimento Efetivo

OSC:

11. PESTALOZZI  
Projeto: Reforma para segurança e AVCB  
Valor: R\$ 100.000,00  
Processo Administrativo nº: 1761/2024

GESTORA TITULAR: LARISSA MARIA DA SILVA CHAVANTES – Matrícula nº 199.788 – Provimento Efetivo

Gestora suplente: ANTÔNIA CÉLIA AUGUSTO OTAVIANO – Matrícula nº 129.47 – Provimento Efetivo

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 821/2024.

**PORTARIA Nº 2323 / 2024 - DESIGNAR** os seguintes servidores para atuarem como **COMISSÃO DE MONITORAMENTO** dos termos de fomento celebrados entre A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência com as parcerias abaixo:

OSC's:

1. Instituto Educacional Tesla – CNPJ nº 47.567.598/0001-69  
Projeto SANKOFA I  
Valor: R\$ 200.000,00  
Processo Administrativo nº: 12405/2023
2. Instituto Educacional Tesla – CNPJ nº 47.567.598/0001-69  
Projeto SANKOFA II  
Valor: R\$ 414,285,14  
Processo Administrativo nº: 802/2024
3. Instituto Educacional Tesla  
Projeto: Carolina Maria de Jesus  
Processo Administrativo nº: 1262/2024  
Valor: R\$ 400.000,00
4. Instituto Educacional Tesla  
Projeto: 24 Jovens PCDs (Síndrome de Down, TEA, DI)  
Processo Administrativo nº: 1356/2024  
Valor: R\$ 200.000,00
5. Instituto Educacional Tesla  
Projeto: 23 Crianças – Oficinas de fotografia e auxílio pedagógicos (Mat. e Port.)  
Processo Administrativo nº: 1263/2024  
Valor: R\$ 200.000,00

6. Associação Núcleo 21  
Projeto: Compra de Teste psicológicos, adequação, reforma ou ampliação do espaço.  
Valor: R\$ 24.331,36  
Processo administrativo nº: 1666/2024
7. Associação Núcleo 21  
Projeto: Fisioterapia para habilidades motoras. Síndrome de Down.  
Valor: R\$ 50.000,00
8. BEM-ME-QUER  
Projeto: Instalação de um elevador, Adequação e Manutenção do Espaço  
Valor: R\$ 50.000,00  
Processo Administrativo nº: 1601/2024
9. BEM-QUE-QUER  
Projeto: Acessibilidade para PCD.  
Valor: R\$ 50.000,00  
Processo Administrativo nº: 1271/2024
10. BEM-ME-QUER  
Projeto: Promover o Máximo de independência no âmbito das capacidades e limitações de cada ser  
Valor: R\$ 74.000,00  
Processo Administrativo nº: 1264/2024
11. PESTALOZZI  
Projeto: Reforma para segurança e AVCB  
Valor: R\$ 100.000,00  
Processo Administrativo nº: 1761/2024

TITULAR: ARTHUR MANOEL SILVA DOS SANTOS – Matrícula nº 194.477 –  
Provimento Efetivo.

TITULAR: JAILSON DE CAMPOS DUDA – Matrícula nº 198.599 – Provimento Efetivo.

TITULAR: SAMUEL DA SILVA SANTOS – Matrícula nº 198.402 – Provimento Efetivo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 822/2024.

**PORTARIA Nº 2324 / 2024 - ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, com base no art. 37 da LC nº 389 de 30 de dezembro de 2020, que institui a Gratificação por Função Extraordinária – GFE e usando das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 1º, do Decreto nº 13.983 de 24 de novembro de 2023,

**Art. 1ª – DESIGNAR** os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para exercer o cargo de Gestor/Fiscal do Contrato nº **151/2023** com a empresa **Construtora Brasfort Ltda** sob o CNPJ nº **07.907.117/0001-00**, no período de sua vigência, bem como o de suplente que exercerá a responsabilidade na ausência do titular.

Contratada	Nº do Contrato	Vigência Contratual	Atribuição	Nome	Matrícula	Provimento
Construtora Brasfort Ltda	151/2023	17/06/2024 a 17/02/2025	Gestor	Geraldo Aparecido Leite	184.368	Comissão
Construtora Brasfort Ltda	151/2023	17/06/2024 a 17/02/2025	Suplente	Geraldo Gabriel de Souza Nascimento	196.651	Comissão

CONSTRUTORA BRASFORT LTDA  
ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E REFORMA DO CAMPO SANTA MARIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22038/2021 - Valor Global R\$ 2.799.492,57 - Vigência de até 11 meses (14/08/2023 a 14/07/2024).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 2325 / 2024** - Considerando o disposto no art. 37 da Lei Complementar nº 389 de 30 de dezembro de 2020. **RESOLVE:**

**NOMEAR** os gestores e respectivos suplentes dos contratos da Secretaria de Comunicação.

**Contratada:** PUXE COMUNICAÇÃO EIRELI

Contrato: nº012/2022

Termo Aditivo: 027/2023

Gestor: Jefferson Tomachevski, efetivo matrícula 199.167

Suplente: Margareth Bonfá Tavares Sacho, efetivo, matrícula 20.850

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2335 / 2024 - DESIGNAR** o Senhor **BRUNNO PEREIRA DE SOUZA - MATRICULA: 201.415** para responder pelo cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO CRAS KM 18, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** durante o período de férias da titular **REGINA NOGUEIRA DA CUNHA, MATRUCULA: 196.795**, a partir de 02/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2336 / 2024 - DESIGNAR** o Senhor **CELIO DIEGO DA ROCHA NEVES - MATRICULA: 194.753** para responder pelo cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO CRAS 1º DE MAIO, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** durante o período de férias do titular **VALDEMILSON DA CONCEIÇÃO, MATRICULA: 130.661**, a partir de 23/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2337 / 2024 - DESIGNAR** o Senhor **CELIO DIEGO DA ROCHA NEVES - MATRICULA: 194.753** para responder pelo cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO CRAS 1º DE MAIO, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** durante o período de férias do titular **VALDEMILSON DA CONCEIÇÃO, MATRICULA: 130.661**, a partir de 19/08/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2338 / 2024 - DESIGNAR** o Senhor **JEFERSON ALVES TEIXEIRA - MATRICULA: 198.602** para responder pelo cargo de **SUPERVISOR TÉCNICA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO ADULTO ROCHDALE MULHERES E FAMÍLIA, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** durante o período de férias do titular **FABIO ANTONIO DE FREITAS, MATRUCULA: 198.383**, a partir de 09/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2339 / 2024 - DESIGNAR** o Senhor **LINUS GIOVANNI DOS SANTOS - MATRICULA: 198.439** para responder pelo cargo de **SUPERVISOR TÉCNICO CRAS ROCHDALE, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** durante o período de férias do titular **ANDREZA CAROLINE DE ATAÍDES, MATRUCULA: 195.507**, a partir de 14/08/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2340 / 2024 - DESIGNAR** o Senhor **CASSIO AURELIANO, RG: 22.247.008-2** para responder pelo cargo de **GERENTE DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS – ZONA NORTE, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** durante o período de férias da titular **SERGIO ANTONIO DOS SANTOS - RG: 20.344.272-X/SP** a partir de 06/08/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2341 / 2024 - DESIGNAR** o Senhor **JUSTINO SANTOS – MATRÍCULA 195.560, Secretário Adjunto de Administração**, para responder pelo cargo de **Secretário Municipal de Administração**, durante o período de férias do titular, a partir de 20/08/2024 a 03/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2342 / 2024 - DESIGNAR** a Senhora **NATALIA DAMIANO FABIO, MATRICULA 196.881** para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE EXPEDIENTE DA CASA CIVIL, DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL** durante o período de férias do titular **DORIVAL FREITAS DA SILVA, MATRICULA – 196.181** durante 30 dias no período de 09/09 a 08/10/24. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2343 / 2024 - DESIGNAR** a Senhora **RUANA PRADO SILVA - MATRICULA: 201.448** para responder pelo cargo de **COORDENADOR DE PROJETO, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** durante o período de férias da titular **ALMERINDA CARDOSO MACHADO DA ROSA, MATRUCULA: 184.475**, a partir de 19/08/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2344 / 2024 - DESIGNAR** o Senhor **GILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS – MATRICULA – 194.760** para responder pelo cargo de **GERENTE DE EVENTOS E TORNEIOS ESPORTIVOS, DA SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER** durante o período de licença prêmio do titular **MOZARTH ADOLPHO ESTEVES DAVID, MATRICULA – 199.955** no período de 45 dias no período de 02/09/2024 a 16/10/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2345 / 2024 - DESIGNAR** a Senhora **IZAURA APARECIDA DA SILVA, MATRICULA: 196.725** para responder pelo cargo de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSITÊNCIA SOCIAL , DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** durante o período de férias do titular **EDUARDO SOARES DA SILVA**, a partir de 12/08/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2346 / 2024 - DESIGNAR** o Senhor **JHONATAN GONÇALVES DE PAIVA, MATRICULA: 185.966** para responder pelo cargo de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSITÊNCIA SOCIAL , DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** durante o período de férias do titular **EDUARDO SOARES DA SILVA**, a partir de 09/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2347 / 2024 - DESIGNAR** a Senhora **ELAINE RODRIGUE DE AMORIM, MATRICULA: 188.973** para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DO CENTRO COMUNITÁRIO VICENTINA, DA SECRETARIA DE CULTURA**, durante o período de férias da titular **MIRIAM PESSOA DOS SANTOS, MATRICULA: 98.396** no período de 01/08/2024 a 30/08/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2348 / 2024 - DESIGNAR** a Senhora **WILMA FERREIRA RG: 10.166079-0** para responder pelo cargo de **COORDENADOR DO PROGRAMA, DA SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR** durante o período de férias da titular **ADRIANA BARBOSA MAGNANI RG: 18.147.056-1** a partir de 12/08/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2349 / 2024 - DESIGNAR** o Senhor **NATAN ZANINI FALCONI**, MATRICULA – **202.323** para responder pelo cargo de **GERENTE DE ESTUDOS MONITORAMENTO DE INDICADORES E GESTÃO DA INFORMAÇÃO**, DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO durante o período de férias da titular **CLARA ISRAL CARDOSO MARTINS – MATRICULA – 198.003** no período de 12/08 a 10/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2350 / 2024 - DESIGNAR** a Senhora **ROSELOI FONTANA DA SILVA DEZOTTI**, RG: **12.500.343-2** para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE ENSINO**, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO durante o período de licença prêmio da titular **DANIELA CAMINHA MIURA - RG: 26.839.500-7** a partir de 05/08/2024. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2351 / 2024 - DISPENSAR DO PONTO** os servidores **MARCIA MARCIANA FAVORIM**, MATRICULA – **180.501**, **ANDREW ROGER CARDOSO GUIMARÃES**, MATRICULA – **200.356**, **PATRICK VIEIRA RONICK**, MATRICULA **196.872** E **SARA MARQUES DE AZEVEDO RUFFO**, MATRICULA – **191546**, DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, para participação do evento “**GRUPO DE TRABALHO DOS SERVIÇOS DE FAMÍLIA ACOLHEDORA**” na cidade de Piracicaba - SP, no dia 07/08/2024. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

#### **RETIFICAÇÕES:**

Na portaria Nº 2286/24, publicada em 02 de agosto do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DANIELE TRAJANO DA SILVA**, RG. **187.653**, para exercer a função de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR SUL**, da (do) **Secretaria Executiva da Infância e Juventude**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
*Procuradoria Consultiva***EXTRATOS:**

**Processo/Protocolo Digital: 2024.021.61616; Termo de Permissão de Uso nº 133/2024;** Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviço e Obras; Permissionária: **NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR – NIC – BR;** Assunto: Fica à PERMISSIONÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003 e Decreto nº 9223, de 15 de setembro de 2003, autorizada a expansão de rede subterrânea de fibra óptica, Projeto: Rede Praia Grande/Cotia – Canalização Trecho IX – Osasco/SP, com Extensão total de 11.592,35 metros, de acordo com o Memorial Descritivo e Relatório de Fotos às fls. 12/43 e demais documentos pertinentes, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo; e Vigência: 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias.

**Processo: 21.617/2023; Termo de Fomento nº 085/2024;** Órgão Público Parceiro: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; Osc Parceira: **ASSISTÊNCIA VICENTINA IMACULADA CONCEIÇÃO – LAR BUSSOCABA;** Assunto: O presente Termo de Fomento nº 085/2024, tem por objeto **AMPLIAR E MELHORAR A QUALIDADE DE VIDAS DOS 32 (TRINTA E DOIS) RESIDENTES DO LAR BUSSOCABA, COM ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA,** conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante às fls. 169/180; Valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e Vigência: 06 (seis) meses.

**Processo: 27.044/2019; Apostilamento nº 077/2024** ao Contrato nº 081/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA.;** Assunto: Fica apostilado o Contrato nº 081/2020, nos termos do Artigo 65, §8 da Lei Federal nº 8.666/1993, para reajustar o valor contratual dos lotes 01 e 02, em 4,65% (quatro vírgula sessenta e cinco por cento), referente ao IPCA/IBGE acumulado do período de 2022/2023; e Valor total do contrato é de R\$ 26.748.730,14 (vinte e seis milhões, setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e trinta reais e quatorze centavos).

**Processo: 09.140/2020; Termo de Aditamento nº 134/2024** ao Contrato nº 077/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação/Secretário de Serviços e Obras; Contratada: **TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.;** Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 077/2023, por mais 02 (dois) meses, contada de 20 de julho de 2024, conforme manifestação da CONTRATADA às fls. 2.170/2.175 e planilhas orçamentárias, o

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
*Procuradoria Consultiva*

exposto pela Secretaria de Serviços e Obras às fls. 2.224/2.224-verso, pela Secretaria de Educação à fl. 2.227, Parecer Jurídico às fls. 2.241/2.242 e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 2.244; Valor do acréscimo R\$ 749.499,88 (setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), e Vigência: 02 (dois) meses.

**Processo: 18.195/2017; Contrato de Locação nº 069/2024;** Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadores: **ALFREDO MARTELOZZO, CECÍLIA APARECIDA FRESSATTI MARTELOZZO, EDMUNDO CLÁUDIO FRANCISCO, MARLENE APARECIDA SENSULINI FRANCISCO, GERALDO ALVARENGA, TERESA LOPEZ SAENZ ALVARENGA, IWAO MURAKAMI E NADIR SATOMI MURAKAMI.**; Assunto: Constitui objeto deste instrumento a Locação Predial para fins não residenciais, do imóvel de propriedade dos LOCADORES, Rua Ângelo Máglio, nº 45, Vila Yara, Osasco/SP, destinado ao funcionamento da ESCOLA DE FORMAÇÃO E ENSINO DA GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE OSASCO, da Secretaria de Segurança e Controle urbano, de acordo com a manifestação da Locadora à fl. 726, demonstração de interesse da SECONTRU às fls. 676, 680 e 682, da Secretaria de Administração à fl. 727, Parecer Jurídico acostado às fls. 746/751 e despacho de autorização do Secretário de Administração à fl. 760; Valor mensal de R\$ 25.278,00 (vinte e cinco mil e duzentos e setenta e oito reais); e Vigência: 60 (sessenta) meses.

**DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA**  
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva  
Procuradoria Geral do Município

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS****ATOS DO DIRETOR****DEFERIMENTO DE LICENÇA PRÊMIO**

Nos termos dos artigos 1º e 6º da Lei Municipal nº. 1320/75; artigo 31 da Lei Complementar nº. 06/91, alterado pela Lei Complementar nº. 63/96, artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº. 03.613/2001.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
191064	ADRIANA DIAS DE SOUZA	06/06/2018 A 06/08/2023	01/08/2024	30/08/2024	30
100118	ADRIANA LOPES FERREIRA DE CARVALHO	04/12/2016 A 02/12/2021	05/08/2024	03/09/2024	30
80033	ADRIANA MANTEGAZZA NUNES	13/02/2018 A 10/02/2023	17/06/2024	16/07/2024	30
191172	ADRIANA RIBEIRO GOMES	20/04/2017 A 12/06/2022	01/08/2024	30/08/2024	30
173624	ADRIANO GUEDELHA DA SILVA	27/01/2015 A 25/11/2020	01/08/2024	30/08/2024	30
182874	AILTON CLAUDIO GOUVEIA GONÇALVES	01/06/2016 A 30/05/2021	29/07/2024	27/08/2024	30
94318	ALINE ANTONIETTI ROSA MYGA	22/04/2016 A 20/04/2021	29/07/2024	27/08/2024	30
175214	ALINE CRISTINA SANTANA WENCESLAU	25/06/2012 A 28/12/2019	12/08/2024	10/09/2024	30
183084	ALINE VARA FRANCISCO	07/06/2016 A 05/06/2021	25/07/2024	23/08/2024	30
182134	ALYNNE ALVES SCZEPANSKI MOREIRA	04/05/2016 A 02/05/2021	29/07/2024	27/08/2024	30
82911	AMANDA MARTINELLI CARREIRA MADALUSO	02/10/2015 A 29/09/2020	05/08/2024	03/09/2024	30
80024	AMERICE LOPES TEIXEIRA	25/02/2014 A 18/10/2019	18/07/2024	15/09/2024	60



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
94861	ANA CLAUDIA CARREIRA JULIANI	25/05/2015 A 22/05/2020	29/07/2024	27/08/2024	30
191076	ANA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	07/06/2018 A 21/10/2023	01/08/2024	30/08/2024	30
174852	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO DIAS	14/04/2015 A 11/04/2020	01/08/2024	30/08/2024	30
155112	ANA PAULA BRANDÃO DE GODOY SILVA	02/12/2014 A 30/11/2019	22/07/2024	20/08/2024	30
193413	ANA PAULA DE JESUS	03/06/2019 A 31/05/2024	05/08/2024	03/09/2024	30
191053	ANA PAULA GONÇALVES DE CARVALHO SANTOS	06/06/2018 A 04/06/2023	01/08/2024	30/08/2024	30
105125	ANA PAULA DE SIQUEIRA	07/05/2015 A 04/05/2020	01/08/2024	30/08/2024	30
193080	ANE CAROLINE DA SILVA CRUZ	27/02/2019 A 25/02/2024	01/08/2024	30/08/2024	30
105202	ANDREA BASSETO MENEZES	04/04/2017 A 02/04/2022	01/08/2024	30/08/2024	30
175139	ANDREA DOS SANTOS MOTA	18/05/2014 A 15/05/2020	01/10/2024	30/10/2024	30
191983	ANDREA FRANCO BUENO	17/03/2017 A 15/03/2022	01/08/2024	30/08/2024	30
190773	ANDREA MARIA DA CONCEIÇÃO	17/05/2018 A 15/05/2023	01/08/2024	30/08/2024	30
189839	ANDREA TOLEDO BIANCO	12/03/2018 A 10/03/2023	10/06/2024	09/07/2024	30
130849	ANGELA DA SILVA LOPES	31/01/2019 A 29/01/2024	29/07/2024	27/08/2024	30
153435	ANGELA FERREIRA REBECCA	12/04/2015 A 09/04/2020	01/08/2024	29/09/2024	60
136426	ANTONIA DAS GRAÇAS GOMES DE PAULA	13/06/2019 A 10/06/2024	02/09/2024	01/10/2024	30
190946	ANTONIA EDILEUSA MACIEL GOUVEIA	12/03/2017 A 11/03/2022	29/07/2024	27/08/2024	30
174025	ANTONIA TIBURTINO LEITE SILVA	03/06/2019 A 31/05/2024	02/09/2024	01/10/2024	30



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
103808	APARECIDA ESMERA SANTOS MACEDO	19/03/2015 A 16/03/2020	05/08/2024	02/11/2024	90
140091	AURÉLIA MARTINS DA SILVA	17/11/2014 A 15/11/2019	29/07/2024	27/08/2024	30
94198	BRIGIDA DE FATIMA DAS NOVAS	05/02/2019 A 03/02/2024	05/08/2024	03/09/2024	30
181070	CAMILA MENDES MAGDANELO TATER	14/03/2016 A 12/04/2021	02/09/2024	30/11/2024	90
174251	CARLA ELITEIA GONÇALVES FELIPE	17/07/2016 A 15/07/2021	29/07/2024	27/08/2024	30
173608	CARLA PATRÍCIA DE JESUS BARBOSA	03/07/2015 A 30/06/2020	01/08/2024	30/08/2024	30
200406	CARLOS ALBERTO MESSIAS	22/05/2001 A 01/01/2009	12/08/2024	10/10/2024	60
192640	CAROLINE ZANINETTI BERNARDES SILVA	06/12/2018 A 24/02/2024	01/08/2024	30/08/2024	30
183973	CATARINA APARECIDA FELICIANO	27/07/2016 A 25/07/2021	05/08/2024	03/09/2024	30
140912	CINTIA MARIA DOMINGUES	16/06/2014 A 02/04/2020	01/08/2024	29/09/2024	60
104691	CLAUDIA CRISTINA CALZOLARO	24/04/2015 A 21/04/2020	01/08/2024	30/08/2024	30
92398	CLAUDIA DAS GRAÇAS PARANHOS AGUILLAR	15/12/2014 A 13/12/2019	01/08/2024	30/08/2024	30
80527	CLAUDIA MARCELIA DE CAMPOS	03/06/2016 A 01/06/2021	02/09/2024	01/10/2024	30
106144	CLEIDE ALMERITA DA SILVA BORGES	24/07/2018 A 22/07/2023	01/08/2024	30/08/2024	30
135990	CLEIDE MARIA DA COSTA TOMAS	07/06/2014 A 05/06/2019	05/08/2024	03/10/2024	60
175223	CLEUSA PIRES DE SOUZA FERNANDES	21/05/20 A 18/5/2020	01/08/2024	30/08/2024	30
194549	CRISTIANE MARGARETH VASCONCELOS FONTES	08/02/1999 A 02/05/2010	02/08/2024	31/08/2024	30
80536	CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA D AGUA	04/06/2019 A 01/06/2024	29/07/2024	26/09/2024	60



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
180766	DAIANA CAMPI DA COSTA	12/02/2016 A 09/02/2021	01/08/2024	30/08/2024	30
174041	DANIEL JONATAS GARCIA LADEIA	05/02/2015 A 03/02/2020	01/08/2024	30/08/2024	30
192520	DANIELA SILVA ALBUQUERQUE SOARES	12/11/2018 A 10/11/2023	01/08/2024	30/08/2024	30
122990	EBENEZER OLIVEIRA NASCIMENTO	26/08/2018 A 16/10/2023	05/08/2024	03/09/2024	30
130795	EDNA GUARNIERI DOS SANTOS	30/07/2017 A 24/06/2024	17/07/2024	15/08/2024	30
96781	EDGARD DE OLIVEIRA FERREIRA	17/05/2016 A 15/05/2021	29/07/2024	27/08/2024	30
104692	EDILENE EFIGÊNIA DOS SANTOS	24/04/2015 A 21/04/2020	29/07/2024	26/09/2024	60
189098	EDNA ALVES DA SILVA	29/01/2018 A 27/01/2023	01/08/2024	30/08/2024	30
136047	EDVALDO BEZERRA DE LIMA	25/08/2018 A 23/08/2023	15/07/2024	13/08/2024	30
173653	ELAINE DE SOUZA TREVISANI DIAS	10/02/2016 A 07/02/2021	12/08/2024	10/09/2024	30
99854	ELAINE ESCÓRCIO NUNES	18/12/2014 A 16/12/2019	01/08/2024	29/09/2024	60
173785	ELIANA CRISTINA DO NASCIMENTO	30/01/2015 A 28/01/2020	01/08/2024	30/08/2024	30
181475	ELISANGELA CARLA VALÉRIO	15/03/2018 A 13/03/2023	29/07/2024	27/08/2024	30
79939	ELISETE CRISTINA DE ABREU	25/07/2017 A 23/07/2022	15/07/2024	13/08/2024	30
153536	ERIKA BRUNO NOGUEIRA BRANDÃO	14/04/2015 A 11/04/2020	24/06/2024	23/07/2024	30
136105	FÁBIA CRISTINA MOREIRA SILVA	08/11/2017 A 06/11/2022	01/08/2024	30/08/2024	30
189202	FABIANA TEOTONIO DA COSTA	31/01/2018 A 29/01/2023	01/08/2024	30/08/2024	30
174368	FERNANDA GONÇALVES DOS SANTOS FERREIRA	20/09/2013 A 04/03/2021	12/08/2024	10/09/2024	30
189928	FLÁVIA FERREIRA GOMES DA SILVA	15/03/2018 A 13/03/2023	29/07/2024	27/08/2024	30



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
173801	FRANCISCA APARECIDA DE OLIVEIRA	25/10/2016 A 23/10/2021	29/07/2024	27/08/2024	30
190996	FRANCISCA KALRY PEREIRA DOS SANTOS	25/10/2011 A 07/03/2022	19/06/2024	18/07/2024	30
191150	GARDENIA TEIXEIRA SENA	12/06/2018 A 10/06/2023	21/06/2024	20/07/2024	30
80696	GEORJANA RUFFATO	25/07/2017 A 23/07/2022	29/07/2024	27/08/2024	30
174544	GEUZENI BISPO SOUSA RODRIGUES	14/10/2017 A 12/10/2022	01/08/2024	30/08/2024	30
106142	GICELIA SANTOS RIBEIRO	04/07/2015 A 01/07/2020	05/08/2024	03/09/2024	30
191039	GISELE APARECIDA COSTA LIMA	06/06/2018 A 04/06/2023	01/08/2024	30/08/2024	30
191407	GISLEANGELA DA LUZ LOPES	14/03/2017 A 12/03/2022	01/08/2024	30/08/2024	30
174603	GIZELE TELES DA SILVA BECO	17/12/2015 A 14/12/2020	01/08/2024	30/08/2024	30
93419	GRAZIELA CAIRO LOPES MATARUCO INOUE	10/01/2015 A 09/01/2020	01/07/2024	30/07/2024	30
151161	INÊS PEREIRA GONÇALVES	06/08/2016 A 04/08/2021	12/08/2024	10/09/2024	30
103793	IRACI MARIA DA CRUZ BARROS	04/05/2014 A 02/05/2019	29/07/2024	26/09/2024	60
189068	IVANDA BRITO DE OLIVEIRA	09/03/2017 A 07/03/2022	29/07/2024	26/10/2024	90
140729	IVANI AGUIAR OLIVEIRA	03/07/2014 A 30/06/2021	05/08/2024	02/11/2024	90
93306	IVONEIDE GAMA NETO	19/01/2014 A 10/11/2019	10/08/2024	07/11/2024	90
175400	JANAINA CASTRO SANTOS TREVISAN	12/03/2019 A 09/03/2024	06/04/2024	04/07/2024	90
174543	JANAINA CASTRO SANTOS TREVISAN	18/07/2013 A 16/07/2018	06/04/2024	04/07/2024	90
95904	JANAÍNA FARIAS DE SOUZA FERREIRA	19/07/2014 A 17/07/2019	09/09/2024	08/10/2024	30
156549	JIANE DE SOUSA SANTOS	21/05/2016 A 19/05/2021	19/08/2024	17/09/2024	30



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
155606	JOÃO MARTINS FAVARETE FILHO	30/06/2015 A 27/06/2020	12/08/2024	10/09/2024	30
175506	KELLY BENEVIDES FRIGO	12/06/2015 A 09/06/2020	20/06/2024	19/07/2024	30
151635	KELLY CRISTINA DA COSTA BEZERRA	23/08/2016 A 21/08/2021	25/07/2024	23/08/2024	30
174559	KELLY CRISTINA MATHEUS	26/05/2018 A 24/05/2023	01/08/2024	30/08/2024	30
153474	LAÍS JÚLIA CARVALHO GUIMARÃES	11/01/2017 A 09/01/2022	29/07/2024	27/08/2024	30
135215	LENIR DE LOURDES SILVA	21/10/2017 A 25/10/2022	05/08/2024	03/09/2024	30
130743	LENIRA GILZ NODA	17/08/2017 A 15/08/2022	01/08/2024	30/08/2024	30
191981	LEOMISIA PATROCINA DA SILVA	14/06/2014 A 12/08/2020	01/05/2024	30/05/2024	30
190814	LETÍCIA LIMA SANTOS	18/05/2018 A 16/05/2023	01/08/2024	30/08/2024	30
191831	LILIAN CRISTINA APARECIDA MARTINS	11/07/2018 A 09/07/2023	29/07/2024	27/08/2024	30
189397	LUCÉLIA APARECIDA JAGOBUCCI	16/02/2018 A 17/06/2023	01/08/2024	29/09/2024	60
180747	LUCIANA MARIA PEREIRA DA SILVA	04/05/2017 A 02/05/2022	01/08/2024	30/08/2024	30
104723	LUCIANA PEREIRA RIBEIRO CARDOSO	25/04/2015 A 22/04/2020	01/08/2024	29/09/2024	60
94904	LUCIMARA BORGES DE OLIVEIRA SILVA	31/08/2014 A 17/09/2019	17/06/2024	16/07/2024	30
192530	LUIZ HENRIQUE NASCIMENTO SILVA	14/11/2018 A 12/11/2023	01/08/2024	30/08/2024	30
189389	MARCELO SILVA RODRIGUES	16/09/2009 A 23/11/2019	29/07/2024	27/08/2024	30
131958	MARCIA TEREZINHA RODRIGUES	17/09/2017 A 15/09/2022	29/07/2024	27/08/2024	30
133969	MARIA ADELINA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO	21/12/2016 A 19/12/2021	02/09/2024	01/10/2024	30
181094	MARIA APARECIDA PEREIRA DE LIRA HENRIQUE	16/08/2014 A 30/12/2019	01/08/2024	30/08/2024	30

9



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
158334	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	12/07/2017 A 10/07/2022	01/08/2024	30/08/2024	30
151442	MARIA DE FÁTIMA SOARES DIAS	15/08/2016 A 16/04/2023	15/07/2024	13/08/2024	30
180859	MARIA ELIZETI DA ROCHA	01/06/2016 A 30/05/2021	01/08/2024	30/08/2024	30
135498	MARIA FERREIRA DA SILVA MAIA	28/05/2014 A 11/02/2020	25/07/2024	23/08/2024	30
30780	MARIA IOLANDA DOS SANTOS	22/06/2019 A 19/06/2024	29/07/2024	26/10/2024	90
32177	MARIA LUCIA ROSA DE OLIVEIRA	17/04/2018 A 15/04/2023	01/08/2024	30/08/2024	30
89613	MARIA LUCILEIDE FERREIRA SILVA	22/01/2019 A 20/01/2024	02/08/2024	31/08/2024	30
175588	MARIA MARLI BAPTISTA DA SILVA	22/06/2015 A 26/06/2020	01/08/2024	29/09/2024	60
151129	MARIA MONICA FERREIRA DE LIMA	03/08/2016 A 01/08/2021	01/07/2024	30/07/2024	30
173940	MARIA DOS SANTOS NEVES BEZERRA SILVA	28/02/2019 A 27/02/2024	01/08/2024	30/08/2024	30
193222	MARIA DOS SANTOS NEVES BEZERRA SILVA	03/02/2015 A 01/02/2020	01/08/2024	30/08/2024	30
129743	MARIA SILVANIR FERNANDES	16/03/2015 A 13/03/2020	30/07/2024	27/09/2024	60
151545	MARIANA ANTONIA DA SILVA MAIA	08/09/2016 A 06/09/2021	01/08/2024	30/08/2024	30
157046	MARILDA MARTA GONCALVES	07/06/2017 A 05/06/2022	05/08/2024	03/09/2024	30
105822	MARILENE BARBOSA DOS PASSOS	04/07/2015 A 01/07/2020	01/08/2024	30/08/2024	30
180770	MARLENE DOS SANTOS OLIVEIRA ALCANTARA	16/07/2013 A 26/07/2020	01/08/2024	30/08/2024	30
188768	MARINALVA MARTINS LOPES RODRIGUES	31/03/2017 A 29/03/2022	01/08/2024	29/09/2024	60
174736	MARINEIDE PEREIRA ROCHA	02/04/2015 A 30/03/2020	01/08/2024	30/08/2024	30
99827	MARTA RIBEIRO DA SILVA PEREIRA	20/12/2014 A 18/12/2019	29/07/2024	26/09/2024	60

7



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
192110	MIDIAM MENDES NERES DOS SANTOS	16/03/2018 A 02/06/2024	29/07/2024	26/10/2024	90
105570	MIRIAN PEREIRA DA SILVA ANTUNES	12/04/2015 A 11/06/2020	29/07/2024	26/09/2024	60
96229	MIRIAN PEREIRA SILVA ANTUNES	20/05/2016 A 24/05/2021	29/07/2024	26/09/2024	60
191705	MONICA CICERA PEREIRA DA PAZ	05/07/2018 A 03/07/2023	29/07/2024	27/08/2024	30
191501	NAIR APARECIDA PEREIRA LOPES	26/06/2018 A 24/06/2023	01/08/2024	30/08/2024	30
174481	NEUMA MARIA DOS SANTOS	17/03/2015 A 14/03/2020	01/08/2024	29/09/2024	60
30796	NILVA MARIA DA SILVA	06/08/2018 A 04/08/2023	01/08/2024	30/08/2024	30
150332	OLINDA PAIXÃO DE ARRUDA	02/07/2016 A 30/06/2021	05/08/2024	03/09/2024	30
192893	PATRÍCIA LEITE PEREZ	07/10/2014 A 06/07/2020	01/08/2024	30/08/2024	30
80021	PATRÍCIA RIBEIRO DA SILVA	29/01/2018 A 10/04/2024	29/07/2024	27/08/2024	30
174517	PAULA JUVIANE ANDREOTTI ROSIN	18/03/2015 A 15/03/2020	12/08/2024	10/09/2024	30
79957	RACHEL GONÇALVES DIAS NASCIMENTO	25/07/2017 A 23/07/2022	05/08/2024	03/10/2024	60
173522	RAILDA MARIA DOS SANTOS VELLEI	21/01/2015 A 24/03/2020	29/07/2024	27/08/2024	30
196592	RICARDO PEREIRA DOS SANTOS	10/03/2000 A 19/12/2010	05/08/2024	03/10/2024	60
140048	RODRIGO GONÇALVES	15/11/2014 A 13/11/2019	12/08/2024	10/09/2024	30
189361	RODRIGO PERCÍLIO SAMARTINO	30/01/2015 A 01/02/2020	01/08/2024	30/08/2024	30
80754	ROSELI PERES BARBOSA QUAGLIO	29/05/2019 A 26/05/2024	29/07/2024	27/08/2024	30
35498	ROSILENE PEREIRA RODRIGUES	27/08/2018 A 25/08/2023	01/08/2024	30/08/2024	30
81957	SANDRA DE SIMONI BADIN	16/12/2017 A 26/12/2022	19/08/2024	17/09/2024	30
131830	SARIA REGINA RODRIGUES	11/03/2019 A 08/03/2024	05/08/2024	03/08/2024	30



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
174437	SILAS DOMINGUES DE OLIVEIRA	27/01/2015 A 25/01/2020	01/08/2024	30/08/2024	30
190319	SILAS DOMINGUES DE OLIVEIRA	14/03/2015 A 11/03/2020	01/08/2024	30/08/2024	30
131832	SIRLEI APARECIDA MAZARO	11/03/2019 A 28/05/2024	01/08/2024	30/08/2024	30
80232	SONIA MARIA DOS SANTOS DUARTE	25/07/2017 A 23/07/2022	05/08/2024	03/09/2024	30
174551	SONIA MARTINS TAVARES LUZ	30/08/2015 A 09/09/2020	01/08/2024	30/08/2024	30
104826	SONIA MOREIRA DA SILVA	21/03/2015 A 18/03/2020	01/08/2024	30/08/2024	30
131784	SUELI FILOMENA DOS SANTOS	11/03/2014 A 20/10/2020	05/08/2024	03/09/2024	30
196533	TAISA SOUSA DE JESUS	29/01/2008 A 27/02/2013	29/07/2024	27/08/2024	30
190304	TANIA APARECIDA GENTIL NUVOLARI	01/10/1991 A 22/12/2021	15/08/2024	13/09/2024	30
201388	TANIA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	22/06/2015 A 19/06/2020	09/08/2024	07/09/2024	30
104804	TATIANE CALLEGARI MONTAK VENEZIAN	01/05/2015 A 20/07/2020	01/08/2024	30/08/2024	30
191896	TATIANE APARECIDA DA SILVA	13/07/2018 A 29/12/2023	01/08/2024	30/08/2024	30
95937	TELMA BOLOGNINI	26/04/2015 A 23/04/2020	05/08/2024	03/10/2024	60
189123	TERESA CRISTINA BATISTA DE CARVALHO COELHO	14/03/2017 A 12/03/2022	12/09/2024	11/10/2024	30
189064	TEREZA DA SILVA FERREIRA	17/02/2019 A 05/03/2024	01/08/2024	30/08/2024	30
105804	TEREZINHA JESUS GARCIA MARTINS	04/07/2015 A 01/07/2020	01/08/2024	30/08/2024	30
132007	VANDA APARECIDA FIRMINO NOBRE	18/10/2015 A 15/10/2020	05/08/2024	03/09/2024	30
194312	VANESSA DE JESUS ALENCAR SIPIÃO	01/10/2013 A 23/12/2018	24/06/2024	23/07/2024	30
191400	VANIA LIRA DE ALMEIDA	28/02/2014 A 26/12/2020	01/08/2024	30/08/2024	30



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
100105	VANILDA FRANCISCO BOTELHO DO NASCIMENTO	24/06/2017 A 22/06/2022	01/08/2024	30/08/2024	30
36647	VERA LÚCIA DOS SANTOS	13/11/2014 A 11/11/2019	01/07/2024	30/07/2024	30
80502	VIVIAN GOMES VALENTINA KAMALAKIAN	27/02/2018 A 25/02/2023	01/07/2024	30/07/2024	30
173777	VIVIANE RODRIGUES DE MACEDO DE CALASA	16/05/2015 A 13/05/2020	01/07/2024	30/07/2024	30
96833	WAGNER DE MORAES VALENTIM	18/10/2015 A 15/10/2020	29/07/2024	27/08/2024	30

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ALTERAÇÃO**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
140079	EDNA APARECIDA DE ARAÚJO MOLINA	06/05/2017 A 03/05/2022	15/07/2024	12/10/2024	90
193636	FRANCISCA AGLEIVANY PERES MONTEIRO	04/07/2017 A 28/07/2023	23/05/2024	21/06/2024	30

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - INDEFERIDA**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
48304	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS	12/02/2019 A 12/12/2025	03/06/2024	..	...
190265	CÍNTIA DE SOUZA VIEIRA	25/10/2019 A 22/10/2024	29/07/2024	...	...
199909	ROSANGELA DE SOUZA LIMA	18/01/2007 A 03/05/2016	04/09/2024	...	...

9



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

#### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CANCELADA**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
175506	KELLY BENEVIDES FRIGO	12/06/2015 A 09/06/2020	20/06/2024	...	...
30485	ROSILENE APARECIDA SILVA	06/09/2016 A 04/09/2021	24/06/2024	...	...

#### **SECRETARIA DE SAÚDE**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
138840	ADRIANA APARECIDA BURNIK SILVA	08/10/2017 A 06/10/2022	10/07/2024	08/08/2024	30
92823	ADRIANA BISPO DA CRUZ	02/01/2019 A 31/12/2023	22/07/2024	20/08/2024	30
91879	ADRIANA XAVIER RODRIGUES	27/07/2016 A 23/08/2021	01/08/2024	30/08/2024	30
174600	ALESSANDRO MACHADO	28/02/2016 A 21/04/2021	01/08/2024	30/08/2024	30
91877	ALEXANDRE BUENDIA	02/08/2017 A 31/07/2022	02/08/2024	31/08/2024	30
178571	ALINE BATISTA DA SILVA	09/10/2015 A 06/10/2020	10/07/2024	08/08/2024	30
189379	AMAURI FERNANDES DA SILVA	15/02/2018 A 13/02/2023	01/08/2024	30/08/2024	30
192840	AMÉLIA JUNKO TAJIRI	04/02/2019 A 02/02/2024	09/08/2024	07/09/2024	30
188949	ANA CAROLINA DA SILVA ALVES	26/12/2017 A 24/12/2022	02/08/2024	31/08/2024	30
33896	ANDREIA PAGNOTTA	20/03/2017 A 18/03/2022	01/08/2024	30/08/2024	30
193303	ANDREA SAYURI SHIMABUKU FERRAZ	22/05/2019 A 18/05/2024	01/08/2024	30/08/2024	30
150657	CAMILA DORIS FARIAS DE MIRANDA	18/07/2016 A 16/07/2021	10/07/2024	08/08/2024	30



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
91454	CARLOS ROBERTO CARDOSO	06/07/2016 A 04/07/2021	01/08/2024	30/08/2024	30
129180	CARLOS ROBERTO DE SOUSA	21/01/2018 A 29/01/2023	01/08/2024	30/08/2024	30
182898	CAROLINA GAMA KATO LOURENÇO	13/03/2016 A 11/03/2021	01/07/2024	30/07/2024	30
177320	CARLOS ANTONIO DA ROCHA	24/08/2015 A 21/08/2020	01/07/2024	30/07/2024	30
196239	CATIA REGINA DE OLIVEIRA	21/06/2012 A 28/04/2018	02/08/2024	31/08/2024	30
95521	CLAUDIA ROMUALDO DA SILVA	14/11/2014 A 30/01/2020	17/07/2024	15/08/2024	30
91329	CLAUDIO ROBERTO MAAS	19/10/2018 A 17/01/2024	16/07/2024	29/08/2024	45
100341	CRISTIANE MILHORENÇO PIRES	07/03/2015 A 04/03/2020	05/08/2024	03/09/2024	30
129667	DENISE RODRIGUES SOARES MARTINS	15/04/2019 A 12/04/2024	05/08/2024	03/09/2024	30
131033	DEURIVANIA OLIVEIRA DE CARVALHO SILVA	23/03/2018 A 03/01/2024	15/07/2024	13/08/2024	30
130605	DIRCE RODRIGUES	24/02/2019 A 22/02/2024	01/08/2024	30/08/2024	30
91652	EDNA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	30/10/2018 A 28/10/2023	01/08/2024	30/08/2024	30
95043	EDSON COELHO DE CARVALHO	20/04/2019 A 17/04/2024	01/08/2024	30/08/2024	30
105535	EDUARDO PIRES DE PAIVA	02/04/2015 A 30/03/2020	01/08/2024	30/08/2024	30
181296	EDUARDO PIRES DE PAIVA	22/03/2016 A 20/03/2021	01/08/2024	30/08/2024	30
180535	ELIANA DOS SANTOS SOARES	05/08/2016 A 03/08/2021	02/09/2024	01/10/2024	30
150422	ELINEIDE RIBEIRO NASCIMENTO	06/07/2016 A 04/07/2021	05/08/2024	03/09/2024	30
91553	ELISABETE GOMES PRAXEDES	30/10/2018 A 28/10/2023	02/08/2024	31/08/2024	30
131011	ELISANGELA MACHADO DE SOUSA	14/02/2019 A 12/02/2024	02/07/2024	31/07/2024	30



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
97568	ELIZA DOS REIS SILVA	12/06/2014 A 10/06/2019	02/08/2024	31/08/2024	30
68427	ELMA DE JESUS SANTOS	01/07/2014 A 29/06/2019	02/07/2024	31/07/2024	30
98310	ERIKA CAMPOS DA SILVA LIMA	17/01/2019 A 15/01/2024	01/08/2024	30/08/2024	30
174785	ERIKA CRISTINA DE AZEVEDO	10/06/2016 A 08/06/2021	01/08/2024	30/08/2024	30
188746	ERIKA CRISTIANE RAMOS SKRIPKIUNAS	15/12/2015 A 15/12/2020	01/07/2024	30/07/2024	30
188826	ERIKA MENDONÇA DAS NEVES	19/03/2017 A 21/04/2022	12/07/2024	10/08/2024	30
179274	ERILEIZA BATISTA LIMA	03/01/2019 A 01/01/2024	01/08/2024	30/08/2024	30
196069	FÁBIO ROBERTO CORREA	20/03/2018 A 18/03/2023	18/07/2024	16/08/2024	30
178570	FABIANA ZARATIM LOPES	09/10/2015 A 25/07/2023	01/08/2024	30/08/2024	30
181157	FERNANDA CARDOZO OLIVEIRA	16/03/2016 A 14/03/2021	01/08/2024	30/08/2024	30
190224	FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	10/04/2018 A 08/04/2023	29/07/2024	27/08/2024	30
94979	HELENA MARIA PEREIRA	20/11/2018 A 18/11/2023	01/08/2024	30/08/2024	30
97339	HELENICE APARECIDA SANT'ANA	11/05/2019 A 08/05/2024	01/08/2024	30/08/2024	30
134633	JANAÍNA JESUS DE LIMA	30/05/2019 A 27/05/2024	01/08/2024	30/08/2024	30
181366	JAQUELINE DE MEIRA UMBELINO	24/03/2016 A 22/03/2021	05/08/2024	03/09/2024	30
199963	JUDITH DOS SANTOS CANCISU	02/01/2019 A 31/12/2023	10/07/2024	08/08/2024	30
151958	JULIANA ALVES ARAGÃO	18/09/2016 A 16/09/2021	29/07/2024	27/08/2024	30
196258	JULIANA SOUZA TIMÓTEO	02/07/2008 A 12/03/2022	05/08/2024	03/09/2024	30
130096	JULIO PEREIRA DE MELO	21/05/2017 A 19/05/2022	01/08/2024	30/08/2024	30
90934	LAURA MARQUES DA SILVA	21/09/2018 A 19/09/2023	11/07/2024	09/08/2024	30



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
93945	LIDIA CINQUINA	14/11/2018 A 12/11/2023	01/08/2024	30/08/2024	30
100343	LUCIANA SILVA BESERRA	14/07/2019 A 11/07/2024	15/07/2024	13/08/2024	30
91232	LUCIANE SARAGIOTTO MARRA	23/05/2017 A 21/10/2022	02/07/2024	31/07/2024	30
30984	MÁRCIA REGINA PALANCA ROCHA	06/04/2019 A 03/04/2024	01/08/2024	30/08/2024	30
150037	MARIA ANGÉLICA CINTRA MANHOLETO	12/06/2016 A 10/06/2021	22/07/2024	20/08/2024	30
91643	MARIA ELIENE DE JESUS SANTOS	01/11/2018 A 15/06/2024	05/08/2024	03/09/2024	30
68431	MARIA ISABEL DA SILVA	09/04/2015 A 06/04/2020	02/08/2024	31/08/2024	30
68105	MARIA MARGARETH GOMES VARELA	06/05/2015 A 03/05/2020	02/08/2024	31/08/2024	30
67857	MARCO ANTONIO GARCIA GONÇALVES	30/12/2015 A 27/12/2020	01/07/2024	30/07/2024	30
64070	MARCO ANTONIO GARCIA GONÇALVES	30/12/2015 A 27/12/2020	01/07/2024	30/07/2024	30
151779	MARISA ARAÚJO GUIMARÃES	30/08/2015 A 27/08/2020	01/08/2024	30/08/2024	30
132644	MARIZETE ALVES DE SOUZA PAULINO	28/03/2019 A 25/03/2024	01/08/2024	30/08/2024	30
33886	MAURÍCIO TUNDISI	23/05/2017 A 25/07/2022	01/08/2024	30/08/2024	30
174361	MEIRE LIMA DA SILVA	04/03/2015 A 01/03/2020	01/08/2024	30/08/2024	30
132073	MURILO CÉSAR PEREIRA DE SOUZA	26/10/2016 A 24/10/2021	01/08/2024	30/08/2024	30
67688	NORMA TOTOLI MOLINA	04/11/2015 A 01/11/2020	01/08/2024	30/08/2024	30
130014	ODETE SOARES	29/06/2017 A 27/06/2022	02/08/2024	31/08/2024	30
95303	PATRÍCIA DA SILVA MARTINS	16/03/2019 A 13/03/2024	02/08/2024	31/08/2024	30
97577	RAIMUNDA PEREIRA DE SOUZA	04/06/2019 A 01/06/2024	02/08/2024	31/08/2024	30
174988	RAQUEL SIMONE MUNIZ DA SILVA	24/10/2012 A 13/04/2020	01/08/2024	30/08/2024	30



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
95273	REGINA CÉLIA MACHADO	19/03/2018 A 17/03/2023	25/07/2024	23/08/2024	30
128808	RINALDO MIORIM	22/11/2018 A 20/11/2023	01/08/2024	30/08/2024	30
133342	ROSANA BATISTA DOS SANTOS DA HORA	29/10/2016 A 27/10/2021	05/06/2024	04/07/2024	30
180444	ROSANA DA SILVA MARQUES	28/12/2015 A 25/12/2020	02/08/2024	31/08/2024	30
100314	ROSANA DE ALMEIDA DA SILVA	28/12/2016 A 26/12/2021	14/08/2024	12/09/2024	30
129196	ROSANGELA ELIODORA CAETANO DE SOUZA	04/05/2014 A 17/08/2019	10/07/2024	08/08/2024	30
131395	ROSANGELA SIMEÃO LEMOS	28/02/2019 A 26/02/2024	02/08/2024	31/08/2024	30
133946	ROSENILDA MARIA DOS SANTOS	19/05/2019 A 16/05/2024	21/08/2024	19/09/2024	30
45323	SAMARA SILVIA DIAS FONSECA	07/08/2016 A 02/08/2022	12/08/2024	10/09/2024	30
181721	SANDRA DE SOUZA SANTOS	28/03/2016 A 26/03/2021	02/08/2024	31/08/2024	30
175927	SANDRA LIA DOS SANTOS	13/07/2015 A 10/07/2020	02/08/2024	31/08/2024	30
128693	SANDRA REGINA SALES	14/12/2017 A 12/12/2022	02/08/2024	31/08/2024	30
178936	SILVIO CÉSAR LARANJEIRA CARDOSO	27/10/2015 A 24/10/2020	01/08/2024	30/08/2024	30
130036	SIMONE BASÍLIO DE LIMA	29/06/2017 A 27/06/2022	02/08/2024	31/08/2024	30
130077	THALITA BISPO DA SILVA	13/07/2018 A 11/07/2023	01/08/2024	30/08/2024	30
150110	THIEMI ARAMAQUI	14/06/2016 A 12/06/2021	05/08/2024	03/09/2024	30
151397	VALDIRENE SILVA DE OLIVEIRA LUNARDI	14/08/2016 A 12/08/2021	02/08/2024	31/08/2024	30

9



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
187213	VANESSA GONÇALVES BARRETO	17/05/2017 A 15/05/2220	01/08/2024	30/08/2024	30
150505	VANESSA MARIA DOS SANTOS THEODORO	17/06/2018 A 15/06/2023	01/07/2024	30/07/2024	30
91005	WAGNER MACEDO BEZERRA	15/09/2017 A 13/09/2022	01/08/2024	30/08/2024	30

#### **SECRETARIA DE SAÚDE - ALTERAÇÃO**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
28272	IRENE JOSÉ DOS SANTOS MARINATO	22/07/2015 A 06/10/2020	17/06/2024	16/07/2024	30

#### **SECRETARIA DE SAÚDE - INDEFERIDA**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
104922	CARMELITA RODRIGUES DOS SANTOS SIRIUBAS	27/12/2017 A 02/03/2023	01/08/2024	...	...
68191	DANIEL ADRIANO DE SOUZA	03/05/2020 A 01/05/2025	12/08/2024	...	...
181447	RITA DE CÁSSIA DE SOUZA AUGUSTO	29/03/2016 A 02/08/2022	01/08/2024	...	...
31741	SHEILA CRISTIANE VERGARA LAPUENTE	18/07/2017 A 23/07/2022	01/08/2024	...	...
129417	TEREZINHA DA LUZ DA COSTA MANTUANO	21/12/2018 A 21/03/2024	01/08/2024	...	...

9



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

##### **GABINETE DO PREFEITO - GP**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
31443	ARNALDO ALVES DE SIQUEIRA	22/04/2019 A 19/04/2024	03/07/2024	30/09/2024	90
176244	THAÍS ROCHA NEVES DE LUNA	22/07/2015 A 19/07/2020	15/07/2024	13/08/2024	30
187656	VERÔNICA PEREIRA DA SILVA	19/06/2017 A 17/06/2022	06/08/2024	04/09/2024	30

##### **COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
196043	JHOMAKSSY MATEUS ROCHA	27/04/2014 A 25/04/2019	10/07/2024	08/08/2024	30

##### **SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO - SECONTRU**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
153095	ADINE DIAS DOS SANTOS	19/12/2016 A 17/12/2021	01/08/2024	14/09/2024	45
153098	CARLOS RODRIGUES MOREIRA	19/12/2016 A 17/12/2021	01/08/2024	30/08/2024	30
153087	DAVID DORNELLAS	19/12/2016 A 17/12/2021	01/08/2024	14/09/2024	45
142478	EDNA ALEIXO COELHO	29/06/2015 A 26/06/2020	01/12/2024	29/01/2025	60
131801	ERLON DE ARAÚJO CAMPOS	10/03/2019 A 07/03/2024	15/07/2024	13/08/2024	30
133195	EVANDRO DIAS PARREIRA	12/04/2019 A 09/04/2024	01/08/2024	29/10/2024	90



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
129265	GERSON LIMA SANTANA	16/12/2018 A 14/12/2023	01/08/2024	29/10/2024	90
130322	NIVALDO OLIVEIRA REIS	25/09/2016 A 23/09/2021	01/08/2024	14/09/2024	45
190910	WINSTON FERREIRA FERRO	24/05/2018 A 22/05/2023	01/08/2024	30/08/2024	30

#### **SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO – SECONTRU - CANCELADA**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
110287	EDNEUZA DE OLIVEIRA FERNANDES	14/03/2016 A 12/03/2021	01/07/2024	...	...
191860	PAULO HENRIQUE CARVALHO SALES	12/07/2018 A 10/07/2023	01/06/2024	...	...

#### **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
24643	ELOIZA DE SOUZA SANTOS	05/07/2019 A 02/07/2024	02/07/2024	31/07/2024	30
19311	FABIO SERGIO NEGRELLI	18/04/2015 A 15/04/2020	29/07/2024	27/08/2024	30
131428	MARLEIDE DE SOUSA VIANA	01/03/2019 A 28/06/2024	05/09/2024	04/10/2024	30
163126	SERGIO MOREIRA MACIEL	13/05/2018 A 11/05/2023	01/08/2024	30/08/2024	30
19320	ROSANGELA PEREIRA SILVA NEGRELLI	24/05/2017 A 22/05/2022	29/07/2024	27/08/2024	30

9



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

##### **SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEFAM**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
199670	ANA PAULA MARQUEZ VAZ	26/06/2008 A 24/06/2013	10/07/2024	08/08/2024	30

##### **SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA - SETRAN**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
130640	MIRIAN DE SOUSA FILETO	11/04/2015 A 24/04/2021	10/07/2024	08/08/2024	30

##### **SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS – SSO**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
174373	ADÃO BENEDITO DE PAULA	17/6/2016 A 15/06/2021	18/06/2024	01/08/2024	45
196170	EMERSON GUTIERREZ DA SILVA	02/10/2009 A 16/10/2014	01/07/2024	30/07/2024	30
192973	SAMUEL WAGNER BATISTA	21/01/2009 A 01/05/2020	12/06/2024	26/07/2024	45
130678	SONIA CONCEIÇÃO MARTINS	02/02/2019 A 31/01/2024	03/05/2024	01/06/2024	30
129516	WALQUÍRIA BERNARDINO DE OLIVEIRA	30/05/2016 A 28/05/2021	10/07/2024	07/09/2024	60

9



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA - SETRE**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
201323	LILIAN DE PAULA GUIMARÃES	16/05/2013 A 05/02/2019	10/07/2024	08/08/2024	30

**SECRETARIA DE CULTURA**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
93345	LEONARDO BRENO PIMENTA	29/01/2019 A 27/01/2024	01/08/2024	29/09/2024	60

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
196000	ALEX OLIVEIRA DA SILVA	27/04/2018 A 11/05/2023	24/06/2024	23/07/2024	30
139508	DÉBORA ALVES FERREIRA MAGALHÃES	08/10/2014 A 06/10/2019	10/07/2024	08/08/2024	30
27857	FERNANDO AUGUSTO CALCIOLARI MARIN	21/09/2017 A 19/09/2022	06/08/2024	04/10/2024	60
176030	INÊS ANASTÁCIO	15/07/2015 A 12/07/2020	11/07/2024	09/08/2024	30
194733	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	21/07/2014 A 19/07/2019	05/07/2024	03/08/2024	30
176135	MARTA CRISTINA GOMES	17/09/2015 A 14/09/2020	01/07/2024	30/07/2024	30
194715	PALOMA FRANCA LIMA	27/02/2018 A 25/02/2023	05/07/2024	03/08/2024	30
33861	PAULO ROBERTO CARNAVALI	19/06/2019 A 16/06/2024	31/08/2024	29/09/2024	30



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
196841	RIVANEIDE CABRAL DA SILVA PINHEIRO	21/12/2015 A 16/10/2021	26/07/2024	24/08/2024	30
197385	VANILDA PEREIRA DA SILVA	18/10/2011 A 06/04/2023	02/08/2024	31/08/2024	30

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS - CANCELADA**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
201660	AGDA CRISTINA SANTOS SOUZA	03/10/2018 A 01/10/2023	08/07/2024	...	...

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
175038	ITAMAR MAGNO DE SENNA	06/05/2015 A 03/05/2020	15/07/2024	12/10/2024	90

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
188417	IRANI PEREIRA DOS SANTOS RAMOS DE SOUZA	21/08/2017 A 24/08/2022	15/07/2024	13/08/2024	30
36063	LOURDES MARIA SANTOS DANTAS	20/06/2019 A 17/06/2024	15/07/2024	12/10/2024	90
45843	VICTOR EDUARDO MARIANO SILVA	25/06/2014 A 25/12/2019	01/07/2024	14/08/2024	45

7



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
196334	YURI BRUNO DO NASCIMENTO SOUZA SANTOS	23/07/2018 A 21/07/2023	24/06/2024	23/07/2024	30

**SECRETARIA DE FINANÇAS - CANCELADA**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
156335	FÁBIO GOMES MARQUES	17/05/2012 A 27/08/2022	10/07/2024	...	...

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
189684	JOYCE MORAES SOUZA	02/03/2018 A 28/02/2023	17/06/2024	16/07/2024	30

EDUARDO MATIAS DA SILVA

DIRETOR - DARH



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Osasco, 09 de Agosto de 2024.

**PORTARIA INTERNA Nº 009 / 2024**

**CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR**, Secretário de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Torna público, o servidor que solicitou seu afastamento para participar do processo eleitoral do ano de 2024.

<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>	<b>QUADRO</b>	<b>TIPO DE AFASTAMENTO</b>
181098	EMYLLY SAMILA MEDEIROS DE OLIVEIRA	EFETIVO	AFASTAMENTO ELEITORAL

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CLAUDIO MONTEIRO JR.**  
**- SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO -**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

#### **ATOS DO DIRETOR**

#### **DEFERIMENTO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS**

Nos termos dos artigos 210, 211, 212 e 213 da Lei Municipal 836/69 e artigo 32 parágrafos 1º ao 4º da Lei complementar 06/91.

#### **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>SECRETARIA</b>
181.014	ALESSANDRA DE LARA LIMA MOISES	16/07/2024 A 15/07/2026	202403268252	SS
174.858	ANGELICA PIRES DE OLIVEIRA NOGUEIRA	02/08/2024 A 01/08/2026	202403275163	SED
194.836	CLAUDIO ALBERTO MAFORTE DE CRISTO	01/07/2024 A 30/06/2026	202403276662	SECONTRU
194.910	ELAINE FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS	01/08/2024 A 31/07/2026	202403273028	SED
154.065	GERLANDIA RODRIGUES DA COSTA ROCHA	26/07/2024 A 25/07/2026	202403281485	SED
173.805	GRAZIELA LENHARO CHAVES	02/09/2024 A 01/09/2026	202403283225	SED
193.989	JESSICA APARECIDA AMARAL	05/08/2024 A 04/08/2026	202403282262	SED
93.142	JOSUE ALMEIDA GONÇALVES	01/09/2024 A 31/08/2026	202403285444	SED
189.911	JULIANA DE OLIVEIRA SILVA SANTANA	29/07/2024 A 28/07/2026	202403242597	SED
193.134	LUCIANA GROTTI VIDAL TORRES	29/07/2024 A 28/07/2026	202403279700	SED
189.361	RODRIGO PERCILIO SAMARTINO	01/09/2024 A 31/08/2026	202403283331	SED



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

192.847	ROSELI APARECIDA DE LIMA GONÇALVES	01/08/2024 A 31/07/2026	202403272382	SED
193.840	SINÉIA DA SILVA PEREIRA	04/08/2024 A 03/08/2026	202403284403	SED
191.631	WAGNER LUIZ HENRIQUE	15/07/2024 A 14/07/2026	202403260775	SED
193.233	WAGNER LUIZ HENRIQUE	15/07/2024 A 14/07/2026	202403260786	SED
192.096	YARA AGUIAR CASTRO	01/08/2024 A 31/07/2026	202403277455	SED
153.389	GABRIELA MAYUMI HIRAKAWA H. BERNARDINO	09/08/2024 A 08/08/2026	202403287310	CGM

**RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	DATA RETORNO	PROCESSO	SECRETARIA
192.523	BRENDA FIAMA MARTINS SILVA	17/07/2024	202403277844	SED
193.621	BRUNA LAIS PROFITO DE SOUZA	29/07/2024	202403279829	SED
181.601	CRISTIANA JORGE DE CAMPOS	19/06/2024	450/2024	SA
150.502	CRISPINA FERREIRA DE JESUS	05/08/2024	202403284432	SED
180.794	EDINALVA DA SILVA POLIDORO	01/08/2024	202403282241	SED
189.967	ELISANGELA AGUIAR DE SOUZA FERNANDES	29/07/2024	202403277051	SED
189.292	LILIANE DA SILVA FERNANDES DOS SANTOS	20/06/2024	202403264901	SED
189962	MAGNÓLIA GOMES DE JESUS	22/08/2024	202403284627	SED



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

192.695	NAUN AUGUSTO SOARES DE ALMEIDA	10/07/2024	202403273144	SED
191.746	SONIA APARECIDA SILVA SOUZA	10/07/2024	202403275096	SED
189.480	TELMA JUVENCIO DA COSTA	08/08/2024	202403285091	SED
140.090	VANUSSA VIEIRA DA SILVA	07/08/2024	202403287539	SED

**CANCELAMENTO**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PROCESSO	SECRETARIA
189.911	JULIANA DE OLIVEIRA SILVA SANTANA	202403024007	SED
194.242	MAYARA ROSA DA SILVA	202403264204	SED

EDUARDO MATIAS DA SILVA  
DIRETOR DARH



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**ATOS DO DIRETOR**

**PROTOCOLO 202403251193**

**INTERESSADA: CINTIA MANTOVANI MOSSO CARNEVALE**

**Matrícula: 189.884**

**ASSUNTO: Prorrogação da licença para Acompanhar cônjuge Militar ou Funcionário Público**

Deferido o pedido de prorrogação da licença para acompanhar cônjuge, conforme Lei 836/1969 artigo 214, até a data de 04/11/2026.

---

**EDUARDO MATIAS DA SILVA**  
**DIRETOR – DARH**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 03ª Convocação do Concurso Público nº 002/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CPF	CARGO
03º	54404355	43669211896	ENGENHEIRO CIVIL

Osasco, 09 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Osasco

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023****EDITAL DE 04ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2579, de 24/01/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde.

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**CLASSIFICAÇÃO: 4º - DIA 19/08/2024 - às 09h00**

CLASS	NOME	CPF
4º	MATHEUS DOS SANTOS LIMA	44564772880

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar

ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo.

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

u.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

#### **REQUISITOS PARA O CARGO:**

##### **ENGENHEIRO CIVIL**

Bacharel em Engenharia Civil, com registro no Conselho de Classe – CREA/SP.

**Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.**

Osasco, 09 de agosto de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****"ATO DO SECRETÁRIO"**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1021/2024  
INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
ASSUNTO: CERTIFICADO DIGITAL

**DESPACHO**

A vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, em atendimento ao disposto no Artigo 72, Inciso VIII, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta da empresa **ALVES & OLIVEIRA SOLUÇÕES DIGITAIS E VENDA DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, declarada vencedora, inscrita no CNPJ n. 46.504.481/001-73, pelo valor, respectivamente, R\$286,00 (duzentos e oitenta e seis reais), contratação de empresa especializada na prestação de serviço de certificados digitais.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à SECRETARIA DE FINANÇAS, para providências cabíveis.

Osasco, 08 de agosto de 2024

José Carlos Vido  
Secretário de Assistência Social

**SECRETARIA DA CULTURA****PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**PORTARIA INTERNA SC Nº 20/2024**

**AUTORIZA** a Prorrogação de Ofício dos Projetos contemplados da Lei Complementar Nº 195, Lei “Paulo Gustavo”: Editais de Chamamento Público nº 005/2023 – “Demais Áreas Culturais” e Chamamento Público nº 006/2023 “Audiovisual; e faz outras orientações.

O **Secretário Municipal de Cultura** no uso de suas atribuições concedidas por Lei: Considerando os atrasos nos pagamentos dos projetos contemplados, que prejudicou a realização dos mesmos dentro do cronograma inicialmente planejado pelos seus autores; Visando garantir a plena execução dos projetos, a continuidade e a qualidade dos projetos, Fundamentado na Lei Federal 14903/2024, que afirma:

*Art. 17. A alteração do termo de execução cultural será formalizada em termo aditivo.*

*§ 1º A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:*

*I - prorrogação de ofício realizada pela administração pública quando esta der causa a atraso na liberação de recursos;*

Realçado pelo próprio Termo de Execução Cultural firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e os responsáveis pelos projetos contemplados, que em seu item ‘8’ prescreve-nos no mesmo sentido que o estabelecido em Lei, acima citada:

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO** dos Projetos contemplados da Lei Complementar Nº 195, Lei “Paulo Gustavo”: Editais de Chamamento Público nº 005/2023 – “Demais Áreas Culturais” e Chamamento Público nº 006/2023 “Audiovisual.

*Az*  
Aldo Valentim  
Secretário de Cul'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

1. Fica a vigência dos projetos supramencionados prorrogada por até 12(meses) a partir da data da publicação.
2. Neste prazo, o responsável pelo projeto contemplado, deverá executar o referido projeto bem como as obrigações de prestação de contas, conforme estabelecido no Termo de Execução Cultural por ele assinado.
3. Os responsáveis pelos projetos culturais estão dispensados de:
  - a) Informar e/ou pedir autorização prévia à Secretaria de Cultura para realizar qualquer ajuste no projeto. Não será admitida alteração no objeto do projeto; e
  - b) Pedir, previamente, aprovação ou avaliação de materiais de comunicação, tais como cartazes, flyers, logo, etc.
4. Os responsáveis que dependam da utilização de espaços públicos municipais para realização de seus projetos deverão protocolar pedido de pauta, exclusivamente por e-mail: [expediente.sc@osasco.sp.gov.br](mailto:expediente.sc@osasco.sp.gov.br), com antecedência mínima de 90 dias e estarão sujeitos a disponibilidade de datas do espaço cultural pretendido.
5. Os responsáveis deverão ajustar os cronogramas e as atividades do seu projeto, sem a necessidade de comunicação e/ou autorização previa por parte da Secretaria.
6. Os proponentes poderão concluir os projetos e encaminhar a prestação de contas na forma do que estabelece o Edital e o Termo assinado, bastando enviar, EXCLUSIVAMENTE, para o e-mail: [lpg.sc@osasco.sp.gov.br](mailto:lpg.sc@osasco.sp.gov.br)
7. Os proponentes não são obrigados a prorrogar o prazo de realização de seus projetos, devendo avaliar a conveniência e necessidade, valendo-se da autorização legal concedida por meio desta Portaria. Podendo, portanto, concluir o projeto a qualquer tempo entre o prazo máximo concedido nesta Portaria.
8. A relação dos responsáveis e projetos contemplados constam no Anexo 1.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em Contrário.

Aldo Valentim  
Secretário de Cultura

ALDO VALENTIM  
Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**ANEXO I - PROJETOS CONTEMPLADOS NOS EDITAIS 005 E 006 DE 2023**

PROPONENTE	PROJETO	Nº PA
ALESSANDRA M MANSANO PRODUÇÕES	Poderozaz.podcast	19713/2023
ALESSANDRO DE LIMA FERREIRA	O classicismo na comunidade	19713/2023
ALESSANDRO DE LIMA FERREIRA	Música na rua	19713/2023
Alexandra Tatiana Gonçalves Oliveira	Luz e escuridão	19713/2023
Aline Bischof	Lançamento da obra poética clarão do luar livro físico	19713/2023
Aline Bischof	A pokrova e a comunidade ucraniana de osasco - Livro físico	19713/2023
Andre Nonato dos Santos	Nonatony em...V Vao cubo vídeo, verso e vivencia	19713/2023
ANGELA NUNES PEREIRA	Palavras em ação: revitalizando comunidades com literatura e criatividade	19713/2023
ANGELA NUNES PEREIRA	Caminho da Fé: Uma jornada durante uma pandemia	19713/2023
ANGELA NUNES PEREIRA	Cine Castelo Cultural	19713/2023
Bruna Carolina da Silva	Para onde vai o tempo e os trens	19713/2023
CAMILA ARRUDA MARQUES PEREIRA	Oficina de dança - A dança do ventre e a consciencia corporal	19713/2023
CARLOS ALBINO RODRIGUES SARTORELLI	Vozes da cidade- Sessões de entrevistas	19713/2023
Carlos Eduardo Alves Duarte Santos	Oficina de Palhaçaria Um olhar de cuidado para profissionais de saúde e educação	19713/2023
Carlos Gonçalves da Hora	Univoco	19713/2023
Clovis Ribeiro de Oliveira	CirculaÇÃO DE SHOW DO cd Mais feliz com Clovis Ribeiro	19713/2023
Clovis Ribeiro de Oliveira	Osasco Terra de valor	19713/2023
Dairzey de Santana Nascimento	Cantos e contos	19713/2023
Daniel Bianchi Serpa	Masks	19713/2023
Danyla da Graça Lanza	Projeto de artesanato solidário no calçadão	19713/2023
Dario Bendas Junior	O buraco é fundo, acabou-se o mundo	19713/2023
Derek Willians Franco	Roteiro Saci Assassino	19713/2023
Edson Santos de Lima	O lugar das Pipas	19713/2023
ELAINE CRISTINA MACHADO LACERDA PEREIRA	Alice no país das maravilhas	19713/2023
ELLIS REGINA NUNES PEREIRA	Entre as mãos criativas	19713/2023
Eny Maria de Oliveira	Docente	19713/2023
FABIO DE GOIS ARAUJO	Policição de Risco	19713/2023
Fátima Tereza da Silva	Oficina de Turbante Torços e Laços	19713/2023
Geicy Kelly de Souza Vieira	João e Maria	19713/2023
GENIVALDO JOSE DA SILVA	Segundas Intenções	19713/2023
Guilherme Ribeiro Ferreira	Frequencias Naturais 1	19713/2023
Hedclei Barros Lopes	Zona de Guerra	19713/2023
Henry Everton de Souza	Show Muqueta na Oreia	19713/2023
Henry Everton de Souza	Fissura	19713/2023
I.R.M.A. - Instituto de Recuperação Missão Amor	Eu vejo você	19713/2023
I.R.M.A. - Instituto de Recuperação Missão Amor	Fé na prevenção	19713/2023
Instituto Igreja Movement	Instituto Igreja Movement	19713/2023
ISABELA SIMAO ESCORCIO	Naturalmente paz: Mundo de paz com cura natural	19713/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Isabelle Andrade sa Taddei	Osasco! Patrimônio em imagem	19713/2023
Israel Antonini	Dance Rock	19713/2023
Laura Amaral Gurgel Macedo	Ecos D'alma ou a peça de dois personagens	19713/2023
Lennon Rabechi	Coragem onda e raízes	19713/2023
Lidiane Aparecida Pereira	Cultura Popular em Osasco	19713/2023
Lidiane Aparecida Pereira	Mestre, música e movimento	19713/2023
LUIZ ALBERTO RODRIGUES PEREIRA	Osasco - O rap conta a sua história	19713/2023
Márcio Rogério Neves	Exposição Fotográfica Imaginarium	19713/2023
Maria Madalena Monteiro da Rocha	Oficina Contar ou ler? Qual dos dois vou escolher?	19713/2023
Marizete Maria Pereira Campos	Donxs da Autoestima	19713/2023
Merlise Moreira Sousa	Mel moreira em um pouco de tudo, de tudo um pouco	19713/2023
Michel Caetano dos Santos	Olhos Negros	19713/2023
NATALIA MORAES DE ANDRADE	Festa da Imigração	19713/2023
Newton Tavares Junior	Memórias	19713/2023
Paula Fernanda Lima	Aprenda Rockabilly	19713/2023
Photo Stilo Produções Ltda	Ebok Pare ponto respire	19713/2023
Rafael Bras Rochinha	Resgate a Corporação Santo Antônio	19713/2023
Rafael Bras Rochinha	O hino de Osasco	19713/2023
RICARDO GOMES DOS SANTOS BARBOSA	Finalmentes - Cultura Undergroud	19713/2023
Robson Felipe de Araujo Rocha	Chama na Trick Semanal	19713/2023
Ronaldo Rossato Tancredo de Oliveira	Nos bastidores do Vídeo Clipe	19713/2023
Terezinha Pinheiro Pedrosa Romão	Festival Multicultural em Oz	19713/2023
Ubirajara Oliveira De Lacerda	Projeto Papellum	19713/2023
Ulisses Marques de Oliveira	Dona Maria	19713/2023
Vera Aparecida de Freitas	Maria Joana	19713/2023
VICTOR DOS SANTOS BREDERODE	Cine Mutirão Cultural na Quebrada	19713/2023
WANDERLEI ANTONIO DE OLIVEIRA	A flor da pele II	19713/2023
Wiara Santos da Silva	Movidas pela Capoeira	19713/2023
Willian Felipe Gama	Hoje eu vi poesia em tudo	19713/2023
Laboratorio de Artes Teatro e Video LTDA	Alem Dos Escombros	2154/2024
E.V Dos Santos - Produções artisticas	Mulheres de Osasco	02157/2024
Matheus Campos Filmes ME	BDG - A Historia que nunca tera fim	2153/2024
Mural Urbano Filmes	Dubrassa - a essencia do basquete brasileiro	02161/2024
Pentagono Comunicação e Soluções LTDA	Homosasco	02162/2024
Danilo Silva Belchior	Volei Osaco: Nada mais Interessa	02158/2024
Agencia Motiv - LTDA	Passos de esperança: A jornada da OZ Dance na comunidade de osasco	02159/24
Rafael Felipe Bastos Bittencout Santos	Historia de Pesidente Altino	02160/2024
Sarava Produções e Cultural -LTDA	Historia Da Umbanda Raiz	02155/2024
Rafael Augusto de Souza	Bora Pra Artes	19713/2023



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA INTERNA SC N.º 19/2024**

### **Alteração da Composição da portaria Interna SC N° 18/2024**

**ALDO VALENTIM**, Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidos por lei;

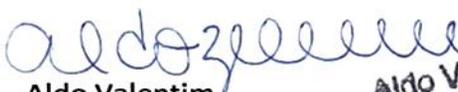
**RESOLVE TORNAR PÚBLICO** a alteração da designação do Gestor e seu suplente, responsáveis pelo objeto da parceria e pela interlocução com a OSC's parceira para o gerenciamento dos CEUs das Artes desta municipalidade, CEU das Artes Camila da Silva Rossafa e CEU das artes Yolanda Aparecida Avelino Ribeiro, conforme Art. 75 do Decreto Municipal N° 11.384 de 10 de novembro de 2016.

**Titular:** Marcelo Brunella Aziz Jorge – Matrícula: 202.594

**Suplente:** João Paulo da Silva – Matrícula: 201.242.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Osasco, 09 de agosto de 2024

  
**Aldo Valentim**  
Secretário de Cultura





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022**

**CRENCIAMENTO DE TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA**

**RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO**

Inscrições realizadas no período de 16 de julho a 08 de agosto 2024.

**DEFERIDOS**

<b>MÚSICA</b>			
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>PROTOCOLO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>STATUS</b>
ARIAM MIRANDA HECHAVARRÍA	202401001913	90	<b>DEFERIDO</b>
ELNEI FELIX TAVARES	202401001383	70	<b>DEFERIDO</b>
HAMILTON LUIZ BENETTI	202401001382	70	<b>DEFERIDO</b>

<b>SERVIÇOS TÉCNICOS</b>			
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>PROTOCOLO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>STATUS</b>
LUIZ GUSTAVO LIMA DE OLIVEIRA	202401001912	90	<b>DEFERIDO</b>
MARIANA JUSTINO	202401001911	90	<b>DEFERIDO</b>

<b>ARTES CÊNICAS</b>			
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>PROTOCOLO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>STATUS</b>
MARIANA JUSTINO	202401001908	80	<b>DEFERIDO</b>
SI OLIVERDANCE	202401001514	90	<b>DEFERIDO</b>

<b>ARTES VISUAIS</b>			
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>PROTOCOLO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>STATUS</b>
LUIZ GUSTAVO LIMA DE OLIVEIRA	202401001912	90	<b>DEFERIDO</b>
MARIANA JUSTINO	202401001911	90	<b>DEFERIDO</b>

**Comissão de Credenciamento e Seleção**  
Secretaria de Cultura



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS**

**INDEFERIDOS**

SERVIÇOS TÉCNICOS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
CRISTIANE MAYWORM MONTES	202401001904	80	INDEFERIDO

ARTES VISUAIS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
CRISTIANE MAYWORM MONTES	202401001904	80	INDEFERIDO

CANCELADOS		
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	STATUS
VICTÓRIA FORLEPA DA GAMA	202401001697	(já tem um protocolo <b>Deferido (202201005004)</b> )
MARIANA JUSTINO	202201001514	Cancelamento conf.pedido diretor Roger
LUIZ GUSTAVO LIMA	202301001626 202301005365	Cancelamento conf.pedido diretor Roger
ARIAM MIRANDA HECHAVARRÍA	202201005090	Cancelado pelo proponente.

**Comissão de Credenciamento e Seleção**  
Secretaria de Cultura

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 47/2024**

Antônio Cláudio Flores Piteri, Secretário de Educação do Município de Osasco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO:**

Os artigos 39, 47 e 59 da Lei Complementar 352/2019

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a professora **Joelma Aparecida Riello de Oliveira**, matrícula: **174.006**, cargo: **PEB II Deficiência Mental**, provimento: **Efetivo**, para acompanhar e dar suporte pedagógico e administrativo no Setor de Assessoria de Inclusão, atuando também nas unidades educacionais municipais.

**Art. 2º** - A designação cessará em 31 de dezembro de 2024, não havendo neste período prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2024.

Osasco, 09 de agosto de 2024.

Antonio Claudio Flores Piteri  
Secretário de Educação

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RETIFICA O CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2024, PUBLICADO NA **PORTARIA 09/2024**

Osasco, 09 de agosto de 2024

Antônio Claudio Flores Piteri  
Secretário de Educação





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, publica as vagas para atribuição de **CARGA SUPLEMENTAR** que será realizada no dia **12/08/2024** (segunda-feira). Os professores deverão comparecer munidos de documento com foto. A ausência de documentação, impedirá o (a) professor (a) de participar da atribuição. A Atribuição será nos horários abaixo:

**Local: Centro de Formação**

**Horário: 09:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)**

**14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)**

Osasco, 09 de agosto de 2024.

Antônio Claudio Flores Piteri  
Secretário de Educação

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO</b> <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>SALDO DE VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 12/08/2024</b> <b>EMEI - 27h</b>			
TIPO	UNIDADES	PERÍODO DA MANHÃ	PERÍODO DA TARDE
CEMEI	ALICE MANHOLHER PITERI	0	1
CEMEI	ALIPIO PEREIRA DOS SANTOS	0	1
CEMEI	CARLOS FERNANDES COSTA	1	0
EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	0	1
EMEI	EMIR MACEDO DE NOGUEIRA	1	1
EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO	0	1
CEMEI	ESTEVÃO BRETT	0	1
CEMEI	FERNANDO BUONADUCE	0	2
EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	0	2
CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	1	1
EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI	0	1
CEMEI	JOSÉ ERMIRIO DE MORAES	0	1
CEMEI	JOSÉ FLÁVIO DE FREITAS, PROF.	0	2
CEMEI	MARIA APARECIDA DE C. DAMMY RODRIGUES	0	4
CEMEI	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PAIXÃO	0	2
CEMEI	MARIO SEBASTIÃO ALVES DE LIMA	0	1
EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	1	0
CEMEI	OSVALDO GONÇALVES DE CARVALHO	0	2
CEMEI	OSWALDO SALLES NEMER	0	1
EMEIEF	RENATO FIUZA TELES	0	1
EMEIEF	SAAD BECHARA	0	1
EMEI	SEVERINO DE ARAUJO FREIRE	0	1
EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA	0	1

<b>SALDO DE VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 12/08/2024</b> <b>EMEF - 27h</b>			
TIPO	UNIDADES	PERÍODO DA MANHÃ	PERÍODO DA TARDE
CEMEIEF	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	3	0
EMEIEF	BENEDITO ALVES TURIBIO	1	3
EMEF	CECILIA CORREIA CASTELANI	2	0
CEMEIEF	DARCY RIBEIRO	1	1
EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	0	2
EMEIEF	ELIDIO MANTOVANI, MONSENHOR	0	1
EMEIEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	0	3
EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO	0	4
EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	0	1
EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	2	0
EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA	0	1
EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª	0	3
EMEF	JOÃO CAMPESTRINI	0	1
EMEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA	1	0
EMEF	JOÃO LARIZZATTI	2	0
EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	0	1
EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	0	1
EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	2	1
CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	3
EMEF	JOSÉ VERISSIMO	1	0
EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1	0
EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS	3	3
EMEF	LUCIANO FELICIO BIONDO	0	1
EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	0	1
CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	1	0
EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI, PROFª	1	1
EMEF	MAX ZENDRON, PROFº	1	1
EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	0	1
EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA	2	0
EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	1
EMEF	OSCAR PENNACINO	2	1
EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	0	2
EMEIEF	RENATO FIUZA TELES	0	4
EMEIEF	SAAD BECHARA	0	1
EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	1	1
EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA	1	2
CEU	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA	0	2
EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES	0	3

<b>SALDO DE VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR</b> <b>EJA</b>			
TIPO	NOME DA UNIDADE	21 HORAS	15 HORAS
EMEIEF	ELIO APARECIDO DA SILVA	0	1
CEU	JOSE SARAMAGO	1	0



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**SALDO DE VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 12/08/2024**

**CRECHE**

TIPO	UNIDADES	PERÍODO DA MANHÃ	PERÍODO DA TARDE	PERIODO DA NOITE
CRECHE	AGENTIL DOS REIS	1	2	
CEMEI	CARLOS FERNANDES COSTA	0	3	
CRECHE	DAYSI RIBEIRO NEVES	0	1	
CRECHE	HERMINA LOPES	0	1	
CRECHE	IDA BELMONTE BISCUOLA	0	1	
CRECHE	JOAQUINA FRANCA GARCIA	0	1	
CRECHE	JOÃO CORREA	0	1	
CEMEI	JOSÉ FLAVIO	1	0	
CRECHE	MARIA JOSÉ DA ANUNCIAÇÃO	1	0	
CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	1	2	
CRECHE	MERCEDES CORREA RUIZ BATISTA	1	1	
CEMEI	NAIR BELLACOSA WARZEKA	0	1	
CRECHE	OLIMPIA MARIA DE JESUS CARVALHO	0	0	
CEMEI	OSVALDO GONÇALVES DE CARVALHO	0	2	
CEMEI	PROVIDÊNCIA DOS ANJOS CARREIRA	1	0	
CEMEI	RUBENS BANDEIRA	0	2	
CRECHE	SADAMITU OMO SAKO	0	1	
CRECHE	SERAPHINA BISSOLLATTI	1	0	
CEMEI	THEREZA BIANCHI COLLINO	0	1	
CEMEI	ZAÍRA COLLINO ODÁLIA	1	0	
CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	0	0	1

 <p align="center"><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b></p>				
<b>SALDO DE VAGAS - PEB II - <u>AEE 12/08/2024</u></b>				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	1	-
2	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª (COL. D'OESTE)	0	1
3	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	1	-
4	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	1	-
5	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	1	1
6	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROFª	-	1
7	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES	1	-

 <p align="center"><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b></p>						
<b>SALDO DE VAGAS - EMEF - PEB II 12/08/2024</b>						
<b><u>INGLÊS</u></b>						
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE	M/T	
					M	T
1	EMEF	BENEDITO ALVES TURIBIO	-	-	-	6
2	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	-	-	4	4
3	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª (COL. D'OESTE)	-	-	-	4
4	EMEF	JOÃO LARIZZATTI	-	-	2	8
5	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ	-	-	-	10
6	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	-	-	-	6
7	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	-	-	10+6	-
8	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROFª	-	-	16	2
9	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	18	-	-	-
10	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA	-	-	-	-
11	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROFª	18	-	-	-

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>						
<b>ED. FISICA</b>						
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE	M/T	
					M	T
1	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	18(LP 30)	-	-	-
2	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	-	-	6	-
3	EMEF'	ANTONIO SAMPAIO, GENERAL	-	-	-	2
4	EMEIEF	BENEDICTO ALVES TURIBIO	-	-	-	6
5	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	-	18	-	-
6	EMEIEF	EMEIEF FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ	-	-	4	4
7	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª (COL. D'OESTE)	-	-	4	4
8	EMEF	JOÃO LARIZZATTI	-	-	-	10
9	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	-	-	-	4
10	CEU	JOSE SARAMAGO	18	-	-	-
11	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	-	18	-	-
12	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO	-	18	-	-
13	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA	-	18	-	2
14	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ	-	-	0	10
15	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	-	-	-	6
16	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	-	-	6	8
17	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	-	-	8	10
18	EMEF	OLAVO ANTONIO BARBOSA SPINOLA	-	-	6	-
19	EMEF	OSCAR PENNACINO	-	-	2	2
20	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES	-	18	-	-
21	EMEIEF	SAAD BECHARA	-	-	12	14
22	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	-	-	6	6
23	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	-	-	-	6

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>						
<b>ARTE</b>						
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE	M/T	
					M	T
1	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	-	-	-	6
2	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	-	-	-	12
3	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	-	-	-	16
4	EMEIEF	BENEDITO ALVES TURIBIO	-	18	-	-
5	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	-	18(LM 40 DIAS)	-	-
6	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF	18	-	-	-
7	EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	-	18	-	-
8	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	18	18	-	-
9	EMEF	JOAO LARIZZATTI	-	-	-	10
10	CEU	JOSE SARAMAGO	-	18	-	-
11	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	-	-	12	-
12	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	-	-	-	8
13	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI, PROFª	-	-	-	8
14	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	-	-	6	-
15	EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA	-	-	8	-
16	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	-	18	-	-
17	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA	-	-	-	10
18	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES	-	18	-	-
19	EMEIEF	SAAD BECHARA	18(LG)	-	4	4
20	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ	-	-	4	-
21	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	-	-	-	6
22	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	-	18	-	6

**SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER****CIDADE DE  
OSASCO**FLS. 203 DO PROCESSONº 1541 / 2024SERVIDOR Leandro**AUTORIZAÇÃO PARA REABERTURA DO CREDENCIAMENTO**

Edital de Credenciamento N.º 01/2024/SEREL  
Processo Administrativo nº 1541/2024.

Interessado: Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer

**Assunto: CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA GRADUADO, PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA PÓS-GRADUADO E AGENTE DE AÇÃO SOCIAL.**

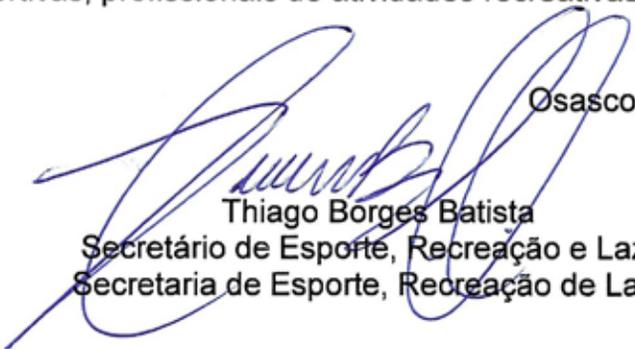
A realização deste credenciamento está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas. Esta legislação permite e orienta o processo de credenciamento, garantindo transparência, imparcialidade e legalidade na seleção de profissionais qualificados para atender às demandas municipais.

Por estas razões, justifica-se a necessidade e a importância da abertura deste edital, convidando todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos a participarem deste processo de credenciamento, contribuindo para o fortalecimento das ações da SEREL e o bem-estar da população de Osasco.

O Edital de Credenciamento N.º 01/2024 é uma iniciativa fundamental para assegurar que a população de Osasco tenha acesso a atividades esportivas, recreativas e educativas de alta qualidade. Este processo de credenciamento, alinhado com as diretrizes legais e administrativas, visa promover a saúde, inclusão social e desenvolvimento integral dos cidadãos, contribuindo para uma sociedade mais saudável, justa e educada.

**Autorizo** com base no Decreto nº 13.877/2023, e suas alterações, a abertura do Credenciamento nos termos do artigo 74 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, para o credenciamento de interessados em fornecer, serviços de atividades esportivas, profissionais de atividades recreativas.

Osasco, 09 de agosto de 2024.

  
Thiago Borges Batista  
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer  
Secretaria de Esporte, Recreação de Lazer

**CIDADE DE  
OSASCO**FLS 204 DO PROCESSO  
Nº 1541 / 2024  
SERVIDOR Leandro**AVISO DE REABERTURA DO CREDENCIAMENTO Nº 001/SEREL/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1541/2024 - SECRETARIA DE ESPORTE,  
RECREAÇÃO E LAZER****OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
GRADUADO, PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA PÓS-GRADUADO E  
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL.**

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos diretamente na Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, localizada na Rua Jubair Celestino, 150 – Presidente Altino - Osasco/SP ou no Portal de Transparência da Prefeitura do Município de Osasco.

As Inscrições serão recebidas exclusivamente via e-mail oficial do credenciamento, [credenciamentoprofessores.serel@osasco.sp.gov.br](mailto:credenciamentoprofessores.serel@osasco.sp.gov.br), a partir da data desta publicação.

Osasco, 09 de agosto de 2024.



**Thiago Borges Batista**  
**Secretário de Esporte, Recreação e Lazer**



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024/SEREL**  
**Processo Administrativo nº 1541/2024**

Assunto: **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA GRADUADO, PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA PÓS-GRADUADO E AGENTE DE AÇÃO SOCIAL.**

## **1. OBJETO**

**1.1.** Este Edital visa credenciar **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA GRADUADO, PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA PÓS-GRADUADO E AGENTE DE AÇÃO SOCIAL**, pessoa física, para atender à programação de ações/eventos da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer (SEREL), fomentando iniciativas esportivas, ginásticas e práticas físicas de promoção de bem-estar e saúde, entre outras atividades no âmbito desta Pasta, conforme atribuições especificadas neste edital.

## **2. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO E SUAS ATRIBUIÇÕES**

**2.1.** São obrigações e atribuições do (a) **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA GRADUADO**:

- Criar, planejar e organizar atividades compatíveis com todas as faixas etárias.
- Realizar planejamento das atividades valorizando as experiências do público-alvo.
- Cumprir o cronograma acordado com o DAEERL da SEREL.
- Executar atividades com a finalidade do bem-estar, buscando a qualidade de vida.
- Comprometer-se com assiduidade, pontualidade, responsabilidade e zelo.
- Participar de planejamentos e capacitações quando solicitado.
- Monitorar a frequência e desempenho dos participantes, apresentando relatório mensal conforme ANEXO VI deste edital.
- Auxiliar na locomoção e posicionamento dos grupos da melhor idade.



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024/SEREL**  
**Processo Administrativo nº 1541/2024**

- Respeitar a proporção de praticantes durante as atividades, promovendo segurança e qualidade.

**2.2. São obrigações e atribuições do (a) PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA PÓS-GRADUADO:**

- Criar, planejar e organizar atividades compatíveis com todas as faixas etárias.
- Realizar planejamento das atividades valorizando as experiências do público-alvo.
- Cumprir o cronograma acordado com o DAEERL da SEREL.
- Executar atividades com a finalidade do bem-estar, buscando a qualidade de vida.
- Comprometer-se com assiduidade, pontualidade, responsabilidade e zelo.
- Participar de planejamentos e capacitações quando solicitado.
- Monitorar a frequência e desempenho dos participantes, apresentando relatório mensal conforme ANEXO VI deste edital.
- Auxiliar na locomoção e posicionamento dos grupos da melhor idade.
- Respeitar a proporção de praticantes durante as atividades, promovendo segurança e qualidade.
- Promover uma oficina semestral de capacitação dos profissionais da SEREL.

**2.3. São obrigações e atribuições do (a) AGENTE DE AÇÃO SOCIAL:**

- Criar, planejar e organizar atividades compatíveis com todas as faixas etárias.
- Realizar planejamento das atividades valorizando as experiências do público-alvo.
- Cumprir o cronograma acordado com o DAEERL da SEREL.
- Executar atividades com a finalidade do bem-estar, buscando a qualidade de vida.



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024/SEREL  
Processo Administrativo nº 1541/2024**

- Comprometer-se com assiduidade, pontualidade, responsabilidade e zelo.
- Participar de planejamentos e capacitações quando solicitado.
- Monitorar a frequência e desempenho dos participantes, apresentando relatório mensal conforme ANEXO VI deste edital.
- Auxiliar na locomoção e posicionamento dos grupos da melhor idade.
- Respeitar a proporção de praticantes durante as atividades, promovendo segurança e qualidade.

**3. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE**

**3.1.** Seguir um fluxo para o credenciamento conforme item 8 deste Termo de Referência.

**3.2.** Elaborar o Edital, detalhando requisitos, critérios de seleção, prazos e condições de participação.

**3.3.** Receber e analisar a documentação das propostas de credenciamento dentro do prazo estipulado.

**3.4.** Realizar análise técnica das propostas conforme critérios estabelecidos no edital.

**3.5.** Habilitar os participantes, verificando a documentação apresentada para assegurar que atendem aos requisitos.

**3.6.** Divulgar a lista de habilitados e inabilitados na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO).

**3.7.** Formalizar o credenciamento dos aprovados com uma Ata de Classificação, garantindo procedimentos legais e contratuais.

**3.8.** Designar um servidor titular e um suplente para gerir os contratos firmados para este credenciamento, fiscalizando o cumprimento das obrigações dos credenciados.



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024/SEREL**  
**Processo Administrativo nº 1541/2024**

**4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1.** O contratado receberá conforme abaixo:

- PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA GRADUADO: R\$ 44,00 por hora aula efetivamente realizada, podendo chegar até 20 horas semanais.
- PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA PÓS-GRADUADO: R\$ 50,00 por hora aula efetivamente realizada, podendo chegar até 20 horas semanais.
- AGENTE DE AÇÃO SOCIAL: R\$ 35,00 por hora aula efetivamente realizada, podendo chegar até 20 horas semanais.

**4.2.** Esses valores abrangem todos os custos e despesas diretas e indiretas.

**4.3.** Pagamentos serão efetuados mediante a apresentação do Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) e do ANEXO VI - RELATÓRIO DE ATIVIDADES.

**4.4.** Os valores permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de vigência do credenciamento.

**5. PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Após a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO), os interessados poderão solicitar o credenciamento mediante envio da Ficha de Inscrição e documentação necessária por e-mail para [credenciamentoprofessores.serel@osasco.sp.gov.br](mailto:credenciamentoprofessores.serel@osasco.sp.gov.br).

**5.2.** O período disponível para enviar a documentação será de dez dias corridos a partir da publicação do Edital na IOMO.

**5.3.** Poderão participar interessados regularmente declarados como idôneos e que atendam às disposições deste Edital.

**5.4.** Interessados inadimplentes com obrigações junto ao órgão fiscalizador da classe ou com nota desabonadora emitida pelo mesmo não poderão participar.

**5.5.** Condições da prestação de serviços devem estar de acordo com este Termo de Referência.



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024/SEREL**  
**Processo Administrativo nº 1541/2024**

**5.6.** Interessados podem inscrever-se e participar em um ou mais eixos, conforme a Ficha de Inscrição, com limite de carga horária.

**5.7.** A carga horária diária será de quatro horas e a carga horária mensal máxima será de oitenta horas.

**5.8.** Fiscalização da prestação de serviços será realizada conforme disposto neste Edital.

**5.9.** Declaração dos participantes de que todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros.

**5.10.** Poderão participar deste Credenciamento pessoas físicas que conheçam e atendam às disposições contidas neste Edital e que apresentem a documentação exigida e que não sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com profissionais que atuam dentro de qualquer repartição pública do município de Osasco/SP.

**5.11.** Membros da Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento e servidores públicos municipais de Osasco/SP não poderão ser credenciados.

**5.12.** Contratados anteriormente por editais semelhantes que apresentaram histórico negativo ou foram descredenciados em edições anteriores não poderão participar, salvo parecer positivo da Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento.

## **6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**6.1.** A SEREL constituirá comissão própria com três membros, sendo pelo menos um servidor efetivo, para avaliar a documentação apresentada pelos candidatos e credenciamento.

**6.2.** A Comissão de Avaliação e Credenciamento receberá a Ficha de Inscrição e documentação de habilitação via e-mail para análise e habilitação.

**6.3.** O interessado que apresentar primeiro a documentação necessária terá prioridade no credenciamento, até que se encerrem as vagas.



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024/SEREL**  
**Processo Administrativo nº 1541/2024**

**6.4.** A lista de credenciados será disponibilizada na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO) e atualizada sempre que necessário.

**7. DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO**

**7.1.** São requisitos mínimos do credenciamento:

- Ser maior de 18 anos.
- Enviar toda a documentação necessária via e-mail.

**7.2.** A ausência ou irregularidade de qualquer documento exigido nos Anexos impedirá o credenciamento inicial, mas poderá ser resolvida posteriormente com novo envio de documentação por e-mail.

**8. DO CREDENCIAMENTO**

**8.1.** Fluxo para credenciamento:

1. Publicar o Gestor Titular e Suplente na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO).
2. Publicar Comissão de Avaliação com três membros na IOMO.
3. Elaborar o Edital.
4. Publicar o Edital na IOMO.
5. Receber e analisar a documentação.
6. Publicar lista de habilitados na IOMO.
7. Publicar Ata de Classificação do Credenciamento na IOMO.
8. Elaborar Minuta do Contrato.
9. Publicar Minuta do Contrato na IOMO.
10. Receber o Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), e Anexos VI Relatório de Atividades para pagamentos.



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024/SEREL**  
**Processo Administrativo nº 1541/2024**

**9. PRAZO DE VIGÊNCIA**

**9.1.** O Credenciamento terá **vigência por 02 (dois) anos**, a contar da publicação do ato homologatório expedido pela autoridade superior competente na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual lapso de tempo.

**9.2.** O contrato será válido por até seis (06) meses.

**10. PUBLICAÇÃO**

**10.1.** Este Edital será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO).

**11. ANEXOS**

- ANEXO I – REGULAMENTO;
- ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO\_GRADUADO;
- ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO\_PÓS GRADUADO;
- ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO\_ AGENTE DE AÇÃO SOCIAL;
- ANEXO VI – RELATÓRIO DE ATIVIDADES;
- ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO;
- ANEXO VIII – DESCREDENCIAMENTO;
- ANEXO IX – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES;
- ANEXO X – ATA DE CLASSIFICAÇÃO;
- ANEXO XI – HABILITAÇÃO – GRADUADO;
- ANEXO XII – HABILITAÇÃO – PÓS-GRADUADO;
- ANEXO XIII – HABILITAÇÃO – AGENTE.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024/SEREL**  
**Processo Administrativo nº 1541/2024**

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Credenciamento.

**12.2.** Observância do Anexo II – Termo de Referência do edital n.º 01/2024:

**12.2.1.** As partes comprometem-se a seguir com a execução do contrato em conformidade com os dispositivos estabelecidos no Anexo II – Termo de Referência e Cronograma de Atividades, que fazem parte integrante deste instrumento e contém as especificações e condições detalhadas necessárias para o cumprimento das obrigações contratuais.

Osasco, 30 de julho de 2024.

**Thiago Borges Batista**  
**Secretário de Esporte, Recreação e Lazer**



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024/SEREL**  
**Processo Administrativo nº 1541/2024**  
**ANEXO I - REGULAMENTO**

Assunto: Processo Administrativo nº 1541/2024 e Edital de Credenciamento N.º 01/2024 - PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA GRADUADO, PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA PÓS-GRADUADO E AGENTE DE AÇÃO SOCIAL.

**JUSTIFICATIVA**

A realização deste credenciamento está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, visando transparência, imparcialidade e legalidade na seleção de profissionais qualificados. As atividades esportivas e recreativas são fundamentais para promover saúde, inclusão social e complementar a educação em Osasco, necessitando profissionais qualificados.

**1. DO OBJETO**

Credenciar PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA GRADUADO, PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA PÓS-GRADUADO E AGENTE DE AÇÃO SOCIAL para atender a programação de ações/eventos da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer (SEREL).

**2. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO E SUAS ATRIBUIÇÕES**

**2.1. Professor (a) de Educação Física Graduado:**

- Criar, planejar e organizar atividades.
- Planejar valorizando as experiências dos participantes.
- Cumprir cronograma da DAEERL.
- Executar atividades visando bem-estar e qualidade de vida.
- Participar de planejamentos e capacitações.
- Monitorar frequência e desempenho dos participantes.
- Respeitar proporção de praticantes e promover segurança.



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024/SEREL**  
**Processo Administrativo nº 1541/2024**

**2.2. Professor (a) de Educação Física Pós-Graduado:**

- Similar às atribuições do graduado, com adicional de promover uma oficina semestral de capacitação.

**2.3. Agente de Ação Social:**

- Similar às atribuições do graduado.

**3. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE**

- Seguir fluxo de credenciamento.
- Elaborar e publicar edital.
- Analisar documentação e habilitar participantes.
- Gerir contratos e fiscalizar obrigações dos credenciados.

**4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- Professor (a) Graduado: R\$ 44,00 por hora aula.
- Professor (a) Pós-Graduado: R\$ 50,00 por hora aula.
- Agente de Ação Social: R\$ 35,00 por hora aula.
- Pagamentos mediante apresentação de RPA e relatório mensal.

**5. PARTICIPAÇÃO**

- Publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.
- Inscrição via e-mail com documentação conforme anexos III, IV ou V.
- Período de envio: 10 dias corridos após publicação do edital.
- Critérios de participação detalhados no edital.

**6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- Comissão de avaliação com três membros, incluindo um servidor efetivo.
- Avaliação da documentação por ordem de apresentação.
- Publicação da lista de habilitados na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024/SEREL**  
**Processo Administrativo nº 1541/2024**

**7. DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO**

- Requisitos mínimos: Maior de 18 anos, envio de documentação completa.
- Seguir passos de publicação e análise conforme edital.

**8. DO CREDENCIAMENTO**

- Fluxo de credenciamento detalhado no edital.
- Convocação conforme necessidade da DAEERL e ordem cronológica de entrega.

**9. DA CONTRATAÇÃO**

- Contratação com base no artigo 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Possibilidade de remanejamento entre polos conforme necessidade.
- Não gera vínculo empregatício.

**10. DO DESCREDENCIAMENTO**

- Pode ocorrer por parte do credenciado a qualquer tempo.
- Credenciante pode descredenciar por motivos estabelecidos no edital.

Este regulamento resumido contém os principais pontos do processo de credenciamento para profissionais de Educação Física e Agentes de Ação Social, conforme estabelecido pela Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer do município de Osasco. Para mais detalhes, consulte o edital completo.

Osasco, 30 de julho de 2024.

**Thiago Borges Batista**  
**Secretário de Esporte, Recreação e Lazer**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024/SEREL****Processo Administrativo nº 1541/2024****ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA****Assunto: Processo Administrativo nº 1541/2024 e Edital de Credenciamento N.º 01/2024 - PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA GRADUADO, PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA PÓS-GRADUADO E AGENTE DE AÇÃO SOCIAL.****JUSTIFICATIVA**

A realização deste credenciamento está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas e regulamentada conforme o Decreto Municipal N.º 13.877, de 30 de agosto de 2023. Esta legislação permite e orienta o processo de credenciamento, garantindo transparência, imparcialidade e legalidade na seleção de profissionais qualificados para atender às demandas municipais.

Osasco é um município que valoriza a prática esportiva, a recreação e a educação como pilares para o desenvolvimento social e qualidade de vida da sua população. As atividades esportivas e recreativas são fundamentais para:

- Incentivar práticas saudáveis e atividades físicas que contribuem para a prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida.
- Proporcionar oportunidades para todas as faixas etárias e grupos sociais, incluindo pessoas com deficiência, promovendo a inclusão e integração social.
- Complementar o processo educacional através de atividades físicas e recreativas que promovem disciplina, trabalho em equipe e habilidades socioemocionais.

Para alcançar os objetivos supracitados, é essencial contar com profissionais qualificados e especializados. A diversidade das atividades oferecidas pela SEREL, como danças, artes marciais, práticas esportivas, ginástica e oficinas, exige um corpo técnico capacitado, dinâmico e comprometido.

O credenciamento permitirá selecionar profissionais com competências específicas para cada modalidade, assegurando a qualidade das atividades oferecidas.

O processo de credenciamento proporciona uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos. A seleção de profissionais por meio de critérios claros e objetivos, definidos no edital, garante que as contratações sejam realizadas de maneira justa e equitativa. Além disso, permite uma melhor gestão dos contratos, monitorando o cumprimento das obrigações e a qualidade dos serviços prestados.

O credenciamento dos profissionais permitirá à SEREL expandir e fortalecer suas ações e programas. Através de parcerias com profissionais capacitados, será possível realizar eventos, projetos e atividades contínuas que atendam às necessidades da população, fomentando o esporte, recreação e lazer no município de Osasco.



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024/SEREL**  
**Processo Administrativo nº 1541/2024**

Este credenciamento também visa valorizar os profissionais da área, proporcionando-lhes oportunidades de trabalho e desenvolvimento profissional. Ao contratar profissionais qualificados, o município contribui para o fortalecimento da economia local e o desenvolvimento sustentável da comunidade.

O Edital de Credenciamento N.º 01/2024/SEREL é uma iniciativa fundamental para assegurar que a população de Osasco tenha acesso a atividades esportivas, recreativas e educativas de alta qualidade. Este processo de credenciamento, alinhado com as diretrizes legais e administrativas, visa promover a saúde, inclusão social e desenvolvimento integral dos cidadãos, contribuindo para uma sociedade mais saudável, justa e educada.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência visa credenciar **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA GRADUADO, PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA PÓS-GRADUADO E AGENTE DE AÇÃO SOCIAL.**, pessoa física, para atender a programação de ações/eventos apoiados e/ou realizados pela Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer (SEREL), fomentando iniciativas e ações esportivas, ginásticas e práticas físicas de promoção de bem estar e saúde, dentre outras atividades que envolvam esporte, recreação e lazer, de acordo com as atribuições especificadas neste Termo de Referência.

Cód. Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
7.04.24.0003-9	<b>PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA GRADUADO</b>	Hora Aula	51.600	44,00	2.270.400,00
7.04.24.0004-7	<b>PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA PÓS-GRADUADO</b>	Hora Aula	10.400	50,00	520.000,00
7.04.24.0005-5	<b>AGENTE DE AÇÃO SOCIAL</b>	Hora Aula	52.000	35,00	1.820.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>4.610.400,00</b>



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024/SEREL**  
**Processo Administrativo nº 1541/2024**

**2. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO E SUAS ATRIBUIÇÕES**

**2.1. São obrigações e atribuições do (a) PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA GRADUADO:**

**2.1.1.** Criar, planejar, preparar e organizar diferentes tipos de atividades compatíveis com todas as faixas etárias, de acordo com o espaço físico existentes nos polos a serem ocupados.

**2.1.2.** Realizar o planejamento das atividades valorizando as experiências trazidas pelo público alvo articulando com a proposta pedagógica recreativa e esportiva de modo a possibilitar o pleno aproveitamento das atividades desenvolvidas.

**2.1.3.** Cumprir o cronograma acordado com o Departamento de Atividades Educacionais Esportivas, Recreação e Lazer (DAEERL) da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer do município de Osasco/SP.

**2.1.4.** Executar atividades de orientação, organização, estímulo com a finalidade do bem-estar, buscando a qualidade de vida.

**2.1.5.** Comprometer-se com as tarefas desenvolvidas com assiduidade, pontualidade, responsabilidade e zelo.

**2.1.6.** Deverá participar de planejamento das atividades e capacitações quando solicitado pela Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer.

**2.1.7.** Deverá monitorar a frequência e o desempenho dos participantes e apresentar sempre que solicitado pela Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer do município de Osasco/SP, com emissão de relatório mensal conforme ANEXO VI deste edital.



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024/SEREL**  
**Processo Administrativo nº 1541/2024**

**2.1.8.** Auxiliar na locomoção e posicionamento dos grupos da melhor idade nos diferentes ambientes onde se desenvolvem as atividades.

**2.1.9.** Deverá ser respeitada a proporção em relação ao quantitativo de praticantes durante a execução das atividades, promovendo segurança e qualidade do serviço.

**Parágrafo Único:** O (a) **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA GRADUADO** deverá ser dinâmico, proativo, comunicativo, observador, mediador, saber respeitar as diferenças e tratar com urbanidade os profissionais envolvidos e públicos em geral.

**2.2.** São obrigações e atribuições do (a) **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA PÓS-GRADUADO:**

**2.2.1.** Criar, planejar, preparar e organizar diferentes tipos de atividades compatíveis com todas as faixas etárias, de acordo com o espaço físico existentes nos polos a serem ocupados.

**2.2.2.** Realizar o planejamento das atividades valorizando as experiências trazidas pelo público alvo articulando com a proposta pedagógica recreativa e esportiva de modo a possibilitar o pleno aproveitamento das atividades desenvolvidas.

**2.2.3.** Cumprir o cronograma acordado com o Departamento de Atividades Educacionais Esportivas, Recreação e Lazer (DAEERL) da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer do município de Osasco/SP.

**2.2.4.** Executar atividades de orientação, organização, estímulo com a finalidade do bem-estar, buscando a qualidade de vida.

**2.2.5.** Comprometer-se com as tarefas desenvolvidas com assiduidade, pontualidade, responsabilidade e zelo.



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024/SEREL**  
**Processo Administrativo nº 1541/2024**

**2.2.6.** Deverá participar de planejamento das atividades e capacitações quando solicitado pela Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer.

**2.2.7.** Deverá monitorar a frequência e o desempenho dos participantes e apresentar sempre que solicitado pela Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer do município de Osasco/SP, com emissão de relatório mensal conforme ANEXO VI deste edital.

**2.2.8.** Auxiliar na locomoção e posicionamento dos grupos da melhor idade nos diferentes ambientes onde se desenvolvem as atividades.

**2.2.9.** Deverá ser respeitada a proporção em relação ao quantitativo de praticantes durante a execução das atividades, promovendo segurança e qualidade do serviço.

**2.2.10.** Deverá promover uma (1) oficina semestral de capacitação dos profissionais da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer do município de Osasco/SP.

**Parágrafo Único:** O (a) **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA PÓS-GRADUADO**, deverá ser dinâmico, proativo, comunicativo, observador, mediador, saber respeitar as diferenças e tratar com urbanidade os profissionais envolvidos e públicos em geral.

**2.3. São obrigações e atribuições do (a) AGENTE DE AÇÃO SOCIAL:**

**2.3.1.** Criar, planejar, preparar e organizar diferentes tipos de atividades compatíveis com todas as faixas etárias, de acordo com o espaço físico existentes nos polos a serem ocupados.



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024/SEREL**  
**Processo Administrativo nº 1541/2024**

**2.3.2.** Realizar o planejamento das atividades valorizando as experiências trazidas pelo público alvo articulando com a proposta recreativa e esportiva de modo a possibilitar o pleno aproveitamento das atividades desenvolvidas.

**2.3.3.** Cumprir o cronograma acordado com o Departamento de Atividades Educacionais Esportivas, Recreação e Lazer (DAEERL) da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer do município de Osasco/SP.

**2.3.4.** Executar atividades de orientação, organização, estímulo com a finalidade do bem-estar, buscando a qualidade de vida.

**2.3.5.** Comprometer-se com as tarefas desenvolvidas com assiduidade, pontualidade, responsabilidade e zelo.

**2.3.6.** Deverá participar de planejamento das atividades e capacitações quando solicitado pela Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer.

**2.3.7.** Deverá monitorar a frequência e o desempenho dos participantes e apresentar sempre que solicitado pela Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer do município de Osasco/SP, com emissão de relatório mensal conforme ANEXO VI deste edital.

**2.3.8.** Auxiliar na locomoção e posicionamento dos grupos da melhor idade nos diferentes ambientes onde se desenvolvem as atividades.

**2.3.9.** Deverá ser respeitada a proporção em relação ao quantitativo de praticantes durante a execução das atividades, promovendo segurança e qualidade do serviço.



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024/SEREL**  
**Processo Administrativo nº 1541/2024**

**Parágrafo Único:** O (a) **AGENTE DE AÇÃO SOCIAL** deverá ser dinâmico, proativo, comunicativo, observador, mediador, saber respeitar as diferenças e tratar com urbanidade os profissionais envolvidos e públicos em geral.

### **3. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE**

**3.1.** Seguir um fluxo para o credenciamento, conforme item 8 deste Termo de Referência.

**3.2.** Elaboração do Edital: Criar um edital, detalhando os requisitos, critérios de seleção, prazos e condições de participação.

**3.3.** Recebimento e Análise de toda a documentação: O Credenciante deve garantir que as propostas de credenciamento sejam recebidas dentro do prazo estipulado e em conformidade com as condições do edital.

**3.4.** Análise técnica: As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos no edital, assegurando a imparcialidade e a legalidade do processo.

**3.5.** Habilitação dos Participantes: Verificação da documentação: O Credenciante definirá uma comissão para avaliação, para verificar a documentação apresentada pelos participantes para assegurar que atendem aos requisitos estabelecidos para a habilitação.

**3.6.** Transparência na habilitação: A lista de habilitados e inabilitados deve ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, permitindo que os participantes conheçam o resultado da avaliação.

**3.7.** Formalização do credenciamento: Após a análise dos habilitados e inabilitados, o Credenciante deve formalizar o credenciamento dos aprovados, com uma Ata de Classificação do credenciamento, garantindo que todos os procedimentos legais e contratuais sejam seguidos e publicados na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, permitindo que os participantes conheçam o resultado dos aprovados e credenciados.

**3.8.** Gestão dos contratos: O Credenciante é responsável por designar um servidor (a) titular e um suplente, para gerir os contratos firmados para este credenciamento, fiscalizando o cumprimento das obrigações assumidas pelos credenciados.



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024/SEREL**  
**Processo Administrativo nº 1541/2024**

**3.9.** Após o credenciamento, sempre que a Credenciante precisar contratar um credenciado, será obrigatória a abertura de um processo administrativo específico para cada Credenciado, a fim de dar andamento aos contratos individualmente.

Cada Credenciado terá um processo administrativo distinto, garantindo a adequada gestão e acompanhamento de suas atividades e obrigações contratuais.

**4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1.** O contratado receberá de acordo com o que segue:

**4.1.1. PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA GRADUADO**, o valor de **R\$ 44,00** (quarenta e quatro reais), por hora aula efetivamente realizada, podendo chegar até 20 horas semanais.

**4.1.2. PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA PÓS-GRADUADO**, o valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), por hora aula efetivamente realizada, podendo chegar até 20 horas semanais.

**4.1.3. AGENTE DE AÇÃO SOCIAL**, o valor de **R\$ 35,00** (trinta e cinco reais), por hora aula efetivamente realizada, podendo chegar até 20 horas semanais.

**4.2.** Estes valores abrangem todos os custos e despesas diretas (abrangem-se também alimentação, equipamentos, materiais esportivos, transporte, todos os impostos e descontos previsto por leis vigentes) ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

**4.3.** Os valores permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de vigência do credenciamento.



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024/SEREL**  
**Processo Administrativo nº 1541/2024**

**4.4.** Os descontos referentes a impostos serão retidos na fonte, de acordo com a legislação vigente. Dessa forma, o credenciado receberá o valor líquido, já deduzido dos respectivos impostos.

**4.5.** O Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), será emitido pelo Departamento de Suprimentos, Orçamento e RH da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer do município de Osasco/SP, no último dia útil do mês correspondente, mediante a apresentação do ANEXO VI - RELATÓRIO DE ATIVIDADES, assinado pelo credenciado.

**4.6.** Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação do Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), assinado, todo primeiro dia útil do mês subsequente ao correspondente.

**4.7.** Prazo de recebimento em até 30 dias após o ateste do Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) e do ANEXO VI - RELATÓRIO DE ATIVIDADES.

## **5. PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** A partir da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, os interessados poderão solicitar o seu credenciamento mediante o envio da Ficha de Inscrição I, IV ou V preenchida e documentação necessária e detalhada no anexos III, IV e V conforme a vaga correspondente, por e-mail, para [credenciamentoprofessores.serel@osasco.sp.gov.br](mailto:credenciamentoprofessores.serel@osasco.sp.gov.br);

**5.1.2.** O período de disponível para enviar as documentações necessárias para credenciamento será de dez (10) dias corridos, a partir da publicação do Edital na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

**5.2.** Os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição conforme os Anexos III, IV ou V, de acordo com a sua escolha, conforme detalhado abaixo:



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024/SEREL**  
**Processo Administrativo nº 1541/2024**

**5.2.1.** Anexo III - Ficha de Inscrição Graduado: Para candidatos às vagas de graduados.

**5.2.2.** Anexo IV - Ficha de Inscrição Pós-Graduado: Para candidatos às vagas de pós-graduação.

**5.2.3.** Anexo V - Ficha de Inscrição Agente de Ação Social: Para candidatos às vagas de Agente de Ação Social.

**Parágrafo único:** Cada interessado deverá selecionar a vaga para a qual deseja se candidatar e preencher a ficha correspondente ao anexo apropriado.

**5.3.** Poderão participar os interessados que por qualquer motivo estejam regularmente declarados como idôneos ou punidos com suspensão do direito de contratar com a Administração Pública.

**5.4.** Poderão participar os interessados inadimplentes com as obrigações assumidas junto ao órgão fiscalizador da classe ou que possuam qualquer nota desabonadora emitida pelo mesmo, etc.

**5.5.** As Condições da prestação de serviços, deverá estar de acordo com este Termo de Referência.

**5.8.** Os interessados poderão inscrever-se e participar em um ou mais eixos, que constam na Ficha de Inscrição, com limite de carga horária.

**5.8.1.** A carga horária diária será de quatro (04) horas e a carga horária mensal máxima será de oitenta (80) horas. Havendo a necessidade de aumentar a carga horária, esta poderá atingir o máximo de seis (06) horas diárias, sendo validada pela Comissão de Avaliação do Credenciamento, conforme a necessidade.



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024/SEREL**  
**Processo Administrativo nº 1541/2024**

**5.9. Fiscalização da prestação de serviços;**

Os participantes deste credenciamento declararam:

Declaro, ainda, sob as penas da lei:

- a) que todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros;
- b) que é o único responsável pelo recolhimento de tributos de qualquer natureza, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes da futura contratação;
- c) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos realizando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- d) estar ciente que não poderá exercer atividade por credenciamento o profissional que for servidor público em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos;
- e) que não está em mora, inclusive com relação à prestação de contas, inadimplente em outra contratação bem como que não está em situação irregular para com o Município de Osasco ou com entidade da Administração Pública Municipal Indireta;
- f) estar de acordo com os Termos do Edital de Credenciamento 01/2024.

**5.10.** Poderão participar deste Credenciamento pessoas físicas que conheçam e atendam às disposições contidas neste Edital e que apresentem a documentação exigida e que não sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com profissionais que atuam dentro de qualquer repartição pública do município de Osasco/SP, onde ocorrerá o credenciamento.



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024/SEREL**  
**Processo Administrativo nº 1541/2024**

**5.11.** Os membros da Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento e os servidores públicos municipais da cidade de Osasco/SP, não poderão ser credenciados.

**5.12.** Os contratados anteriormente por editais iguais ou similares, que apresentaram histórico negativo, ou foram descredenciados em edições anteriores, não poderão participar do presente credenciamento, salvo parecer positivo da Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento.

**6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**6.1.** O credenciamento, através da SEREL deverá, mediante Portaria, constituir comissão própria com três membros, sendo que pelo menos com **um (1) servidor efetivo**, para avaliação da documentação apresentada pelos candidatos e credenciamento.

**6.2.** A Comissão de Avaliação e Credenciamento receberá a Ficha de Inscrição, acompanhados da documentação de habilitação, via e-mail [credenciamentoprofessores.serel@osasco.sp.gov.br](mailto:credenciamentoprofessores.serel@osasco.sp.gov.br), para analisar e habilitar.

**6.3.** No período de credenciamento, o interessado que apresentar primeiro as documentações necessárias, conforme o Termo de Referência, terá prioridade em disponibilizar os serviços, até que se encerre os números de vagas.

**6.5.** A lista contendo a ordem dos futuros credenciados, de acordo com o momento de apresentação da documentação (critério de julgamento), ficará disponível na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, sendo atualizada sempre que necessário.



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024/SEREL**  
**Processo Administrativo nº 1541/2024**

**7. DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO**

**7.1.** São requisitos mínimos do credenciamento:

**7.1.1.** Ser maior de 18 (dezoito) anos.

**7.1.2.** Todos os interessados deverão enviar toda a documentação necessária via e-mail: [credenciamentoprofessores.serel@osasco.sp.gov.br](mailto:credenciamentoprofessores.serel@osasco.sp.gov.br).

**7.2.** A ausência ou irregularidade de qualquer um dos documentos exigidos nos Anexos III, IV e V – Fichas de Inscrições, impedirá o credenciamento em um primeiro momento, mas poderá, após resolvidas as irregularidades, solicitar o credenciamento com o envio de toda a documentação por e-mail.

**8. DO CREDENCIAMENTO**

**8.1.** Seguir o fluxo para o credenciamento, conforme abaixo:

**1º Passo:** Publicar o Gestor (a) Titular e Suplente, que abranja todos os contratos firmados deste credenciamento na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

**2º Passo:** Publicar uma Comissão de avaliação com três (03) membros, que sejam servidores públicos, devidamente contratado, que abranja todos os contratos firmados deste credenciamento na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

**3º Passo:** Elaborar o Edital.

**4º Passo:** Publicar o Edital na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

**5º Passo:** Recebimento e Análise de toda a documentação.



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024/SEREL**  
**Processo Administrativo nº 1541/2024**

**6º Passo:** Publicar a Lista de Habilitados e Inabilitados na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

**7º Passo:** Publicar a Ata de Classificação do credenciamento, detalhando posição cronológica de entrega de documentação, na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

**8º Passo:** Elaborar a Minuta do Contrato e recolhendo todas as assinaturas.

**9º Passo:** Publicar a Minuta do Contrato, na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

**10º Passo:** Recebe os Recibos de Pagamentos Autônomos (RPA), e do ANEXO VI - RELATÓRIO DE ATIVIDADES deste edital (o gestor (a) Titular ou Suplente, atentam o RPA e Anexo VI, para posteriormente enviar para Secretaria de Finanças efetuarem o pagamento.

**8.2.** Serão credenciados apenas os interessados que, cumulativamente, forem considerados habilitados em todos os requisitos, que apresentarem a documentação exigida neste edital, que não sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com os profissionais que atuam em qualquer repartição pública do município em que ocorrerá o credenciamento, nos termos do Enunciado nº 13 da Súmula Vinculante do Supremo Tribunal Federal.

**8.3.** Os credenciados serão convocados de acordo com a necessidade da DAEERL, respeitada a ordem cronológica de entrega e aprovação das documentações.

**8.4.** O Credenciamento não gerará direito automático à contratação.



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024/SEREL**  
**Processo Administrativo nº 1541/2024**

**9. DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** As contratações de **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA GRADUADO, PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA PÓS-GRADUADO E AGENTE DE AÇÃO SOCIAL**, serão celebradas com fundamento no artigo 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. ...V - *objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento*, mediante a formalização de um Contrato.

**9.3.** Sem prejuízo, possibilita-se que os profissionais credenciados sejam remanejados entre os polos da SEREL e equipamentos públicos de demais

secretarias e entidades parceiras de atuação de acordo com a necessidade e o número de inscrições em cada polo.

**9.4.** O credenciado que declinar da contratação para atuar em algum Evento, Projeto ou Programa perderá a sua vez, sendo chamado novamente somente depois de esgotada a lista de habilitados e aprovados, seguindo a ordem cronológica de todos os credenciados.

**9.5.** Será realizado um chamado para que os interessados que enviaram a documentação completa, conforme o edital, compareçam ao DAEERL, com o objetivo de elaborar o cronograma das atividades para os eixos necessários para atender a demanda da SEREL. Após essa etapa, será formalizada a habilitação, autorizando a contratação dos credenciados. Essa análise será feita pela Comissão de Avaliação do Credenciamento.

**9.6.** A contratação não gera vínculo empregatício de qualquer gênero entre a Municipalidade e o Contratado.



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024/SEREL**  
**Processo Administrativo nº 1541/2024**

**9.7.** Será permitida uma tolerância de quinze (15) minutos de atraso para o início das atividades, conforme o Cronograma de Atividades. Após esse período, o atraso será considerado falta e não será contabilizado no relatório de atividades, resultando no não recebimento correspondente.

## 10. DO DESCREDENCIAMENTO

**10.1.** O credenciamento por parte do **Credenciado** poderá ocorrer:

**10.1.1.** Por parte do Credenciado, a qualquer tempo e enviando a solicitação para o e-mail [credenciamentoprofessores.serel@osasco.sp.gov.br](mailto:credenciamentoprofessores.serel@osasco.sp.gov.br), que deliberará no prazo máximo de cinco (05) dias corridos.

**10.1.2.** O pedido de credenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos formalizados, nos termos do parágrafo único do art. 67 do Decreto nº 62.100/2022.

**10.2.** O credenciamento por parte do **Credenciante** poderá ocorrer:

**10.2.1.** Por intermédio do DAEERL, nas hipóteses de rescisão contratual unilateral.

**10.2.2.** Na hipótese de não comparecimento às reuniões de organização e planejamento, promovidas pelo DAEERL.

**10.2.3.** Na hipótese de declinar pela segunda vez consecutiva de chamamento para contratação. Essas hipóteses devem ser comunicadas por escrito ao DAEERL.

**10.2.4.** Na hipótese do descumprimento das atribuições e cronograma das atividades a serem desenvolvidas e estabelecidas no ato da contratação, nos termos deste edital e do contrato.



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024/SEREL**  
**Processo Administrativo nº 1541/2024**

**10.2.5.** Na hipótese de qualquer irregularidade, devendo ser submetida pela DAEERL à Comissão de avaliação competente.

**Parágrafo Único:** Mediante notificação escrita à mão, com assinatura conforme o documento de identificação apresentado e datada.

## **11. DAS PENALIDADES**

**11.1.** No caso de não cumprimento das cláusulas contratuais, a SEREL poderá, com a garantia de defesa prévia, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

**11.2.** Será permitida uma tolerância de quinze (15) minutos de atraso para o início das atividades, conforme o Cronograma de Atividades. Após esse período, o atraso

será considerado falta e não será contabilizado no relatório de atividades, resultando no não recebimento correspondente.

O credenciado que acumular três (03) faltas não justificadas será descredenciado e terá seu contrato cancelado.

**11.3.** Em situações de acidente, doença ou evento similar que impeça à continuidade do cumprimento do contrato, será feita a rescisão do contrato por parte do contratado.

**11.4.** As penalidades tratadas neste item, serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

**11.5.** O procedimento a ser observado para aplicação de penalidades será aquele previsto no art. 145 e seguintes do Decreto Municipal nº 62.100/2022, bem assim o



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024/SEREL**  
**Processo Administrativo nº 1541/2024**

estabelecido na Lei Federal nº 14.133 e alterações posteriores, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**12. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**12.1.** O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

**12.1.1.** Por inadimplência de suas cláusulas.

**12.1.2.** Em caso de irregularidades dos documentos apresentados.

**12.1.3.** Quando comprovado incapacidade técnica do contratado ou a inidoneidade do contratado por parte do contratante.

**12.1.4.** Quando houver três (3) faltas não justificadas.

**12.1.5.** Paralisação dos serviços sem justa causa.

**12.1.6.** Por determinação judicial.

**12.1.7.** Por mútuo acordo mediante comunicação com antecedência de trinta (30) dias do início das Atividades.

**12.1.8.** Para os contratados por falta de no mínimo quinze (15) inscritos em cada atividade.

**12.1.9.** Outras formas previstas em leis vigentes.



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024/SEREL**  
**Processo Administrativo nº 1541/2024**

**13. DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** A execução do objeto deste Credenciamento será acompanhada pela CREDENCIANTE, a qual designará como gestores dos contratos os servidores abaixo:

- a). Titular:** Servidor **Paulo Egídio dos Santos**, matrícula de n.º **184.488**;
- b). Suplente:** Servidora **Rosemeire Felipe dos Santos Almeida**, matrícula de n.º **200.346**

**13.2.** A execução do objeto deste Credenciamento será acompanhada pela CREDENCIANTE, a qual designará como parte da Comissão de Avaliação e Credenciamento, os seguintes servidores, que vão proceder com a conferência dos documentos e da proposta, no caso dos Oficineiros, certificando-se do atendimento às exigências especificadas neste Edital:

- a).** Servidor **Mônica Araújo**, matrícula de n.º **96800**;
- b).** Servidor **Cleiton Santos de Castro**, matrícula de n.º **184440**;
- c).** Servidor **Nilson da Silveira**, matrícula de n.º **36035**,

**14. PRAZOS E VIGÊNCIA**

**14.1.** O Credenciamento terá **vigência por 02 (dois) anos**, a contar da publicação do ato homologatório expedido pela autoridade superior competente na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual lapso de tempo.

**14.2.** Os interessados poderão enviar a documentação via e-mail no período de dez (10) dias corridos, contando a partir da data da publicação do Edital na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024/SEREL**  
**Processo Administrativo nº 1541/2024**

**14.3.** Caberá à Comissão de Avaliação do Credenciamento deliberar sobre nova data para o credenciamento de novos profissionais, quando for necessário ou quando não for possível concluir o credenciamento dentro do período inicialmente estabelecido.

**14.4.** Realizado o credenciamento de novo profissional, será feita uma atualização na listagem dos credenciados em ordem cronológica e deverá ser publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

**14.5.** Os contratos firmados em decorrência do Credenciamento, para prestação efetiva dos serviços, terão vigência de até seis (06) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

**14.6.** A Comissão de Avaliação do Credenciamento terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento, para analisar a documentação submetida.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** O ato de inscrição implica a sujeição às condições estabelecidas neste Edital. O profissional contratado autoriza a SEREL a utilizar, nas redes sociais do governo municipal, sua imagem e voz para fins educacionais, sendo elas captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

**15.2.** Fica eleito, desde logo, o foro da comarca da cidade de Osasco para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital.



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024/SEREL**  
**Processo Administrativo nº 1541/2024**

**15.3.** A Secretaria Esportes, Recreação e Lazer, por intermédio do DAEERL, apreciará e resolverá os casos omissos.

Osasco, 30 de julho de 2024.

**Thiago Borges Batista**  
**Secretário de Esporte, Recreação e Lazer**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024/SEREL****Processo Administrativo nº 1541/2024****ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO GRADUADO**

Formulário de inscrição de Credenciamento de **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA GRADUADO** para atuarem no âmbito da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer do município de Osasco/SP, de acordo com o edital da SEREL nº 01/2024.

**Não será aceito o preenchimento manual (com exceção da assinatura, que deverá ser conforme documento oficial com foto).**

**Dados do Credenciado:**

<b>Nome Completo</b>	
<b>RG e Órgão Emissor</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Telefone Fixo e Celular</b>	
<b>Data de Nascimento</b>	
<b>E-mail</b>	
<b>Endereço completo</b>	
<b>Bairro</b>	
<b>Município</b>	
<b>CEP</b>	
<b>Ponto de Referência</b>	

**Dados bancários (obrigatório ser em nome do credenciado):**

<b>Banco</b>	
<b>Agência</b>	
<b>Conta Corrente</b>	

**Escolaridade Graduação:**

<b>Instituição:</b>
<b>Ano de conclusão:</b>
<b>N.º CREF:</b>



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024/SEREL**  
**Processo Administrativo nº 1541/2024**

**Proposta de Trabalho:**

Em atendimento ao Edital de Credenciamento SEREL nº 01/2024, apresento a presente Proposta de Trabalho para atividades de no máximo de **60 minutos**, com a jornada correspondente há **20 horas** semanais, de acordo com o edital.

**Atividade (s) pretendida (s):**

<b>EIXO I</b> Dança	<input type="checkbox"/> Ballet	<input type="checkbox"/> Ritmos	<input type="checkbox"/> Jazz
	<input type="checkbox"/> Dança de salão	<input type="checkbox"/> Master Dance	<input type="checkbox"/> Dança do Ventre
<b>EIXO II</b> Artes Marciais	<input type="checkbox"/> Judô	<input type="checkbox"/> Boxe	<input type="checkbox"/> Capoeira
	<input type="checkbox"/> Kung-fu	<input type="checkbox"/> Karatê	<input type="checkbox"/> Jiu-jitsu
	<input type="checkbox"/> Kickboxing	<input type="checkbox"/> Muay Thai	<input type="checkbox"/> Thai-chi-chuan
<b>EIXO III</b> Práticas Esportivas	<input type="checkbox"/> Vôlei	<input type="checkbox"/> Vôlei adaptado	<input type="checkbox"/> Skate
	<input type="checkbox"/> Ginástica artística	<input type="checkbox"/> Ginástica rítmica	<input type="checkbox"/> Basquete
	<input type="checkbox"/> Atletismo	<input type="checkbox"/> Patinação	<input type="checkbox"/> Xadrez
	<input type="checkbox"/> Futsal - Futebol - Futset	<input type="checkbox"/> Natação - Hidroginástica	<input type="checkbox"/> Atividades Recreativas
<b>EIXO IV</b> Ginástica/Expressão Corporal	<input type="checkbox"/> Alongamento	<input type="checkbox"/> Caminhada assistida	<input type="checkbox"/> Ginástica funcional
	<input type="checkbox"/> Pilates	<input type="checkbox"/> Yoga	<input type="checkbox"/> Step



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024/SEREL**  
**Processo Administrativo nº 1541/2024**

**Documentos de envio obrigatório:**

Documentos digitalizados em formato PDF a ser enviado para o e-mail:  
[credenciamentoprofessores.serel@osasco.sp.gov.br](mailto:credenciamentoprofessores.serel@osasco.sp.gov.br):

<b>Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)</b>	
<b>Cadastro de Pessoa Física (CPF)</b>	
<b>Arquivo do CREF</b>	
<b>Currículo atualizado e assinado conforme documento oficial com foto</b>	

Osasco, XX de XXXXXXXX de 202X.

---

Assinatura do candidato  
(Conforme documento oficial com foto)



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024/SEREL**  
**Processo Administrativo nº 1541/2024**

**ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO PÓS GRADUADO**

Formulário de inscrição de Credenciamento de **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA PÓS-GRADUADO** para atuarem no âmbito da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer do município de Osasco/SP, de acordo com o edital da SEREL nº 01/2024. **Não será aceito o preenchimento manual (com exceção da assinatura, que deverá ser conforme documento oficial com foto).**

**Dados do Credenciado:**

<b>Nome Completo</b>	
<b>RG e Órgão Emissor</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Telefone Fixo e Celular</b>	
<b>Data de Nascimento</b>	
<b>E-mail</b>	
<b>Endereço completo</b>	
<b>Bairro</b>	
<b>Município</b>	
<b>CEP</b>	
<b>Ponto de Referência</b>	

**Dados bancários (obrigatório ser em nome do credenciado):**

<b>Banco</b>	
<b>Agência</b>	
<b>Conta Corrente</b>	

**Escolaridade Graduação:**

<b>Instituição:</b>
<b>Ano de conclusão:</b>
<b>N.º CREF:</b>



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024/SEREL**  
**Processo Administrativo nº 1541/2024**

**Escolaridade Pós-Graduação:**

<b>Instituição:</b>
<b>Ano de conclusão:</b>
<b>Especialização:</b>

**Proposta de Trabalho:**

Em atendimento ao Edital de Credenciamento SEREL nº 01/2024, apresento a presente Proposta de Trabalho para atividades de no máximo de **60 minutos**, com a jornada correspondente há **20** horas semanais, de acordo com o edital.

**Atividade (s) pretendida (s):**

<b>EIXO I</b> Dança	<input type="checkbox"/> Ballet	<input type="checkbox"/> Ritmos	<input type="checkbox"/> Jazz
	<input type="checkbox"/> Dança de salão	<input type="checkbox"/> Master Dance	<input type="checkbox"/> Dança do Ventre
<b>EIXO II</b> Artes Marciais	<input type="checkbox"/> Judô	<input type="checkbox"/> Boxe	<input type="checkbox"/> Capoeira
	<input type="checkbox"/> Kung-fu	<input type="checkbox"/> Karatê	<input type="checkbox"/> Jiu-jitsu
	<input type="checkbox"/> Kickboxing	<input type="checkbox"/> Muay Thai	<input type="checkbox"/> Thai-chi-chuan
<b>EIXO III</b> Práticas Esportivas	<input type="checkbox"/> Vôlei	<input type="checkbox"/> Vôlei adaptado	<input type="checkbox"/> Skate
	<input type="checkbox"/> Ginástica artística	<input type="checkbox"/> Ginástica rítmica	<input type="checkbox"/> Basquete
	<input type="checkbox"/> Atletismo	<input type="checkbox"/> Patinação	<input type="checkbox"/> Xadrez
	<input type="checkbox"/> Futsal - Futebol - Futset	<input type="checkbox"/> Natação - Hidroginástica	<input type="checkbox"/> Atividades Recreativas
<b>EIXO IV</b> Ginástica/Expressão Corporal	<input type="checkbox"/> Alongamento	<input type="checkbox"/> Caminhada assistida	<input type="checkbox"/> Ginástica funcional
	<input type="checkbox"/> Pilates	<input type="checkbox"/> Yoga	<input type="checkbox"/> Step

**Documentos de envio obrigatório:**



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024/SEREL**  
**Processo Administrativo nº 1541/2024**

Documentos digitalizados em formato PDF a ser enviado para o e-mail:  
[credenciamentoprofessores.serel@osasco.sp.gov.br](mailto:credenciamentoprofessores.serel@osasco.sp.gov.br):

<b>Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)</b>	
<b>Cadastro de Pessoa Física (CPF)</b>	
<b>Arquivo do CREF</b>	
<b>Diploma da Especialização da Pós-Graduação</b>	
<b>Currículo atualizado e assinado conforme documento oficial com foto</b>	

Osasco, XX de XXXXXXXX de 202X.

---

Assinatura do Credenciado  
(Conforme documento oficial com foto)

**CIDADE DE  
OSASCO****EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024/SEREL****Processo Administrativo nº 1541/2024****ANEXO V - FICHA DE INSCRIÇÃO AGENTE DE AÇÃO SOCIAL**

Formulário de inscrição de Credenciamento de **AGENTE DE AÇÃO SOCIAL** para atuarem no âmbito da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer do município de Osasco/SP, de acordo com o edital da SEREL nº 01/2024. **Não será aceito o preenchimento manual (com exceção da assinatura, que deverá ser conforme documento oficial com foto).**

**Dados do Credenciado:**

<b>Nome Completo</b>	
<b>RG e Órgão Emissor</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Telefone Fixo e Celular</b>	
<b>Data de Nascimento</b>	
<b>E-mail</b>	
<b>Endereço completo</b>	
<b>Bairro</b>	
<b>Município</b>	
<b>CEP</b>	
<b>Ponto de Referência</b>	

**Dados bancários (obrigatório ser em nome do credenciado):**

<b>Banco</b>	
<b>Agência</b>	
<b>Conta Corrente</b>	

**Escolaridade (Ensino Médio Completo):**

<b>Instituição:</b>	
<b>Ano de conclusão:</b>	



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024/SEREL**  
**Processo Administrativo nº 1541/2024**

**Proposta de Trabalho:**

Em atendimento ao Edital de Credenciamento SEREL nº 01/2024, apresento a presente Proposta de Trabalho para atividades de no máximo de **60 minutos**, com a jornada correspondente há **20 horas semanais**, de acordo com o edital.

**Atividade (s) pretendida (s):**

<b>EIXO I (PARCIAL) Dança</b>	<input type="checkbox"/> Ballet	<input type="checkbox"/> Ritmos	<input type="checkbox"/> Jazz
	<input type="checkbox"/> Dança de salão	<input type="checkbox"/> Dança do Ventre	

<b>EIXO II Artes Marciais</b>	<input type="checkbox"/> Judô	<input type="checkbox"/> Boxe	<input type="checkbox"/> Capoeira
	<input type="checkbox"/> Kung-fu	<input type="checkbox"/> Karatê	<input type="checkbox"/> Jiu-jitsu
	<input type="checkbox"/> Kickboxing	<input type="checkbox"/> Muay Thai	<input type="checkbox"/> Thai-chi-chuan

<b>EIXO III Práticas Esportivas</b>	<input type="checkbox"/> Patinação
	<input type="checkbox"/> Skate
	<input type="checkbox"/> Xadrez

<b>EIXO IV (PARCIAL) Ginástica/Expressão Corporal</b>	<input type="checkbox"/> Yoga
	<input type="checkbox"/> Caminhada assistida



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024/SEREL**  
**Processo Administrativo nº 1541/2024**

**Documentos de envio obrigatório:**

Documentos digitalizados em formato PDF a ser enviado para o e-mail:  
[credenciamentoprofessores.serel@osasco.sp.gov.br](mailto:credenciamentoprofessores.serel@osasco.sp.gov.br):

<b>Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)</b>	
<b>Cadastro de Pessoa Física (CPF)</b>	
<b>Histórico Escolar (Ensino Médio Completo)</b>	
<b>DRT ou ZIN (PARA EIXO I (PARCIAL) Dança)</b>	
<b>Comprovação de Especialização/Autorização da Entidade (PARA EIXO II Artes Marciais e EIXO III Práticas Esportivas) e EIXO IV (PARCIAL) Ginástica/Expressão Corporal</b>	
<b>Currículo atualizado e assinado conforme documento oficial com foto</b>	

Osasco, XX de XXXXXXXX de 202X.

---

Assinatura do candidato  
(Conforme documento oficial com foto)



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024/SEREL**  
**Processo Administrativo nº 1541/2024**  
**ANEXO VI - RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

Referente ao mês	xxxxxxx/20xx
------------------	--------------

Turma	Local:	Horário:	às	Dias da semana:
	Sub-Eixo:	Profissional:		

1ª semana
2ª semana
3ª semana
4ª semana
5ª semana

Presença (P) – Falta (F) – Falta Justificada (J)

**LISTA DE FREQUÊNCIA**

Aluno (nome e sobrenome)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
1																															
2																															
3																															
4																															
5																															
6																															
7																															
8																															
9																															
10																															
11																															
12																															
13																															
14																															
15																															
16																															
17																															
18																															

Presenças: \_\_\_\_\_ Faltas: \_\_\_\_\_



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024/SEREL**  
**Processo Administrativo nº 1541/2024**

REGISTRO FOTOGRAFICO DA SEMANA 1 (FOTO COM 6CM ALTURA)	
REGISTRO FOTOGRAFICO DA SEMANA 2 (FOTO COM 6CM ALTURA)	
REGISTRO FOTOGRAFICO DA SEMANA 3 (FOTO COM 6CM ALTURA)	
REGISTRO FOTOGRAFICO DA SEMANA 4 (FOTO COM 6CM ALTURA)	
REGISTRO FOTOGRAFICO DA SEMANA 5 (FOTO COM 6CM ALTURA)	

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Credenciado  
 (Conforme documento oficial com foto)

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024/SEREL****Processo Administrativo nº 1541/2024****ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO****CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º \_\_\_\_/2024****Processo Administrativo nº 1541/2024****Edital de Credenciamento N.º 01/2024**

Credenciamento de Professores de Educação Física Graduados, Professores de Educação Física Pós-Graduados e Agente de Ação Social.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer do Município de Osasco (SEREL), representando a Prefeitura Municipal do Município de Osasco/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.523.171/0001-04, com sede na Avenida Lazaro de Mello Brandao, n.º 300, Vila Campesina, Osasco/SP, doravante denominada CREDENCIANTE, e de outro lado [nome do profissional], inscrito no CPF sob o nº [número], residente e domiciliado na [endereço], doravante denominado CREDENCIADO, têm entre si justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA GRADUADO, PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA PÓS-GRADUADO E AGENTE DE AÇÃO SOCIAL, conforme especificado no Edital de Credenciamento N.º 01/2024 e no Termo de Referência anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO**

2.1. São obrigações e atribuições do (a) PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA GRADUADO, PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA PÓS-GRADUADO e AGENTE DE AÇÃO SOCIAL, conforme especificado no Edital de Credenciamento e no Termo de Referência.

2.2. O CREDENCIADO deverá executar suas atividades com assiduidade, pontualidade, responsabilidade e zelo, respeitando as normas e diretrizes estabelecidas pela SEREL.

2.3. O CREDENCIADO deverá apresentar relatório mensal das atividades realizadas, conforme modelo constante no Anexo VI do Edital.

2.4. O CREDENCIADO deverá atender a todas as exigências estabelecidas no Regulamento e no Termo de Referência, referentes ao Edital de Credenciamento nº 01/2024 SEREL.



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024/SEREL**  
**Processo Administrativo nº 1541/2024**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE**

3.1. A CREDENCIANTE compromete-se a fornecer ao CREDENCIADO as condições necessárias para a execução dos serviços, bem como realizar o pagamento conforme estipulado neste contrato.

3.2. O CREDENCIANTE deverá atender a todas as exigências estabelecidas no Regulamento e no Termo de Referência, referentes ao Edital de Credenciamento nº 01/2024 SEREL.

**CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO**

4.1. O CREDENCIADO receberá a remuneração conforme segue:

4.1.1. PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA GRADUADO: R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) por hora aula efetivamente realizada.

4.1.2. PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA PÓS-GRADUADO: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora aula efetivamente realizada.

4.1.3. AGENTE DE AÇÃO SOCIAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por hora aula efetivamente realizada.

4.2. Estes valores abrangem todos os custos e despesas diretas (abrangem-se também alimentação, equipamentos, materiais esportivos, transporte, todos os impostos e descontos previsto por leis vigentes) ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

4.3. Os valores permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de vigência do credenciamento.

4.4. Os descontos referentes a impostos serão retidos na fonte, de acordo com a legislação vigente. Dessa forma, o credenciado receberá o valor líquido, já deduzido dos respectivos impostos.

4.5. O Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), será emitido pelo Departamento de Suprimentos, Orçamento e RH da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer do município de Osasco/SP, no último dia útil do mês correspondente, mediante a



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024/SEREL**  
**Processo Administrativo nº 1541/2024**

apresentação do ANEXO VI - RELATÓRIO DE ATIVIDADES, assinado pelo credenciado.

4.6. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação do Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), assinado, todo primeiro dia útil do mês subsequente ao correspondente.

4.7. Prazo de recebimento em até 30 dias após o ateste do Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) e do ANEXO VI - RELATÓRIO DE ATIVIDADES.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO**

5.1. O presente contrato terá vigência de até seis (06) meses, a partir da data de sua assinatura, conforme o Termo de Referência, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e aditivo contratual.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 dias.

6.2. O contrato poderá ser rescindido de imediato, sem aviso prévio, em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Credenciamento e neste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. O presente contrato não gera vínculo empregatício entre as partes, sendo o CREDENCIADO responsável pelo recolhimento de todos os tributos e encargos decorrentes da prestação dos serviços.

7.2. O CREDENCIADO declara, sob as penas da lei, que não possui qualquer impedimento para exercer as atividades descritas neste contrato e no Edital de Credenciamento.

7.3. Fica eleito o foro da Comarca de Osasco para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024/SEREL**  
**Processo Administrativo nº 1541/2024**

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Osasco, XX de XXXXXXXX de 20XX.

---

**CREDENCIANTE**

Thiago Borges Batista  
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer  
Prefeitura Municipal de Osasco

---

**CREDENCIADO**

[Nome do Credenciado]

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024/SEREL**  
**Processo Administrativo nº 1541/2024**  
**ANEXO VIII - DESCREDENCIAMENTO**

A Comissão de Avaliação instituída para o Credenciamento conforme publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto nos procedimentos descritos no item 8 do Edital de Credenciamento, torna público o presente Edital de Descredenciamento, com base nos seguintes termos:

**1. Motivação do Descredenciamento:**

Considerando que o Credenciamento dos interessados foi realizado conforme os procedimentos estabelecidos no Edital publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, e que, após análise criteriosa, os seguintes credenciados não cumpriram com as obrigações estipuladas ou demonstraram inadequação para continuar participando:

- [Inserir o credenciado que será descredenciado e justificativa]

**2. Procedimentos de Descredenciamento:**

**2.1. Publicação do Edital de Descredenciamento:** Este edital será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, tornando-se público o início do processo de descredenciamento dos interessados listados.

**2.2. Prazo para Manifestação:** Os interessados listados terão o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste edital, para apresentar defesa escrita junto à Comissão de Avaliação, devidamente fundamentada, com documentos que julgarem pertinentes à reconsideração do descredenciamento.

**2.3. Análise e Decisão da Comissão:** Após o término do prazo para manifestação, a Comissão de Avaliação analisará as defesas apresentadas e proferirá decisão fundamentada quanto à manutenção ou revogação do descredenciamento.

**2.4. Publicação da Decisão:** A decisão da Comissão de Avaliação será publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, informando o resultado final do processo de descredenciamento.

**3. Disposições Finais:**

**3.1.** Este processo de descredenciamento não implica em direito automático à contratação por parte dos credenciados.

**3.2.** Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Avaliação, que decidirá de forma fundamentada, seguindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

10



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024/SEREL**  
**Processo Administrativo nº 1541/2024**

3.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, XX de XXXXX de 20XX.

Membro da Comissão de Avaliação  
**Mônica Araújo**  
**96800**

Membro da Comissão de Avaliação  
**Cleiton Santos de Castro**  
**184440**

Membro da Comissão de Avaliação  
**Nilson da Silveira**  
**36035**

**Thiago Borges Batista**  
**Secretário de Esporte, Recreação e Lazer**



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024/SEREL**  
**Processo Administrativo nº 1541/2024**  
**ANEXO IX - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Professor (a): \_\_\_\_\_ Eixos: I ( ) – II ( ) – III ( )  
 ) – IV ( )

Total de turmas: \_\_\_\_\_ Total de atividades: \_\_\_\_\_

PERÍODO:			
<b>2ª feira</b>			
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:</b>			
LOCAL	ATIVIDADE	HORÁRIO	Nº DE ALUNOS
<b>3ª feira</b>			
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:</b>			
LOCAL	ATIVIDADE	HORÁRIO	Nº DE ALUNOS
<b>4ª feira</b>			
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:</b>			
LOCAL	ATIVIDADE	HORÁRIO	Nº DE ALUNOS
<b>5ª feira</b>			
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:</b>			
LOCAL	ATIVIDADE	HORÁRIO	Nº DE ALUNOS
<b>6ª feira</b>			
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:</b>			
LOCAL	ATIVIDADE	HORÁRIO	Nº DE ALUNOS
<b>Sábado</b>			



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024/SEREL**  
**Processo Administrativo nº 1541/2024**

<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:</b>			
<b>LOCAL</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>Nº DE ALUNOS</b>



CIDADE DE  
**OSASCO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024/SEREL**

**Processo Administrativo nº 1541/2024**

**ANEXO X - ATA DE CLASSIFICAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/SEREL/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1541/2024 - SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA GRADUADO, PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA PÓS-GRADUADO E AGENTE DE AÇÃO SOCIAL.PARA ATUAREM NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP.**

No dia XX/XX/20XX, na Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, sito à Rua Jubair Celestino, 150 – Presidente Altino - Osasco/SP. Os membros da Comissão Avaliadora do Credenciamento, reuniram-se para avaliação dos documentos, com parecer favorável a credenciar os interessados abaixo.

Convocamos os credenciados abaixo, para uma reunião que ocorrerá no (Endereço) às (horário), para formalizarmos o contrato e o Cronograma de Atividades.

1. Nome do Classificado, RG:xxxxxxxxx, Data: 18/07/2024, Horário: 09h00;
2. Nome do Classificado, RG:xxxxxxxxx, Data: 18/07/2024, Horário: 09h00;
3. Nome do Classificado, RG:xxxxxxxxx, Data: 18/07/2024, Horário: 09h00;
4. Nome do Classificado, RG:xxxxxxxxx, Data: 18/07/2024, Horário: 09h00;
5. Nome do Classificado, RG:xxxxxxxxx, Data: 18/07/2024, Horário: 09h00;
6. Nome do Classificado, RG:xxxxxxxxx, Data: 18/07/2024, Horário: 09h00;
7. Nome do Classificado, RG:xxxxxxxxx, Data: 18/07/2024, Horário: 09h00;
8. Nome do Classificado, RG:xxxxxxxxx, Data: 18/07/2024, Horário: 09h00;
9. Nome do Classificado, RG:xxxxxxxxx, Data: 18/07/2024, Horário: 09h00;
10. Nome do Classificado, RG:xxxxxxxxx, Data: 18/07/2024, Horário: 09h00;
11. Nome do Classificado, RG:xxxxxxxxx, Data: 18/07/2024, Horário: 09h00;

50



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024/SEREL**  
**Processo Administrativo nº 1541/2024**

12. Nome do Classificado, RG:xxxxxxxxxx, Data: 18/07/2024, Horário: 09h00;  
13. Nome do Classificado, RG:xxxxxxxxxx, Data: 18/07/2024, Horário: 09h00;  
14. Nome do Classificado, RG:xxxxxxxxxx, Data: 18/07/2024, Horário: 09h00;  
15. Nome do Classificado, RG:xxxxxxxxxx, Data: 18/07/2024, Horário: 09h00;  
16. Nome do Classificado, RG:xxxxxxxxxx, Data: 18/07/2024, Horário: 09h00;  
17. Nome do Classificado, RG:xxxxxxxxxx, Data: 18/07/2024, Horário: 09h00;  
18. Nome do Classificado, RG:xxxxxxxxxx, Data: 18/07/2024, Horário: 09h00;  
19. Nome do Classificado, RG:xxxxxxxxxx, Data: 18/07/2024, Horário: 09h00;

Osasco, XX de XXXXX de 20XX.

**Servidora: Mônica Araújo**

**Matrícula de n.º 96800**

**Membro da Comissão**

**Servidor Cleiton Santos de Castro**

**Matrícula de n.º 184440**

**Membro da Comissão**

**Servidor Nilson da Silveira**

**Matrícula de n.º 36035**

**Membro da Comissão**

**Thiago Borges Batista**  
**Secretário de Esporte, Recreação e Lazer**



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024/SEREL**  
**Processo Administrativo nº 1541/2024**  
**ANEXO XI – HABILITAÇÃO – GRADUADO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1541/2024 - SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER.**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA GRADUADO.**

**LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS:**

**NOME: NOME DO CREDENCIADO.**

**RG: RG DO CREDENCIADO.**

ITENS DE VERIFICAÇÃO		SIM / NÃO	FLS
<b>FASE INTERNA – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO</b>			
1.1.	FICHA DE INSCRIÇÃO		
1.2.	CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH)		
1.3.	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)		
1.4.	ARQUIVO DO CREF		
1.5.	CURRÍCULO ATUALIZADO E ASSINADO CONFORME DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO		
1.6.	PIS / PASEP		
1.7.	DADOS BANCÁRIOS (BANCO, AGÊNCIA E CONTA)		

Osasco, XX de XXXXX de 20XX.

**Servidora: Mônica Araújo**

**Matrícula de n.º 96800**

**Membro da Comissão**

**Servidor Nilson da Silveira**

**Matrícula de n.º 36035**

**Membro da Comissão**

**Servidor Cleiton Santos de Castro**

**Matrícula de n.º 184440**

**Membro da Comissão**

**Thiago Borges Batista**

**Secretário de Esporte, Recreação e Lazer**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024/SEREL****Processo Administrativo nº 1541/2024****ANEXO XII – HABILITAÇÃO – PÓS-GRADUADO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1541/2024 - SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER.****OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA PÓS-GRADUADO.****LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS:****NOME: NOME DO CREDENCIADO.****RG: RG DO CREDENCIADO.**

ITENS DE VERIFICAÇÃO		SIM / NÃO	FLS
<b>FASE INTERNA – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO</b>			
1.1.	FICHA DE INSCRIÇÃO		
1.2.	CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH)		
1.3.	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)		
1.4.	ARQUIVO DO CREF		
1.5.	DIPLOMA DA ESPECIALIZAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO		
1.6.	CURRÍCULO ATUALIZADO E ASSINADO CONFORME DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO		

Osasco, XX de XXXXX de 20XX.

**Servidora: Mônica Araújo****Matrícula de n.º 96800****Membro da Comissão****Servidor Nilson da Silveira****Matrícula de n.º 36035****Membro da Comissão****Servidor Cleiton Santos de Castro****Matrícula de n.º 184440****Membro da Comissão****Thiago Borges Batista****Secretário de Esporte, Recreação e Lazer**



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024/SEREL**  
**Processo Administrativo nº 1541/2024**  
**ANEXO XIII – HABILITAÇÃO – AGENTE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1541/2024 - SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER.**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGENTE DE AÇÃO SOCIAL.**

**LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS:**

**NOME: NOME DO CREDENCIADO.**  
**RG: RG DO CREDENCIADO.**

ITENS DE VERIFICAÇÃO		SIM / NÃO	FLS
<b>FASE INTERNA – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO</b>			
1.1.	FICHA DE INSCRIÇÃO		
1.2.	CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH)		
1.3.	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)		
1.4.	HISTÓRICO ESCOLAR (ENSINO MÉDIO COMPLETO)		
1.5.	DRT OU ZIN (PARA EIXO I (PARCIAL) DANÇA)		
1.6.	COMPROVAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DA ENTIDADE (PARA EIXO II ARTES MARCIAIS E EIXO III PRÁTICAS ESPORTIVAS) E EIXO IV (PARCIAL) GINÁSTICA/EXPRESSÃO CORPORAL		

Osasco, XX de XXXXX de 20XX.

**Servidora: Mônica Araújo**  
**Matrícula de n.º 96800**  
**Membro da Comissão**

**Servidor Nilson da Silveira**  
**Matrícula de n.º 36035**  
**Membro da Comissão**

**Servidor Cleiton Santos de Castro**  
**Matrícula de n.º 184440**  
**Membro da Comissão**

**Thiago Borges Batista**  
**Secretário de Esporte, Recreação e Lazer**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA****IDENTIFICAÇÃO**

**PARECER TÉCNICO SEREL:** 004/2024

**OSC PARCEIRA:** LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE OSASCO – CNPJ: 45.647.609/0001-95

**TÍTULO DA PARCERIA:** CAMPO 2024

**Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 001693/2024

**VALOR R\$:** 1.000.000,00 (hum milhão de reais) – Recurso Municipal

**PARECER TÉCNICO**

**(Art. 42 - Decreto Municipal nº 11.384/2016)**

**Considerando** o plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil – LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE OSASCO.

**Considerando** a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

**Considerando** a necessidade do município de Osasco-SP suprir atividades concernentes ao âmbito da Secretaria de Esporte.

**Considerando**, o cumprimento de suas competências e atribuições por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local.

**Considerando** que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pelo artigo 2º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Seguem as razões relevantes a formalização de instrumento de parceria perante a Organização da Sociedade Civil – LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE OSASCO:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Tendo em vista a disponibilização de recursos no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) direcionados a LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE OSASCO – CNPJ: 45.647.609/0001-95, e após análise técnica manifestando a viabilidade da proposta (fls 07 verso do PA 1693/24), justifica-se a celebração de parceria a ser realizada sem chamamento público junto a referida OSC, visto que os mesmos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal (Ofício Gab. Presidência nº 111/2024, fls 05 e 06 do PA 1693/24), em respeito ao decreto nº 14.064/2024, que “estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares municipais”; ao decreto nº 13.870/2023, que “Altera o Decreto nº 11.384, de 10 de novembro de 2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e estabelece regras específicas no âmbito do Município de Osasco”; e ainda em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. “Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”.

Art. 31. “Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000”.

Osasco, 23 de julho de 2024.

Thiago Borges Batista  
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

**DESIGNAÇÃO DE GESTORES PARA INTERLOCUÇÃO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE OSASCO.**

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 em consonância ao que dispõe o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, X, art. 6º, X, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

Indicamos para designação, MARCOS PAULO DA SILVA, Matrícula 195.602, CPF: 205.856.178-30 como GESTOR e MONICA ARAUJO, Matrícula 96.800, CPF: 132.988.988-64, como SUPLENTE, junto ao Projeto “CAMPO 2024”, da OSC LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE OSASCO – CNPJ: 45.647.609/0001-95. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1693/2024.

Osasco, 30 de julho de 2024.

Thiago Borges Batista  
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA****IDENTIFICAÇÃO**

**PARECER TÉCNICO SEREL:** 006/2024

**OSC PARCEIRA:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONVIVÊNCIA NO ESPORTE – ABC – CNPJ: 49.997.408/0001-79

**TÍTULO DA PARCERIA:** CENTRO DE EXCELÊNCIA DE GINÁSTICA OSASCO

**Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 001242/2024

**VALOR R\$:** 647.498,25 (seiscentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais, e vinte e cinco centavos) – Recurso Municipal

**PARECER TÉCNICO**

**(Art. 42 - Decreto Municipal nº 11.384/2016)**

**Considerando** o plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONVIVÊNCIA NO ESPORTE – ABC.

**Considerando** a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

**Considerando** a necessidade do município de Osasco-SP suprir atividades concernentes ao âmbito da Secretaria de Esporte.

**Considerando**, o cumprimento de suas competências e atribuições por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local.

**Considerando** que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pelo artigo 2º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Seguem as razões relevantes a formalização de instrumento de parceria perante a Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONVIVÊNCIA NO ESPORTE – ABC:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Tendo em vista a disponibilização de recursos no valor de R\$ 647.498,25 (seiscentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais, e vinte e cinco centavos) direcionados a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONVIVÊNCIA NO ESPORTE – ABC – CNPJ: 49.997.408/0001-79, e após análise técnica manifestando a viabilidade da proposta (fls 04 do PA 1242/24), justifica-se a celebração de parceria a ser realizada sem chamamento público junto a referida OSC, visto que os mesmos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal (Ofício Gab. Presidência nº 102/2024, fls 02 do PA 1242/24), em respeito ao decreto nº 14.064/2024, que “estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares municipais”; ao decreto nº 13.870/2023, que “Altera o Decreto nº 11.384, de 10 de novembro de 2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e estabelece regras específicas no âmbito do Município de Osasco”; e ainda em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. “Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”.

Art. 31. “Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000”.

Osasco, 30 de julho de 2024.

Thiago Borges Batista  
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

**DESIGNAÇÃO DE GESTORES PARA INTERLOCUÇÃO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL –  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONVIVÊNCIA NO ESPORTE – ABC**

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 em consonância ao que dispõe o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, X, art. 6º, X, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

Indicamos para designação, ANDRÉA DA SILVA SOARES FIDELIS, Matrícula 201541, CPF: 139.877.328-06 como GESTORA e LÁZARO ANTONIO SUAVE, Matrícula 202589, CPF: 043.252.978-04, como SUPLENTE, junto ao Projeto “CENTRO DE EXCELÊNCIA DE GINÁSTICA OSASCO” da OSC ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONVIVÊNCIA NO ESPORTE – ABC – CNPJ: 49.997.408/0001-79, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1242/2024.

Osasco, 30 de julho de 2024.

Thiago Borges Batista  
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA****IDENTIFICAÇÃO****PARECER TÉCNICO SEREL: 007/2024****OSC PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NOVO OSASCO - SENO – CNPJ – 50.519.990/0001-47****TÍTULO DA PARCERIA: COMPETIÇÕES DE FUTEBOL****Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001240/2024****VALOR R\$: 349.505,08 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinco reais, e oito centavos) – Recurso Municipal****PARECER TÉCNICO****(Art. 42 - Decreto Municipal nº 11.384/2016)**

**Considerando** o plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NOVO OSASCO - SENO.

**Considerando** a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

**Considerando** a necessidade do município de Osasco-SP suprir atividades concernentes ao âmbito da Secretaria de Esporte.

**Considerando**, o cumprimento de suas competências e atribuições por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local.

**Considerando** que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pelo artigo 2º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Seguem as razões relevantes a formalização de instrumento de parceria perante a Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NOVO OSASCO - SENO:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Tendo em vista a disponibilização de recursos no valor de R\$ 349.505,08 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinco reais, e oito centavos) direcionados a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NOVO OSASCO - SENO – CNPJ: 50.519.990/0001-47, e após análise técnica manifestando a viabilidade da proposta (fls 04 verso do PA 1240/24), justifica-se a celebração de parceria a ser realizada sem chamamento público junto a referida OSC, visto que os mesmos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal (Ofício Gab. Presidência nº 108/2024, fls 02 e 03 do PA 1240/24), em respeito ao decreto nº 14.064/2024, que “estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares municipais”; ao decreto nº 13.870/2023, que “Altera o Decreto nº 11.384, de 10 de novembro de 2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e estabelece regras específicas no âmbito do Município de Osasco”; e ainda em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. “Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”.

Art. 31. “Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000”.

Osasco, 31 de julho de 2024.

Thiago Borges Batista  
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

**DESIGNAÇÃO DE GESTORES PARA INTERLOCUÇÃO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NOVO OSASCO - SENO..**

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 em consonância ao que dispõe o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, X, art. 6º, X, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

Indicamos para designação, MONICA ARAUJO, Matrícula 96.800, CPF: 132.988.988-64, como GESTORA e MARCOS PAULO DA SILVA, Matrícula 195.602, CPF: 205.856.178-30 como SUPLENTE, junto ao Projeto “COMPETIÇÕES DE FUTEBOL”, da OSC – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NOVO OSASCO - SENO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1240/2024.

Osasco, 31 de julho de 2024.

Thiago Borges Batista  
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA****IDENTIFICAÇÃO****PARECER TÉCNICO SEREL: 008/2024****OSC PARCEIRA:** ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RECREATIVA CULTURAL OSASCO - AERCO – CNPJ – 17.137.410/0001-81**TÍTULO DA PARCERIA:** BASKET OSASCO, UM OLHAR PARA O FUTURO**Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 001243/2024**VALOR R\$:** 1.897.998,80 (hum milhão, oitocentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e oito reais, e oitenta centavos) – Recurso Municipal**PARECER TÉCNICO****(Art. 42 - Decreto Municipal nº 11.384/2016)**

**Considerando** o plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RECREATIVA CULTURAL OSASCO - AERCO.

**Considerando** a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

**Considerando** a necessidade do município de Osasco-SP suprir atividades concernentes ao âmbito da Secretaria de Esporte.

**Considerando,** o cumprimento de suas competências e atribuições por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local.

**Considerando** que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pelo artigo 2º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Seguem as razões relevantes a formalização de instrumento de parceria perante a Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RECREATIVA CULTURAL OSASCO - AERCO:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Tendo em vista a disponibilização de recursos no valor de R\$ 1.897.998,80 (hum milhão, oitocentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e oito reais, e oitenta centavos) direcionados a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RECREATIVA CULTURAL OSASCO - AERCO – CNPJ: 17.137.410/0001-81, e após análise técnica manifestando a viabilidade da proposta (fls 04 do PA 1243/24), justifica-se a celebração de parceria a ser realizada sem chamamento público junto a referida OSC, visto que os mesmos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal (Ofício Gab. Presidência nº 101/2024, fls 02 e 03 do PA 1243/24), em respeito ao decreto nº 14.064/2024, que “estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares municipais”; ao decreto nº 13.870/2023, que “Altera o Decreto nº 11.384, de 10 de novembro de 2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e estabelece regras específicas no âmbito do Município de Osasco”; e ainda em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. “Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”.

Art. 31. “Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000”.

Osasco, 01 de agosto de 2024.

Thiago Borges Batista  
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

**DESIGNAÇÃO DE GESTORES PARA INTERLOCUÇÃO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RECREATIVA CULTURAL OSASCO - AERCO.**

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 em consonância ao que dispõe o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, X, art. 6º, X, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

Indicamos para designação, MARCOS PAULO DA SILVA, Matrícula 195.602, CPF: 205.856.178-30 como GESTOR e MONICA ARAUJO, Matrícula 96.800, CPF: 132.988.988-64, como SUPLENTE, junto ao Projeto “BASKET OSASCO, UM OLHAR PARA O FUTURO”, da OSC – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RECREATIVA CULTURAL OSASCO - AERCO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1243/2024.

Osasco, 01 de agosto de 2024.

Thiago Borges Batista  
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA****IDENTIFICAÇÃO**

**PARECER TÉCNICO SEREL:** 009/2024

**OSC PARCEIRA:** PROJETO TOM – ACREDITANDO NO SER HUMANO – CNPJ: 47.767.846/0001-15

**TÍTULO DA PARCERIA:** AÇÕES QUE MUDAM VIDAS – Escolinha de Futebol de Campo Social

**Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 001632/2024

**VALOR R\$:** 249.219,70 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e dezenove reais, e setenta centavos) – Recurso Municipal

**PARECER TÉCNICO**

**(Art. 42 - Decreto Municipal nº 11.384/2016)**

**Considerando** o plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil – PROJETO TOM – ACREDITANDO NO SER HUMANO.

**Considerando** a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

**Considerando** a necessidade do município de Osasco-SP suprir atividades concernentes ao âmbito da Secretaria de Esporte.

**Considerando**, o cumprimento de suas competências e atribuições por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local.

**Considerando** que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pelo artigo 2º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Seguem as razões relevantes a formalização de instrumento de parceria perante a Organização da Sociedade Civil – PROJETO TOM – ACREDITANDO NO SER HUMANO :

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Tendo em vista a disponibilização de recursos no valor de R\$ 249.219,70 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e dezenove reais, e setenta centavos) direcionados ao PROJETO TOM – ACREDITANDO NO SER HUMANO – CNPJ: 47.767.846/0001-15, e após análise técnica manifestando a viabilidade da proposta (fls 04 do PA 1632/24), justifica-se a celebração de parceria a ser realizada sem chamamento público junto a referida OSC, visto que os mesmos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal (Ofício Gab. Presidência nº 29/2024, fls 02 verso do PA 1632/24), em respeito ao decreto nº 14.064/2024, que “estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares municipais”; ao decreto nº 13.870/2023, que “Altera o Decreto nº 11.384, de 10 de novembro de 2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e estabelece regras específicas no âmbito do Município de Osasco”; e ainda em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. “Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”.

Art. 31. “Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000”.

Osasco, 02 de agosto de 2024.

Thiago Borges Batista  
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

## **DESIGNAÇÃO DE GESTORES PARA INTERLOCUÇÃO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – PROJETO TOM – ACREDITANDO NO SER HUMANO.**

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 em consonância ao que dispõe o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, X, art. 6º, X, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

Indicamos para designação ROSEMEIRE FELIPE DOS SANTOS ALMEIDA, Matrícula 200.346, CPF: 113.568.018-84, como GESTORA e SONIA MARIA DE SOUZA, Matrícula 199.139, CPF: 068.327.048-60, como SUPLENTE, junto ao Projeto “AÇÕES QUE MUDAM VIDAS – Escolinha de Futebol de Campo Social” da OSC PROJETO TOM – ACREDITANDO NO SER HUMANO – CNPJ: 47.767.846/0001-15, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1632/2024.

Osasco, 02 de agosto de 2024.

Thiago Borges Batista  
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA****IDENTIFICAÇÃO**

**PARECER TÉCNICO SEREL:** 010/2024

**OSC PARCEIRA:** GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL SOCIAL ESCOLA DE SAMBA SÃO JORGE – CNPJ: 09.462.779/0001-31

**TÍTULO DA PARCERIA:** GUERREIROS DO SÃO JORGE – Aulas de Futebol de Campo Social

**Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 001694/2024

**VALOR R\$:** 149.521,47 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais, e quarenta e sete centavos) – Recurso Municipal

**PARECER TÉCNICO**

**(Art. 42 - Decreto Municipal nº 11.384/2016)**

**Considerando** o plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil – GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL SOCIAL ESCOLA DE SAMBA SÃO JORGE.

**Considerando** a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

**Considerando** a necessidade do município de Osasco-SP suprir atividades concernentes ao âmbito da Secretaria de Esporte.

**Considerando,** o cumprimento de suas competências e atribuições por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local.

**Considerando** que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pelo artigo 2º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Seguem as razões relevantes a formalização de instrumento de parceria perante a Organização da Sociedade Civil – GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL SOCIAL ESCOLA DE SAMBA SÃO JORGE:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Tendo em vista a disponibilização de recursos no valor de R\$ 149.521,47 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais, e quarenta e sete centavos) direcionados ao GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL SOCIAL ESCOLA DE SAMBA SÃO JORGE – CNPJ: 09.462.779/0001-31, e após análise técnica manifestando a viabilidade da proposta (fls 09 verso do PA 1694/24), justifica-se a celebração de parceria a ser realizada sem chamamento público junto a referida OSC, visto que os mesmos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal (Ofício Gab. Presidência nº 106/2024, fls 02 do PA 1694/24), em respeito ao decreto nº 14.064/2024, que “estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares municipais”; ao decreto nº 13.870/2023, que “Altera o Decreto nº 11.384, de 10 de novembro de 2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e estabelece regras específicas no âmbito do Município de Osasco”; e ainda em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. “Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”.

Art. 31. “Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000”.

Osasco, 02 de agosto de 2024.

Thiago Borges Batista  
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

**DESIGNAÇÃO DE GESTORES PARA INTERLOCUÇÃO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL SOCIAL ESCOLA DE SAMBA SÃO JORGE.**

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 em consonância ao que dispõe o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, X, art. 6º, X, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

Indicamos para designação BIANCA RAMALHO DE OLIVEIRA, Matrícula 200.624, CPF: 434.597.488-77, como GESTORA e BRUNO FELIPE BASTOS, Matrícula 196.925, CPF: 365.478.738-03, como SUPLENTE, junto ao Projeto “GUERREIROS DO SÃO JORGE – Aulas de Futebol de Campo Social” da OSC GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL SOCIAL ESCOLA DE SAMBA SÃO JORGE – CNPJ: 09.462.779/0001-31, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1694/2024.

Osasco, 02 de agosto de 2024.

Thiago Borges Batista  
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA****IDENTIFICAÇÃO**

**PARECER TÉCNICO SEREL:** 011/2024

**OSC PARCEIRA:** LIGA OSASQUENSE DE FUTEBOL DE SALÃO – CNPJ: 50.519.982/0001-09

**TÍTULO DA PARCERIA:** POR AMOR AO FUTSAL

**Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 001833/2024

**VALOR R\$:** 298.064,11 (duzentos e noventa e oito mil, sessenta e quatro reais, e onze centavos) – Recurso Municipal

**PARECER TÉCNICO**

**(Art. 42 - Decreto Municipal nº 11.384/2016)**

**Considerando** o plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil – LIGA OSASQUENSE DE FUTEBOL DE SALÃO.

**Considerando** a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

**Considerando** a necessidade do município de Osasco-SP suprir atividades concernentes ao âmbito da Secretaria de Esporte.

**Considerando**, o cumprimento de suas competências e atribuições por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local.

**Considerando** que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pelo artigo 2º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Seguem as razões relevantes a formalização de instrumento de parceria perante a Organização da Sociedade Civil – LIGA OSASQUENSE DE FUTEBOL DE SALÃO:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Tendo em vista a disponibilização de recursos no valor de R\$ 298.064,11 (duzentos e noventa e oito mil, sessenta e quatro reais, e onze centavos) direcionados a LIGA OSASQUENSE DE FUTEBOL DE SALÃO – CNPJ: 50.519.982/0001-09, e após análise técnica manifestando a viabilidade da proposta (fls 03 verso do PA 1833/24), justifica-se a celebração de parceria a ser realizada sem chamamento público junto a referida OSC, visto que os mesmos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal (Ofício Gab. Presidência nº 107/2024, fls 03 do PA 1833/24), em respeito ao decreto nº 14.064/2024, que “estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares municipais”; ao decreto nº 13.870/2023, que “Altera o Decreto nº 11.384, de 10 de novembro de 2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e estabelece regras específicas no âmbito do Município de Osasco”; e ainda em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. “Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”.

Art. 31. “Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000”.

Osasco, 02 de agosto de 2024.

Thiago Borges Batista  
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

## **DESIGNAÇÃO DE GESTORES PARA INTERLOCUÇÃO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – LIGA OSASQUENSE DE FUTEBOL DE SALÃO.**

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 em consonância ao que dispõe o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, X, art. 6º, X, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

Indicamos para designação ROSEMEIRE FELIPE DOS SANTOS ALMEIDA, Matrícula 200.346, CPF: 113.568.018-84, como GESTORA e SONIA MARIA DE SOUZA, Matrícula 199.139, CPF: 068.327.048-60, como SUPLENTE, junto ao Projeto “POR AMOR AO FUTSAL” da OSC LIGA OSASQUENSE DE FUTEBOL DE SALÃO – CNPJ: 50.519.982/0001-09, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1833/2024.

Osasco, 02 de agosto de 2024.

Thiago Borges Batista  
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA****IDENTIFICAÇÃO**

**PARECER TÉCNICO SEREL:** 012/2024

**OSC PARCEIRA:** UNIDOS DO SÃO VITOR - USV – CNPJ: 20.380.420/0001-58

**TÍTULO DA PARCERIA:** USV EM FAMÍLIA – Escolinha de futebol

**Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 001691/2024

**VALOR R\$:** 174.669,13 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais, e treze centavos) – Recurso Municipal

**PARECER TÉCNICO**

**(Art. 42 - Decreto Municipal nº 11.384/2016)**

**Considerando** o plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil – UNIDOS DO SÃO VITOR - USV.

**Considerando** a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

**Considerando** a necessidade do município de Osasco-SP suprir atividades concernentes ao âmbito da Secretaria de Esporte.

**Considerando**, o cumprimento de suas competências e atribuições por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local.

**Considerando** que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pelo artigo 2º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Seguem as razões relevantes a formalização de instrumento de parceria perante a Organização da Sociedade Civil – UNIDOS DO SÃO VITOR - USV:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Tendo em vista a disponibilização de recursos no valor de R\$ 174.669,13 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais, e treze centavos) direcionados a UNIDOS DO SÃO VITOR - USV – CNPJ: 20.380.420/0001-58, e após análise técnica manifestando a viabilidade da proposta (fls 04 do PA 1691/24), justifica-se a celebração de parceria a ser realizada sem chamamento público junto a referida OSC, visto que os mesmos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal (Ofício Gab. Presidência nº 113/2024, fls 02 do PA 1691/24), em respeito ao decreto nº 14.064/2024, que “estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares municipais”; ao decreto nº 13.870/2023, que “Altera o Decreto nº 11.384, de 10 de novembro de 2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e estabelece regras específicas no âmbito do Município de Osasco”; e ainda em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. “Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”.

Art. 31. “Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000”.

Osasco, 02 de agosto de 2024.

Thiago Borges Batista  
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

**DESIGNAÇÃO DE GESTORES PARA INTERLOCUÇÃO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – UNIDOS DO SÃO VITOR - USV.**

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 em consonância ao que dispõe o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, X, art. 6º, X, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

Indicamos para designação, BRUNO FELIPE BASTOS, Matrícula 196.925, CPF: 365.478.738-03, como GESTOR e BIANCA RAMALHO DE OLIVEIRA, Matrícula 200.624, CPF: 434.597.488-77 como SUPLENTE, junto ao Projeto “USV EM FAMÍLIA – Escolinha de futebol” da OSC UNIDOS DO SÃO VITOR - USV – CNPJ: 20.380.420/0001-58, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1691/2024.

Osasco, 02 de agosto de 2024.

Thiago Borges Batista  
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA****IDENTIFICAÇÃO**

**PARECER TÉCNICO SEREL:** 013/2024

**OSC PARCEIRA:** ASSOCIAÇÃO PEDAGÓGICA SOCIAL - APES – CNPJ: 03.823.337/0001-97

**TÍTULO DA PARCERIA:** JOGANDO E EDUCANDO

**Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 001633/2024

**VALOR R\$:** 186.581,40 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais, e quarenta centavos) – Recurso Municipal

**PARECER TÉCNICO**

**(Art. 42 - Decreto Municipal nº 11.384/2016)**

**Considerando** o plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO PEDAGÓGICA SOCIAL - APES.

**Considerando** a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

**Considerando** a necessidade do município de Osasco-SP suprir atividades concernentes ao âmbito da Secretaria de Esporte.

**Considerando**, o cumprimento de suas competências e atribuições por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local.

**Considerando** que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pelo artigo 2º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Seguem as razões relevantes a formalização de instrumento de parceria perante a Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO PEDAGÓGICA SOCIAL - APES:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Tendo em vista a disponibilização de recursos no valor de R\$ 186.581,40 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais, e quarenta centavos) direcionados a ASSOCIAÇÃO PEDAGÓGICA SOCIAL - APES – CNPJ: 03.823.337/0001-97, e após análise técnica manifestando a viabilidade da proposta (fls 04 do PA 1633/24), justifica-se a celebração de parceria a ser realizada sem chamamento público junto a referida OSC, visto que os mesmos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal (Ofício Gab. Presidência nº 28/2024, fls 02 verso do PA 1633/24), em respeito ao decreto nº 14.064/2024, que “estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares municipais”; ao decreto nº 13.870/2023, que “Altera o Decreto nº 11.384, de 10 de novembro de 2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e estabelece regras específicas no âmbito do Município de Osasco”; e ainda em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. “Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”.

Art. 31. “Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000”.

Osasco, 02 de agosto de 2024.

Thiago Borges Batista  
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

## DESIGNAÇÃO DE GESTORES PARA INTERLOCUÇÃO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO PEDAGÓGICA SOCIAL - APES

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 em consonância ao que dispõe o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, X, art. 6º, X, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

Indicamos para designação ROSEMEIRE FELIPE DOS SANTOS ALMEIDA, Matrícula 200.346, CPF: 113.568.018-84, como GESTORA e SONIA MARIA DE SOUZA, Matrícula 199.139, CPF: 068.327.048-60, como SUPLENTE, junto ao Projeto “JOGANDO E EDUCANDO” da OSC ASSOCIAÇÃO PEDAGÓGICA SOCIAL - APES – CNPJ: 03.823.337/0001-97, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1633/2024.

Osasco, 02 de agosto de 2024.

Thiago Borges Batista  
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022

**ATA DA VIGÉSIMA-PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED**

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta e nove minutos, iniciou a vigésima-primeira reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com o direcionamento para a seguinte pauta: Eleição – Biênio 2024/2026. Estavam presentes nessa reunião os membros da mesa diretora Rafael Henrique de Paula Santos, Wanderly Piovan Valentin, Ana Caroline Theodoro e os conselheiros titulares e suplentes: Lucilene de Andrade, Cinthia de Oliveira Rodrigues, Sônia Maria Montesino da Silva, Talita Clemente da Silva, Elaine Cristina Romanha Pavechi, Aparecido Domingos, Rosilane Silva de Alencar Amano, Lais Vignati Ferreira, Fabiana Vercelli Grosso, Elaine Rossi de Souza dos Anjos, Rodrigo da Silva Quintana, Douglas Lutz, Claudio Ramos. Também estavam presentes os convidados Ana Paula Medeiros de Lima, gestora da AAMEEP, Larissa Maria da Silva Chavantes, Assistente Social da SEPCD, João Henrique Oliveira da Silva, munícipe e pai de pessoa com deficiência, Hugo Camacho, representante do Governo Aberto/SEPLAG, Erlan Severino de Lira, Diretor da SEPCD, Arthur Manoel Silva dos Santos, auditor SEPCD, Érica Fernanda Ursulino Lemos, Secretária Executiva da SEPCD, Luís Fernando Garcia, Assistente Social da SEPCD, Sylvia Camillo, Chefe de Gabinete da SEPCD e Melissa Silva Pena, pessoa com deficiência. O vice-presidente Rafael Henrique de Paula Santos solicita para a 2ª Secretária Ana Caroline Theodoro que faça a leitura da convocação para a reunião do dia. Após a leitura, o vice-presidente informa a todos os conselheiros presentes que Lucy Cristina da Silva Melo, solicitou renúncia ao cargo de secretária administrativa e se desligou do quadro de funcionários da SEPCD. Sylvia Camillo, chefe de gabinete da SEPCD, pede a palavra e informa a todos que a Secretária Executiva da SEPCD, Érica Fernanda Ursulino Lemos, indicou o assistente social Luís Fernando Garcia para ocupar o cargo de Secretário Administrativo do COMPED. O vice-presidente Rafael Henrique de Paula Santos coloca a indicação em votação e todos os conselheiros presentes se manifestam a favor e por unanimidade aprovam a indicação. O vice-presidente Rafael Henrique de Paula Santos prosseguiu com a pauta do dia, sobre a Eleição Biênio 2024/2026 e solicitou que a conselheira Elaine Cristina Romanha Pavechi, que faz parte da Comissão Eleitoral, fizesse uso da palavra. Elaine relata que os membros da Comissão Eleitoral têm se encontrado em reuniões periódicas para alinhamento e elaboração dos instrumentais da eleição. Elaine relata também sobre uma visita feita no dia anterior na Comunidade Impacto, organização do terceiro setor que atende pessoas com deficiência, que foi feita em conjunto com Lucilene de Andrade Souza



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022**



Melo, da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico – SETIDE que também compõe a Comissão Eleitoral e Ana Caroline Theodoro, assistente social da SEPCD que apoiou a Comissão na visita. Lucilene e Elaine informam que serão realizadas outras visitas em organizações do terceiro setor e reforçam a importância que este trabalho desenvolvido seja qualificado. Elaine reitera que a Comissão está se dedicando ao máximo no processo eleitoral, e que tenta conciliar da melhor forma possível seu tempo entre a comissão e os seus afazeres pessoais e de trabalho. A conselheira Sônia Maria Montesino da Silva relata que falta enviar convite de participação nas eleições para os movimentos sociais e pessoas que trabalham com a pauta. Relata também que muitos que participavam do Conselho desanimaram e desistiram de fazer parte do Conselho. As conselheiras Lucilene e Elaine, pontuam que todos os conselheiros podem colaborar com a divulgação da eleição. A conselheira Sônia conta aos conselheiros sobre o histórico do seu trabalho no conselho da pessoa com deficiência e que para ela seria um prazer poder falar que o conselho funciona e levar a pauta para todos os lugares que ocupa. A conselheira Fabiana Vercelli Grosso, representante da sociedade civil, pede a palavra e coloca a importância de um plano de ação para o conselho por meio de treinamentos e capacitações para os conselheiros. Fabiana relata que a falta de acessibilidade na secretaria durante as reuniões foi um dos motivos para que pessoas com deficiência desistissem de participar do Conselho. A conselheira Fabiana relata sobre as representações dentro do conselho e a importância de uma composição conforme a legislação para que tudo ocorra dentro da legalidade. Fabiana relembra sobre a mudança na legislação, que ocorreu por meio da lei nº 5.328, de 10 de abril de 2024, sobre a entrada das instituições parceiras, e que foi resultado de articulação com a Câmara dos vereadores de Osasco. A conselheira Sônia, relembra que o conselho era um núcleo do conselho estadual e que muitas pessoas não conhecem a história passada. O secretário administrativo Luís Fernando Garcia relata sobre a falta de participação da sociedade civil no conselho e reafirma a importância da presença dela, pois só por meio da pressão da sociedade civil as demandas apresentadas podem se transformar em políticas públicas. A conselheira Fabiana reafirma sobre a importância da acessibilidade no prédio para que a população permaneça participando do Conselho e aponta para a necessidade de que seja destinado recurso da SEPCD para a acessibilidade dentro da secretaria e que não é mais possível romantizar a causa e é preciso agir, observando o que está na lei brasileira de inclusão e planejar o orçamento da cidade dentro da pauta. A conselheira Fabiana continua sua fala, apontando que a cidade de Osasco é excludente, inacessível, e que mães de pessoas com deficiência estão cometendo suicídio. Fabiana afirma que esta população está escondida, marginalizada e que ninguém se enxerga. A conselheira Elaine Pavechi questiona sobre a falta de intérprete de libras dentro da secretaria e no conselho. João Henrique Oliveira da Silva, ouvinte do conselho, fala sobre como é desmotivador ir para as reuniões do conselho e também pontua sobre a falta de serviços para pessoas com deficiência no município de



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022**



Osasco. O secretário administrativo Luís sugere a criação de um documento ou ofício solicitando a instalação de piso tátil nas instalações da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência e a contratação de intérprete de libras. Luís sugere que o ofício seja entregue para a Secretária Executiva da SEPCD para que o governo seja notificado sobre as necessidades e solicitações do Conselho. A secretária executiva Érica Fernanda Ursulino Lemos, cumprimenta a todos os presentes e reforça a importância de incluir a Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA nas articulações das solicitações do conselho. A secretária executiva pontua que o espaço da SEPCD é público e que a secretaria está aberta para o COMPED. A conselheira Sônia lembra a todos sobre a importância de utilizar microfone durante as reuniões. Também reforça sobre a necessidade de ter um gravador para que nenhuma informação se perca. A conselheira Fabiana questiona sobre os meios para estruturar a pasta da pessoa com deficiência e como o conselho pode contribuir com esta estruturação. O vice-presidente Rafael e o secretário administrativo Luís apontam sobre a importância de determinar prazo para as respostas das demandas levantadas. O vice-presidente Rafael indica as seguintes demandas levantadas: instalação de piso tátil no prédio da Secretaria; disponibilização de intérprete de libras; aviso sonoro no elevador; microfone e gravador para as reuniões. O conselheiro Claudio Ramos, representante da Comissão da Pessoa com Deficiência da OAB, pede um momento de fala e informa os presentes que aconteceu uma reunião com a presidente da OAB – Subseção Osasco – onde foi discutido sobre a participação da OAB nos conselhos municipais do município. Claudio relata também que foi criada uma coordenadoria para oferecer suporte aos representantes da organização dentro dos conselhos. O conselheiro Claudio se mostra favorável a criar um plano de ação para o COMPED, incluindo a criação de um grupo de trabalho e ressalta a importância de se criar uma planilha de acompanhamento das presenças dos conselheiros. Sugere também que seja oficializado a falta de acessibilidade no espaço que o conselho ocupa para que seja acionado o governo e, também outros órgãos competentes. Encerra a sua fala apontando que os conselhos são vinculados as secretarias, porém não são subordinados a elas. O secretário administrativo Luís relata que já existe uma planilha para acompanhar a frequência dos conselheiros e que em relação aos ofícios, o COMPED já utiliza o protocolo digital para oficializar as demandas e denúncias. O vice-presidente Rafael sugere então que seja feito um texto com a solicitação e que após ser aprovado pelo conselho, seja encaminhado via protocolo digital. A conselheira Fabiana relata que todos os conselhos municipais precisam ser acessíveis para que as pessoas com deficiência possam ocupar estes espaços. A conselheira Fabiana afirma sobre a importância de ter esse recorte em todas as secretarias, para que a pessoa com deficiência seja atendida em todas as suas especificidades. O conselheiro Claudio sugere a criação de pastas temáticas para que se tenham acesso as devolutivas das demandas em todas as reuniões. O conselheiro Douglas Lutz, também representante da Comissão da Pessoa com Deficiência da OAB, se mostra favorável a fala do conselheiro Claudio



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022**



e relata que é um ponto de partida, pois os conselhos possuem muita rotatividade e as informações podem se perder. O ouvinte Hugo Camacho, representante do Governo Aberto da SEPLAG explica aos conselheiros que todo munícipe pode utilizar o protocolo digital, sendo apenas necessário fazer um cadastro. O vice-presidente Rafael então sugere a criação de um P. A. para solicitações, um P. A. para as Atas das reuniões, um P. A. para as frequências e um P. A. para as convocações. O vice-presidente Rafael abre a sugestão para votação e os conselheiros aprovam por unanimidade. A conselheira Fabiana relata que todos os canais da prefeitura devem ser acessíveis e sugere também que uma pessoa dentro do conselho seja o ponto humano de formalização das demandas e denúncias sobre acessibilidade e coloca sua equipe a disposição caso haja necessidade de treinamento para o acolhimento das pessoas com deficiência considerando suas diversidades. O secretário administrativo Luís sugere que seja incluído no regimento do conselho a designação de um funcionário público para ser este suporte e assim evitar rotatividade. O vice-presidente Rafael informa que será implementado um sistema na SEPCD e que haverá um canal para o COMPED. A conselheira Fabiana retoma a pauta sobre as eleições do biênio 2024/2026 e questiona sobre quem são os eleitores pares ao qual se refere a Lei nº 5.175 de 20 de junho de 2022. O vice-presidente Rafael reitera que a comissão reveja sobre os eleitores para que as informações sejam compartilhadas corretamente e de acordo com a alteração proposta na Lei nº 5.328, de 10 de abril de 2024. Os representantes da comissão eleitoral informam que irão se reunir após a reunião para apreciar e discutir essa questão. O conselheiro Claudio convida os conselheiros para participarem do evento promovido pela OAB – Subseção Osasco – em homenagem aos voluntários da cidade que ocorrerá no dia 28 de agosto às dezoito horas. O vice-presidente Rafael agradece a participação e dedicação de todos os conselheiros. Nada mais a tratar, o vice-presidente Rafael Henrique de Paula Santos encerrou a reunião às onze horas e trinta e seis minutos. Eu, Ana Caroline Theodoro, 2ª Secretária do COMPED lavrei essa ata no dia de hoje.

Osasco, 31 de julho de 2024.

**RAFAEL HENRIQUE DE PAULA SANTOS**

**Vice-Presidente**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DL 366/2024**

A Gerência de Contratação Direta torna pública aos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, a intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, cadastrados ou não, até o dia 14 de agosto de 2024 às 17:00 horas, para o objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA IMPRESSORAS DE GRANDE PORTE - PLOTTER, com valor estimado total de R\$ 20.778,01 (Vinte Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Um Centavo), conforme Especificações e Condições constantes do Termo de Referência que poderá ser solicitado através de contato telefônico no número (11) 3652-9301 ou 3652-9244, via e-mail no [pedro.secol@osasco.sp.gov.br](mailto:pedro.secol@osasco.sp.gov.br) e/ou retirado uma cópia na SECOL sito a Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP. Será concedido as ME/EPP/EQUIPARADAS o direito de preferência na contratação, conforme elencado no Artigo 101 do Decreto Municipal nº 13.877/2023.

Osasco, 09 de agosto de 2024.

**Pedro Luca Brito de Oliveira**  
Assessor - SECOL



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

#### **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.688/2024 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA COMPOR A CENOGRAFIA DAS APRESENTAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES NO DESFILE CÍVICO MILITAR DE 7 DE SETEMBRO DO MUNICÍPIO DE OSASCO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que estará à disposição dos interessados nos **sítios**: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **09/08/2024** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **21/08/2024 às 10h00min.**

Osasco, 08 de agosto de 2024.

**Meire Regina Hernandes**  
Secretária Executiva de Compras e Licitações



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

#### **AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.849/2024 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO –  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA,**  
conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos, fica adiada a data **da ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**, para o dia **22/08/2024** às 10h00min, que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br) - Envio das Propostas de Preços pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **12/08/2024** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **22/08/2024 às 10h00min**, em razão de alteração na descrição dos itens.

Osasco, 07 de agosto de 2024.

**Meire Regina Hernandes**  
Secretária Executiva de Compras e Licitações



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1611/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2090/2024**

**DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024**

**CONTRATANTE:** Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar

**CONTRATADA:** RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Sacolas Plásticas Personalizadas

**VALOR:** R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil, e novecentos reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1678/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2581/2024**

**DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Segurança e Controle Urbano

**CONTRATADA:** KALESI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Placas de Proteção Balística, Nível III-A

**VALOR:** R\$ 33.000,00 (trinta e três mil Reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1444/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1912/2024**

**DATA DA ASSINATURA: 02/07/2024**

**CONTRATANTE:** Fundo Social de Solidariedade

**CONTRATADA:** B.G.F COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Roupas de Cama, Mesa e Banho

**VALOR:** R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil, oitocentos reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1445/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1912/2024**

**DATA DA ASSINATURA: 03/07/2024**

**CONTRATANTE:** Fundo Social de Solidariedade

**CONTRATADA:** FB COMÉRCIO DE ENXOVAIS E ACESSÓRIOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Roupas de Cama, Mesa e Banho

**VALOR:** R\$ 6.250,00 (seis mil, e duzentos e cinquenta reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1630/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2296/2024**

**DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** MÍDIA EXPRESS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E DIST. LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Livros com Conteúdo de Africanidade

**VALOR:** R\$ 367.865,00 (trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1631/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2296/2024**  
**DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024**  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação  
**CONTRATADA:** MÍDIA EXPRESS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E DIST. LTDA  
**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Livros com Conteúdo de Africanidade  
**VALOR:** R\$ 3.063.221,00 (três milhões, sessenta e três mil, duzentos e vinte e um reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1600/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1898/2024**  
**DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024**  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação  
**CONTRATADA:** SANTOS HEALTH & SAFETY COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Suportes e Cestos de Lixo  
**VALOR:** R\$ 19.425,00 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 867/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1195/2024**  
**DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024**  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação  
**CONTRATADA:** R.F GORY COMERCIAL LTDA  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza  
**VALOR:** R\$ 252.531,26 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1662/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2096/2024**  
**DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024**  
**CONTRATANTE:** Controladoria Geral do Município  
**CONTRATADA:** CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos  
**VALOR:** R\$ 241,88 (duzentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1663/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2096/2024**  
**DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024**  
**CONTRATANTE:** Controladoria Geral do Município  
**CONTRATADA:** COMERCIAL LUX CLEAN LTDA  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos  
**VALOR:** R\$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1664/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2096/2024**

**DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024**

**CONTRATANTE:** Controladoria Geral do Município

**CONTRATADA:** JTH COMÉRCIO LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

**VALOR:** R\$ 837,20 (oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1655/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2538/2024**

**DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras

**CONTRATADA:** MOMILLI COMERCIAL LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Equipa. de Prot. Ind. (EPI) e Col. (EPC)

**VALOR:** R\$ 128.613,14 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e treze reais e quatorze centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1601/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2043/2024**

**DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** PALLET RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Suportes e Cestos de Lixo

**VALOR:** R\$ 74.165,00 (setenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO** nº. 00.987/2024

**NOTA DE EMPENHO** nº. 21375/2024

**DL:** 272/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS

**CONTRATADA:** WCG MEDICAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

**CNPJ:** 24.436.395/0001-38

**OBJETO:** MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DEIONIZADORES PERTENCENTES AO HOSPITAL  
MATERNIDADE AMADOR AGUIAR

**ASSINATURA:** 08/08/2024

**VALOR:** R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

**PRAZO:** 15 (QUINZE) DIAS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO** nº. 00.987/2024

**NOTA DE EMPENHO** nº. 21375/2024

**DL:** 272/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS

**CONTRATADA:** WCG MEDICAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

**CNPJ:** 24.436.395/0001-38

**OBJETO:** MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DEIONIZADORES PERTENCENTES AO HOSPITAL  
MATERNIDADE AMADOR AGUIAR

**ASSINATURA:** 08/08/2024

**VALOR:** R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

**PRAZO:** 15 (QUINZE) DIAS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**RETIFICAÇÃO**

**ONDE SE LÊ:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 90.007/2024  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 848/2024**  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2024  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Município de Osasco  
**CONTRATADA:** CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS LTDA  
**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Suportes e Cestos de Lixo  
**VALOR:** R\$ 13.577,40 (Treze mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 90.007/2024  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 848/2024**  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2024  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Município de Osasco  
**CONTRATADA:** ELEVATE UTILIDADES LTDA  
**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Suportes e Cestos de Lixo  
**VALOR:** R\$ 6.547,10 (Seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 90.007/2024  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 848/2024**  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2024  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Município de Osasco  
**CONTRATADA:** PROMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Suportes e Cestos de Lixo  
**VALOR:** R\$ 42.484,02 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dois centavos)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 90.007/2024  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 848/2024**  
**DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2024  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Município de Osasco  
**CONTRATADA:** CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Suportes e Cestos de Lixo  
**VALOR:** R\$ 36.380,00 (Trinta e seis mil, trezentos e oitenta reais)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**LEIA SE:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 90.007/2024  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 848/2024**  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2024  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Município de Osasco  
**CONTRATADA:** CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS LTDA  
**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Suportes e Cestos de Lixo  
**VALOR:** R\$ 13.577,40 (Treze mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)  
**VIGÊNCIA:** 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 90.007/2024  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 848/2024**  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2024  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Município de Osasco  
**CONTRATADA:** ELEVATE UTILIDADES LTDA  
**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Suportes e Cestos de Lixo  
**VALOR:** R\$ 6.547,10 (Seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos)  
**VIGÊNCIA:** 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 90.007/2024  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 848/2024**  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2024  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Município de Osasco  
**CONTRATADA:** PROMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Suportes e Cestos de Lixo  
**VALOR:** R\$ 42.484,02 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dois centavos)  
**VIGÊNCIA:** 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 90.007/2024  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 848/2024**  
**DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2024  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Município de Osasco  
**CONTRATADA:** CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Suportes e Cestos de Lixo  
**VALOR:** R\$ 36.380,00 (Trinta e seis mil, trezentos e oitenta reais)  
**VIGÊNCIA:** 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICA PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA  
DIVERSIDADE****ATA da Comissão de Seleção de propostas do Edital de Chamamento Público nº 01/2024  
TERMO DE COLABORAÇÃO**

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro, às 09h da manhã, reuniram-se na Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Promoção da Diversidade, sito a Rua Aurora Soares Barbosa, 113 – 3º andar, os membros da comissão de seleção de propostas de acordo com a portaria nº 22/2023, (**membros titulares:** Fabiana Alves Ribeiro Schot Passos, matrícula 196.680; Natanaely de Jesus Silva, matrícula 199.584; Suelle Regina da Silva, matrícula 200.244 e Patrícia de Jesus – matrícula 198.149.

Cumprir destacar que, após parecer emitido pela Controladoria Geral do Município no que tange a análise dos autos em relação aos aspectos previstos no artigo 37 do decreto 11.384/2016, o processo foi devolvido para continuidade e conclusão do processo administrativo do chamamento público por parte desta comissão.

Diante disso, segue novos prazos a serem cumpridos por parte das organizações concorrentes.

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
9	Sessão pública para as OSC's selecionadas, na ordem de classificação e somente do número necessário previsto no Edital de Chamamento Público, apresentarem os documentos que comprovem a habilitação de acordo com no Item 9 deste Edital	09/08/2024
10	Avaliação dos documentos de habilitação	12/08/2024
11	Notificação às OSC's selecionadas para regularizarem a documentação que não esteja conforme com o § 1º do artigo 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e as certidões com prazo de vigência expirado (§ 4º do art. 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016)	13/08/2024



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICA PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA**  
**DIVERSIDADE**

12	Na hipótese das OSC's selecionadas não atenderem aos requisitos exigidos serão convidadas aquelas imediatamente mais bem classificadas para aceitar a celebração da parceria (§§ 5º e 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016). O procedimento dos §§ 5º e 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016 será seguido sucessivamente até final seleção das OSC's que atenderem as especificações da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e deste Edital.	14/08/2024
13	Publicação da ata de julgamento dos documentos de habilitação na IOMO e no sítio oficial da Prefeitura contendo a lista da(s) OSC(s) vencedora(s).	16/08/2024
14	Abertura de prazo para apresentação de recursos e contrarrazões (art. 39 do Decreto Municipal nº 11.384/2016)	17/08/2024
15	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção ou Autoridade Superior (§ 1º do art. 39 do Decreto Municipal nº 11.384/2016).	22/08/2024
16	Publicação da ata de julgamento final contendo o resultado definitivo do Chamamento Público na IOMO e sítio oficial da Prefeitura do Município de Osasco	23/08/2024

Osasco, 08 de agosto de 2024

A Comissão de Análise e Seleção de Propostas

Parecer da Secretária

Acolho o encaminhamento dado nesta ATA pela Comissão de Análise e Seleção, favor encaminhar para devida publicação para fins de dar transparência nos atos.

Osasco, 08 de agosto de 2024

*Débora Missiano Lapas*  
 Débora Missiano Lapas

Secretária Executiva de Política para Mulheres e Promoção da Diversidade

**SECRETARIA DE FINANÇAS****SECRETARIA DE FINANÇAS – SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os contribuintes abaixo indicados ficam notificados do cancelamento de ofício, conforme art. 94 da Lei Complementar 404 de 2022, da Inscrição Municipal por estarem inativos ou com situação baixada na RFBR e não serem encontrados no local ou terem alterado de município, conforme Art. 280 – IV da LC 404/2022.

Ficam também notificados do Auto de Infração por deixarem de comunicar a administração as alterações, venda ou transferência de estabelecimento ou encerramento de atividade, conforme art. 92 c/c art. 139 da LC 404/2022, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, efetuar o pagamento do valor do crédito tributário conforme Art. 281 da LC 404/2022 ou a apresentação de defesa escrita, junto a Secretaria de Finanças de Osasco, sob pena de cobrança executiva, conforme preceitua o Art. 329 e 346 - I da LC 404/2022.

O cancelamento de ofício da inscrição municipal não extingue os débitos tributários, art. 96 da LC404/2022.

<b>IM</b>	<b>Nome</b>	<b>Auto de Infração</b>	<b>Data de Cancelamento</b>	<b>Processo</b>
118830	LUIZ CARLOS DA PAIXAO	-	02/08/2024	202403285716
107651	RAGNAR NASCIMENTO RIBAS 40696641810	-	10/01/2017	202403234685
170038	49.126.517 COSMIRA SOUZA SANTANA	-	02/04/2023	202403234685
69500	ROSANGELA CONCEIÇÃO COSTA	634/2024	03/03/2023	202402169227
33394	EVERALDO MARINHO DOS SANTOS ME	-	31/12/2008	202402001199
24563	A. M. DAS DORES FIDELIS SILVA - ME	-	13/12/1992	202402001199
25294	MERCADINHO ITALIA LTDA ME	-	09/02/2015	202402001199
64904	BERNARDES ORGANIZAÇÃO CONTABIL S/C LTDA	272/2024	19/07/2022	202402001199
114389	ALEXANDRE HILTON DE ALMEIDA	-	06/01/2020	6937/2023
54109	JOSE CUSTODIO GONCALVES	-	02/12/1997	25009/2022
181167	CELSO JOAQUIM TRANSPORTES	-	20/05/2022	9444/2023

81097	RO TOM PARKING ESTACIONAMENTO LTDA ME	274/2024	22/04/2019	202402001199
50637	ROSA MARIA GOMES MOREIRA ME	275/2024	30/12/2021	202402001199
37423	JACIRA PEDROTTI VIEGA BAR MERCEARIA ME	-	15/05/1995	202402001199
23526	NEILA MARIA LOPES FIGUEIREDO - ME	-	31/12/2008	202402001199
53410	LEILA APARECIDA MOREIRA PEREIRA ME	-	31/12/2008	202402001199
48183	MARZENARIA IRMAOS BONIFACIO LTDA ME	-	31/12/2008	202402001199
74583	CLINICA PRUDENTE SERVICOS ODONTOLOGICOS S/C LTDA	-	06/08/2018	202402001199
83039	DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALCOOL SOLVENTES E DERIVADOS TEXAS CENTENARIO LTDA	-	06/08/2018	202402001199
83101	ACACIO AVELINO DA SILVA ME	-	26/10/2017	202402001199
97527	GOMES & ANDRADE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA-EPP	-	29/07/2016	202402001199
130360	A2 COMERCIO ELETRONICO LTDA	296/2024	15/03/2021	202402001199
40260	JOSE CLAUDIO MARQUES	-	31/12/2008	202402001199
35782	MINI MERCADO LA GUITANA LTDA	-	31/12/2008	202402001199
101459	GERALGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA	334/2024	25/08/2023	202402001199
41421	CLAUDINEI BENEDITO TROMBINI ME	-	31/12/2008	202402001199
45360	EDNA MARIA BRANCAGLION FLORICULTURA ME	-	31/12/2008	202402001199
76384	ROSA & MEL - COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME	-	09/02/2015	202402001199
76799	THE GUEST RESTAURANTE LTDA	-	09/11/2010	202402001199
76771	UNITA SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA EM MAQUINAS LTDA - EPP	-	07/04/2015	202402001199
96930	HCC BIJU LTDA - ME	345/2024	29/04/2021	202402001199
98659	NEW TECH CONSTRUÇÕES LTDA	346/2024	29/08/2023	202402001199
98533	CHRONOS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	347/2024	20/12/2023	202402001199

13654	BER EMPORIO FAMIL LTDA	-	04/08/1981	202402001199
14537	LANCHONETE ROYAL CENTER LTDA ME	-	31/12/2008	202402001199
45404	BRIGIDA THOMAZ FONSECA	350/2024	09/02/2015	202402001199
37903	MOZART CENTER PADARIA LTDA MEDA ME	-	31/12/2008	202402001199
26506	VENUASTER IND. E COM. DE BIJOUTERIAS LTDA ME	-	31/12/2008	202402001199
47449	PIZZARIA E ROTISSERIA DON POLETO LTDA ME	-	28/07/2008	202402001199
62899	ESSENCI ARTE PRODUcoes E PROMOCOES S/C LTDA ME	364/2024	20/06/2022	202402001199
35856	PRIMA PIZZA COMERCIO DE PIZZASLTDA ME	-	31/12/2008	202402001199
34789	CASA DE FRIOS ARPEN LTDA	-	31/12/2008	202402001199
12192	PANIF/CONF NOVA MORGADA LTDA	-	31/12/2008	202402001199
12070	PADARIA CONFEITARIA ROSA DE OURO LTDA	-	31/12/2008	202402001199
87895	VIA EXPRESSA EVENTOS EIRELI - EPP	-	02/02/2017	202402001199
13902	CASA DE CARNES GABRY LIMITADA	-	31/12/2008	202402001199
54223	INFOK COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	-	26/10/1998	202402001199
55665	ESPÓLIO- MARIA AUXILIADORA LIMA SILVA	-	09/02/2024	202403244988
103866	ANTONIO MATIELO	-	28/11/2015	202403246008
46087	JOSIANE DE SIQUEIRA PORTILHO	407/2024	21/01/2023	202402001199
28276	MARCENARIA ESTUKKE LTDA ME	-	08/05/2006	202402001199
52327	GERALDO PINTO MAGELA ME	-	31/12/2008	202402001199
62898	SERRALHERIA UNIAO BOX LTDA ME	-	31/12/2008	202402001199
29055	MAGAZINE TATIANE LTDA ME	-	31/12/2008	202402001199
57976	REALE COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA ME	-	31/12/2008	202402001199
32491	ROSELAIN APARECIDA PERKOSKI ME	-	31/12/2008	202402001199
50188	VENERANDO COMERCIO E RECUPERADORA DE PECAS LTDA ME	-	31/12/2008	202402001199
52071	EMPREITEIRA DE OBRAS MCM S/C LTDA EPP	-	31/12/2008	202402001199

34468	TAPECARIA FERMATA LTDA ME	-	31/12/2008	202402001199
76859	GIDEAO COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	-	27/02/2018	202402001199
73981	CELIO FRANCISCO ROSA ME	418/2024	09/05/2024	202402001199
28600	ALMIR MACHADO ME	-	31/08/2008	202402001199
33865	CARICIA PAES E DOCES LTDA	-	31/08/2008	202402001199
14071	COMERCIO DE VEICULOS E PECAS USADAS GIOVANNI LTDA ME	421/2024	09/02/2015	202402001199
12574	BAR E EMPORIO HELIOTROPIO LTDA ME	-	31/12/2008	202402001199
31669	J H O COMERCIO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	423/2024	05/12/2023	202402001199
44326	ANISIO HIGINO FILHO OSASCO ME	-	09/02/2015	202402001199
89989	JMJ CONVENIENCIA LTDA ME	425/2024	13/07/2022	202402001199
46301	COMERCIO DE MOVEIS SANTOS E FRAZÃO LTDA.	-	31/12/2008	202402001199
64576	RIBEIRO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA EPP	459/2024	18/09/2019	202402001199
47783	NELSON HARUO MAZIKIMA	-	31/12/2008	202402001199
47314	SOARES E MATIUZZI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	461/2024	22/03/2023	202402001199
48393	VERA LUCIA P ALMAGRO	-	31/12/2008	202402001199
47593	SANDRA LIA JUSTO GIMENES BAZAR E PAPELARIA	-	31/12/2008	202402001199
88840	ARCOBALENO ACESSORIOS PARA BANHEIRO LTDA - ME	-	25/11/2016	202402001199
72522	ANDRE LUIZ DE MELO MOVEIS ME	-	09/02/2015	202402001199
19186	LANCHONETE RELUZ LTDA ME	467/2024	14/06/2023	202402001199
23980	BORRACHARIA PIAUI LTDA ME	-	09/02/2015	202402001199
55333	JANICE HELENA LEME DA SILVA ACOUGUE ME	-	31/12/2008	202402001199
50645	FUSCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME	-	31/12/2008	202402001199
16271	AVICOLA E MERCEARIA NOSSA SRADE MONTSERRATT LTDA ME	-	31/12/2008	202402001199
13945	BAZAR WAGNER ESPORTE LTDA	-	31/12/2008	202402001199

55134	RAIMUNDO SANTOS PINTO PECAS USADAS ME	-	31/12/2008	202402001199
33238	CASA DE DOCES E BOLACHAS ANADETE LTDA ME	-	31/12/2008	202402001199
23960	FLORIANO CORREA DE SOUZA-ME	-	11/07/1988	202402001199
39250	CASA DO NORTE FEIJÃO PRETO LTDA. ME	483/2024	09/02/2015	202402001199
93899	CAMOMILLA SHOES COMERCIO DE CALÇADOS E ACESSORIOS LTDA	-	Alteração End.	202402001199
11709	PANIFICADORA TONINHO LTDA	-	31/12/2008	202402001199
14456	PANIFICADORA BENITA LTDA	485/2024	15/02/2021	202402001199
45208	BAR E BILHAR COSTA & MELICK LTDA	-	31/12/2008	202402001199
95794	OTICA NOVA MARIANA LTDA	488/2024	28/02/2024	5792/2011
139357	CINEMARK BRASIL S/A	-	17/04/2024	202402009235/2024

Osasco, 09/08/2024



Silvio Alexander Ferreira  
Diretor do Departamento de Cadastro  
Secretaria de Finanças



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Finanças**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO  
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VI do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 139/2005, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: ELISABETE DE FATIMA BURITY DOMINATO/ RAPHAEL  
BURITY GAIO

Endereço de localização: RUA ESTACIO DE SA, 3 – L 3 Q D – UMUARAMA –  
OSASCO - SP – 06028-210  
CDC: 1614960000

Inscrição Cadastral: 23242.23.04.0045.99.999.01

Processo Administrativo: 98/2023

Exercícios lançados/relançados: 2024.

Sujeito Passivo: AIRTON SEVIDATI DA CUNHA

Endereço de localização: RUA JOAO FRANCISCO REGINA, 104 – PL 252 L 252B –  
JD. ELVIRA – OSASCO - SP – 06250-080  
CDC: 8008649651

Inscrição Cadastral: 23221.31.29.0120.00.000.02

Processo Digital: 25524/2022

Exercícios lançados/relançados: 2024.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 29 a 34 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 139/2005.

  
Tânia Angiolucci

Diretora de Departamento de  
Fiscalização Imobiliária



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Finanças**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO  
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VI do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 139/2005, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: MANOEL GIL DE MOURA

Endereço de localização: RUA DOMITILA, 14/ 161 - PL 5 Q D – JD. ELVIRA-  
OSASCO - SP – 06250-180  
CDC: 2224580499

Inscrição Cadastral: 23221.22.34.0078.00.000.01

Processo Administrativo: 202402012363

Exercícios lançados/relançados: 2024.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 29 a 34 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 139/2005.

Tânia Angiolucci  
Diretora de Departamento de  
Fiscalização Imobiliária



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2024 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>2.639.748.000,00</b>	<b>2.639.748.000,00</b>	<b>1.236.546.446,50</b>	<b>49,12</b>
Receta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	485.700.000,00	485.700.000,00	282.212.594,17	58,10
Receta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	82.488.000,00	82.488.000,00	42.704.974,82	51,77
Receta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	1.822.164.000,00	1.822.164.000,00	864.589.866,12	47,45
Receta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	249.396.000,00	249.396.000,00	107.033.011,39	42,92
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>912.024.000,00</b>	<b>912.024.000,00</b>	<b>509.995.107,04</b>	<b>55,92</b>
Cota-Parte FPM	133.800.000,00	133.800.000,00	68.936.086,39	51,52
Cota-Parte TFR	108.000,00	108.000,00	11.779,81	10,91
Cota-Parte IPVA	191.268.000,00	191.268.000,00	159.470.360,47	83,38
Cota-Parte ICMS	583.296.000,00	583.296.000,00	279.634.501,86	47,94
Cota-Parte IP-Esportação	3.552.000,00	3.552.000,00	1.942.378,51	54,68
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)</b>	<b>3.551.772.000,00</b>	<b>3.551.772.000,00</b>	<b>1.806.544.553,54</b>	<b>50,96</b>



RREO - ANEXO 12 (LC 1411/2012, art. 35)

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2024 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO**

R\$ Centavos

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100	
Atenção Básica (IV)	49.920.389,00	61.551.180,61	31.400.513,97	51,02	11.579.292,31	18,81	9.592.612,66	15,59	0,00
Despesas Correntes	46.564.387,00	55.536.099,25	30.703.066,35	55,28	11.294.381,39	20,34	9.207.701,74	16,76	0,00
Despesa de Capital	3.356.002,00	6.015.081,36	697.447,62	11,59	284.910,92	4,74	284.910,92	4,74	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (V)	422.648.023,00	438.163.074,80	261.485.916,21	59,68	120.801.278,78	27,57	118.420.960,91	27,03	0,00
Despesas Correntes	421.113.769,00	427.704.281,07	255.126.863,21	59,85	120.775.294,78	28,24	118.414.176,91	27,69	0,00
Despesa de Capital	1.534.254,00	10.458.793,73	6.359.053,00	60,80	25.984,00	0,25	6.784,00	0,06	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico (VI)	104.200.518,00	143.257.965,47	29.091.850,70	20,31	24.087.962,67	16,81	23.064.424,98	16,10	0,00
Despesas Correntes	104.128.518,00	143.231.965,47	29.091.850,70	20,31	24.087.962,67	16,82	23.064.424,98	16,10	0,00
Despesa de Capital	72.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária (VII)	34.963.183,00	27.449.403,37	5.234.682,30	19,07	1.937.330,95	7,06	1.556.580,29	5,67	0,00
Despesas Correntes	34.963.183,00	27.429.393,37	5.234.682,30	19,08	1.937.330,95	7,06	1.556.580,29	5,67	0,00
Despesa de Capital	20,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica (VIII)	21.345.708,00	14.825.989,58	1.561.858,16	10,53	1.334.745,16	9,11	1.289.415,22	8,70	0,00
Despesas Correntes	21.230.079,00	14.614.315,58	1.558.042,16	10,66	1.330.929,16	9,11	1.285.599,22	8,80	0,00
Despesa de Capital	115.629,00	214.674,00	3.816,00	1,78	3.816,00	1,78	3.816,00	1,78	0,00
Alimentação E Nutrição (IX)	14.389.286,00	17.113.690,62	6.198.388,56	36,22	958.246,28	5,60	958.246,28	5,60	0,00
Despesas Correntes	14.389.286,00	17.113.690,62	6.198.388,56	36,22	958.246,28	5,60	958.246,28	5,60	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (X)	455.085.918,00	469.017.779,03	185.676.582,28	39,59	185.345.67,57	39,52	180.664.474,23	38,52	0,00
Despesas Correntes	454.576.734,00	468.251.695,03	185.345.682,28	39,59	185.345.67,57	39,58	180.664.474,23	38,58	0,00
Despesa de Capital	507.184,00	766.084,00	314.500,00	41,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XII) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>1.102.533.025,00</b>	<b>1.171.382.083,48</b>	<b>520.649.792,18</b>	<b>44,45</b>	<b>346.044.531,91</b>	<b>29,54</b>	<b>335.546.714,57</b>	<b>28,65</b>	<b>0,00</b>

## APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS

Total das Despesas com ASPS (XII) = (X)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
	Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	520.649.792,18	0,00	346.044.531,91	0,00	335.546.714,57	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XII - XIII - XIV - XV - XVI)</b>	<b>520.649.792,18</b>	<b>44,45</b>	<b>346.044.531,91</b>	<b>29,54</b>	<b>335.546.714,57</b>	<b>28,65</b>

CER96211 - SMARapd Informática Ltda 11ª

2 de 6



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2024 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO**

RECO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASFS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	R\$ Centavos
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASFS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	270.981.663,03
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (ou e) - (XVII)¹	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	75.062.848,88
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASFS (XVI) / III * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>19,16</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (h)	Empenhadas (i)	Despesas custeadas no exercício de referência Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASFS (m)	Valor aplicado em ASFS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0, então (o)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	PNP inscritos Indevidamente Exercício sem Disponibilidade Financeira q=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite r=(p-(o+q)) se < 0 r=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e total de RP cancelados v=(s+q-u)
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI) - (XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISP. DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) - (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Despesas custeadas no exercício de referência Liquidadas (y)	Pagas (z)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final de 2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial = 0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CER96211 - SMARapd Informática Ltda 11ª



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2024 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ C

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) * 100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	120.978.886,00	120.978.886,00	160.474.481,47	
Proveniente da União	111.799.999,00	111.799.999,00	127.248.218,71	
Proveniente dos Estados	9.178.887,00	9.178.887,00	33.228.282,76	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)</b>	0,00	0,00	0,00	
<b>OUTRAS RECEITAS (XXX)</b>	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	120.978.886,00	120.978.886,00	160.474.481,47	

CER96211 - SMARapd Informática Ltda 1ª



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2024 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos à Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
Atenção Básica (XXXXII)	0,00	0,00	22.709.808,21	0,00	9.468.094,78	0,00	6.130.533,70	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	21.773.947,24	0,00	9.468.094,78	0,00	6.130.533,70	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	935.860,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (XXXIII)	0,00	0,00	154.881.684,15	0,00	76.550.152,56	0,00	74.798.323,81	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	154.881.684,15	0,00	76.550.152,56	0,00	74.798.323,81	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático E Terapêutico (XXXIV)	0,00	0,00	53.512.066,77	0,00	46.285.618,30	0,00	41.130.587,41	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	53.512.066,77	0,00	46.285.618,30	0,00	41.130.587,41	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	8.138.097,74	0,00	4.342.916,66	0,00	4.342.916,66	0,00	0,00
Vigilância Sanitária (XXXXV)	0,00	0,00	8.138.097,74	0,00	4.342.916,66	0,00	4.342.916,66	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	8.138.097,74	0,00	4.342.916,66	0,00	4.342.916,66	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica (XXXXVI)	0,00	0,00	6.063.234,40	0,00	5.132.528,21	0,00	4.902.052,63	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	6.063.234,40	0,00	5.132.528,21	0,00	4.902.052,63	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação E Nutrição (XXXXVII)	0,00	0,00	2.100,00	0,00	4.328.905,65	0,00	3.454.519,42	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	2.100,00	0,00	4.328.905,65	0,00	3.454.519,42	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (XXXXVIII)	0,00	0,00	36.658.731,76	0,00	26.346.706,86	0,00	25.109.798,57	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	36.658.731,76	0,00	26.346.706,86	0,00	25.109.798,57	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXXIX) = (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>292.882.994,80</b>	<b>0,00</b>	<b>172.454.923,02</b>	<b>0,00</b>	<b>159.888.732,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CER96211 - SMARapd Informática Ltda 11ª

5 de 6



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2024 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
Atenção Básica (XL) = (IV + XXXII)	4.920.389,00	61.551.180,61	54.110.322,18	87,91	21.047.387,09	34,19	15.723.146,36	25,54	0,00
Assistência Hospitalar E Ambulatorial (XLI) = (V + XXXIII)	422.646.023,00	438.163.074,80	416.367.600,36	95,03	197.351.431,34	45,04	193.219.284,72	44,10	0,00
Suporte Profilático E Terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	104.200.518,00	143.257.965,47	82.603.917,47	57,66	70.373.580,97	49,12	64.195.012,39	44,81	0,00
Vigilância Sanitária (XLIII) = (VII + XXXV)	34.963.183,00	27.449.403,37	13.972.780,04	48,72	6.280.247,61	22,88	5.899.496,95	21,49	0,00
Vigilância Epidemiológica (XLIV) = (VIII + XXXVI)	21.345.708,00	14.828.989,58	7.625.082,56	51,42	6.467.273,37	43,61	6.191.467,85	41,75	0,00
Alimentação E Nutrição (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	10.719,371,77	0,00	4.328.905,65	0,00	3.454.519,42	0,00	0,00
Outras Sublunções (XLVI) = (X + XXXVIII)	455.085.918,00	469.017.779,03	222.335.314,04	47,40	211.692.382,62	45,14	205.774.272,80	43,87	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>1.102.533.025,00</b>	<b>1.171.382.083,48</b>	<b>813.332.786,98</b>	<b>69,43</b>	<b>518.499.454,93</b>	<b>44,28</b>	<b>495.415.446,77</b>	<b>42,29</b>	<b>0,00</b>

Emissão: 09/08/2024 10:24:21

**FONTE: SMARapd Informática Ltda** Unidade Responsável: **MUNICÍPIO DE OSASCO**

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.  
 2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "r" ou com a coluna "h + r" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".  
 3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h + r" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".  
 4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.  
 5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.  
 6 No último bimestre será utilizada a fórmula [(h+r) - (1.5xilio)/100].  
 7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**SECRETARIA DE GOVERNO**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO  
IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO  
ATOS DO DIRETOR

## COMUNIQUE-SE CI 05

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
32547/2019	11403/2022	6678/2023
14706/2020	17657/2023	6463/2023
15707/2020	10557/2023	24977/2019
13127/2021	18780/2023	17527/2011
3073/2022	25503/2022	21183/2022
15952/2018	10003/2023	14786/2020
9978/2023	16956/2020	

## DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
25571/2022	41900
10638/2023	49130
14401/2022	49410
20653/2020	48533
21253/2021	48841
2989/2019	48911
20433/2023	46918
25814/2022	48422

## DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 60 DIAS

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
12715/2023	49072

## DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
3265/2019	45305
832/2023	47507
21141/2021	49001

## PROCESSOS INDEFERIDOS

Nº DE PROCESSOS
4584/2008

OSASCO, 08 DE MARÇO DE 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO  
IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico,59,60,61,285 § 1º, 253,334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
50299	12/06/2024	MARIA ELIDIA DE JULIO SELINGER
50651	25/06/2024	JOAO E OLIVEIRA
49696	01/07/2024	CLAUDIO ANTONIO BINARDI JUNIOR
50601	24/06/2024	ANTONIO FOGAÇA SOBRINHO
50458	26/06/2024	VERA LUCIA FELICE
49897	10/06/2024	ESP DE AMERICO MICELI
49531	18/06/2024	KM 18 EMPREENDIMENTO IMOB SPE LTDA
50503	24/06/2024	THEREZINHA C SINDONA
50331	25/06/2024	MAURICIO FERREIRA
49124	01/03/2024	UNITOW LTDA
50081	07/06/2024	DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS
49777	04/04/2024	CARLOS ROBERTO PEREIRA DA SILVA
50602	24/06/2024	STELLA REGINA LIMA NIELSON
44711	03/08/2024	IVAIR PEDRO RODRIGUES
50174	05/06/2024	ROMUALDO AP DELPHINO
50244	21/06/2024	HUMBERTO CAZZARI
49335	19/07/2024	COND EDIF BELA VISTA
50243	21/07/2024	GERFESON DE MOURA LIMA
50706	16/07/2024	MARIA APARECIDA BATALHA XAVIER
50250	04/07/2024	ALEXANDRE PRUDENTE DA CRUZ
50571	18/06/2024	LUIZ SOARES FILHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO De acordo com a lei 4928/2018, artigos 5, 12º E 13, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
49198	12/07/2024	VANICE DE FATIMA SILVA
49197	12/07/2024	VANICE DE FATIMA SILVA
49188	26/07/2024	EMISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
49533	02/07/2024	JOSE SABOYA FILHO
49532	02/07/2024	VANDERLEI ANTONIO BORGES
49196	12/07/2024	VANICE DE FATIMA SILVA
50460	27/06/2024	ADILIO RIBEIRO
50607	28/06/2024	BASESTRAUSS ENG ESTAN LTDA
49193	05/07/2024	IVANILDO CORDEIRO DA SILVA
50407	22/05/2024	IMOB ROBERTO SALOMÃO LTDA

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII,374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
50471	27/06/2024	JOSE WILSON DA SILVA
50474	28/06/2024	JOSIMAS DE SOUZA MOURA
50475	27/06/2024	ADALTO SANTIAGO BENTO
48979	29/02/2024	CICERO MENDES DA SILVA
50087	24/06/2024	LEONOR COSTA SCHEINER
50469	28/06/2024	EQUIBATANA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA
49534	25/06/2024	KM 18 EMPREENDIMENTO IMOB SPE LTDA
50190	14/07/2024	TRIArTE EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA

50332	26/06/2024	MARCIA DO CARMO
50721	01/08/2024	CONTROLE ANALITICO ANALISES TECNICAS LTDA
50722	01/08/2024	CONTROLE ANALITICO ANALISES TECNICAS LTDA
50723	01/08/2024	CONTROLE ANALITICO ANALISES TECNICAS LTDA
50724	01/08/2024	CONTROLE ANALITICO ANALISES TECNICAS LTDA
50725	01/08/2024	CONTROLE ANALITICO ANALISES TECNICAS LTDA
49767	08/03/2024	UNITOW LTDA
50701	03/07/2024	HELENA BERTASSOLI DE SOUZA
50411	22/05/2024	VITORIO CAETANO
50473	27/06/2024	ELIDIA DUARTE SILVEIRA
49343	15/07/2024	ESP DE GIOVANNI BATISTA GIULLIARD
50481	28/06/2024	RUTE ELIAS DA SILVA
50482	28/06/2024	JOSE MARIANO DA SILVA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
49338	25/07/2024	MARIO DA RESSURREIÇÃO SILVEIRA
49693	20/07/2024	NUBIANO COELHO

OSASCO 09 DE AGOSTO DE 2024

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 2023/2024

**Ata da vigésima quarta reunião Ordinária da Câmara Técnica de Resíduos Sólidos do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Osasco.**

Em 1º de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 10h00, na sala de reuniões da Secretaria de Serviços e Obras, situado à Av. Lázaro de Melo Brandão, 100, Vila Campesina, Osasco, iniciou-se a Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Resíduos Sólidos do COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Osasco. Estiveram presentes: **Sr. Benedito André Costa** (COMDEMA/SEMARH), **Sra. Lucília Montemagni** (COMDEMA/ETEC Dr. Celso Giglio), **Sra. Nancy Nasser** (COMDEMA/SETIDE), **Sra. Rosa Maria Amorim** (COMDEMA/SEMARH), **Sr. Mario Abel Ottoboni** (COMDEMA/AEO), **Sr. Oscar Buturi**, **Sra. Marcela Cerqueira**, **Sra. Larissa Martino**, **Sr. Jair Batista Ribeiro**, **Sr. Robson dos Santos**, **Sr. Leandro Palmeira**, e **Sra. Michelle Sayd** (SSO/DIGRES). Após a abertura dos trabalhos, eu **Sr. Oscar Buturi**, Diretor Geral de Gestão de Resíduos (DIGRES), apresentei, li e expliquei o relatório intitulado “Breve Panorama dos Resíduos Sólidos em Osasco/SP e seus principais desafios”, como segue abaixo: **COMDEMA Câmara Técnica de Resíduos Sólidos**, Data: 01/08/2024, Local: Secretaria de Serviços e Obras. **BREVE PANORAMA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS EM OSASCO/SP E PRINCIPAIS DESAFIOS, POPULAÇÃO OSASCO/SP**, 743 mil habitantes (IBGE 2022). **COLETA DE RESÍDUOS DOMICILARES**, 235.000 ton/ano, 19.500 ton/mês, 650 ton/dia. **CONTÊINERS, CAIXAS ROOL-ON ROLL-OFF E COMPACTEINER**, 7.000 ton/ano, 585 ton/mês, 19 ton/dia. **VARRIÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS**, 140.000 km/ano (equivalente a 22 viagens do Oiapoque ao Chuí), 11.700 km/mês, 390 km/dia. **VARRIÇÃO E LAVAGEM DE FEIRAS LIVRES**, 2.844 feiras livres/ano, 237 feiras livres/mês, 59 feiras livres/semana. **COLETA ESPECIAL URBANA – CEU**, 21.000 ton/ano (últimos 12 meses), 1.750 ton/mês, 58 ton/dia. **COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS**, 1.700 ton/ano (mês de referência jan/2024), 140 ton/mês, 5 ton/dia. *Desde 2023 temos os novos PEV's – Pontos de Entrega Voluntária. Um novo formato; mais amplo, eficiente e com projeto visual mais atraente.* **ECOPONTOS (Volume de materiais coletado)**, 11.000 ton/ano (últimos 12 meses), 916 ton/mês, 31 ton/dia. *Atualmente temos 6 Ecopontos e mais 2 estão em construção.* **ATERRO SANITÁRIO (OPERAÇÃO E MONITORAMENTO)**, Encerramento e monitoramento do antigo aterro controlado; Construção, implantação e operação do novo aterro sanitário. **AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS/PESQUISA DE OPINIÃO ACERCA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA EM OSASCO – 2023**, *A aprovação dos serviços de limpeza pública no município de Osasco é superior a 80%, chegando a 90% dependendo do item avaliado. Dados de 2024, 1.1.* **COLETA EM CONDOMÍNIOS**. Desde a implantação da coleta seletiva em condomínios (julho/2022), o volume saltou de 85 toneladas/mês para 140 toneladas/mês, ou seja, um acréscimo de cerca de **64%**. **23** condomínios são atendidos atualmente, alcançando cerca de 33 mil munícipes, com 2 (dois) caminhões dedicados aos condomínios. Estes veículos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS 2023/2024

também realizam a coleta nos ECOPONTOS, PEV's instalados nos parques municipais e Hospital Regional, dentre outros pontos. **1.2. COLETA PORTA A PORTA.** O serviço também conta com um caminhão compactador que atende inúmeros bairros das zonas norte e sul, somando perto de **30%** da população. **2. PRINCIPAIS DESAFIOS. 2.1. MELHORAR O ÍNDICE DE COLETA E AS INFORMAÇÕES.** O índice da coleta seletiva ainda é desafiador - perto de **2,4%** (embora dentro da média nacional). Importante ressaltar que esse dado se refere apenas aos materiais coletados pela prefeitura através da Eco Osasco. Todos os demais materiais coletados pelas cooperativas por outros meios não são conhecidos e, portanto, não considerados. Também não é considerado o volume coletado e processado pelo setor privado/autônomos/pequenos empreendedores (empresas diversas de reciclagem). Essa informação é relevante por conta do índice "oficial" de coleta seletiva do município, que fica comprometido apenas com as informações da PMO. **2.2. MELHORAR O ÍNDICE DE REAPROVEITAMENTO DOS RECICLÁVEIS** Apesar do volume de coleta seletiva ter avançado em mais de 60% nos últimos 24 meses, o índice de reaproveitamento não acompanhou essa evolução e permanece o mesmo de dois anos atrás. O principal desafio está na capacidade de processamento das cooperativas de catadores. **2.2.1. Principais razões/motivos/justificativas** A COOPERAREIS trabalha desde há dois anos compartilhando o espaço com a COOPERNATUZ. Embora isso certamente comprometa a qualidade do trabalho, em nosso entendimento, temos razões para acreditar que o volume processado não se alteraria tanto com as instalações próprias, por conta de outras dificuldades estruturais. **IMPORTANTE. O novo galpão de triagem do Portal D'oste está em construção e deve ser entregue até o fim do ano.** As cooperativas trabalham com um número reduzido de trabalhadores; É constante o número de recusas de cargas inteiras, devido às dificuldades operacionais; Índice de desemprego na atualidade - **6,9%**, considerado o mais baixo desde 2014, se reflete diretamente no interesse das pessoas; Há tempos as cooperativas não recebem assistência/assessoria técnica, assim como incubação de novos possíveis interessados; As cooperativas estão com problemas de regularização da documentação. A COOPERNATUZ é uma exceção; As cooperativas têm sido convidadas, nos últimos anos, a realizarem a coleta de materiais recicláveis nos grandes eventos da prefeitura ou por ela apoiados. As dificuldades operacionais, associadas ao aumento do volume de materiais entregues por meio do serviço da PMO/Eco Osasco, também tem levado a recusas dessas oportunidades. **2.2. APROXIMAÇÃO COM O SETOR PRIVADO,** A DIGRES realizou um encontro/café com representantes do setor da reciclagem, depois de realizar uma busca ativa no território. O objetivo é estreitar as relações, diminuir barreiras e incentivar o setor da reciclagem/economia circular. **2.3. PADRONIZAÇÃO DE LIXEIRAS DOS CONDOMÍNIOS.** Através das discussões do Código de Obras, foi encaminhado um estudo com a proposta de padronização das lixeiras de condomínios, considerando a fração orgânica e potencialmente reciclável. **2.4. ESTUDAR A POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DO SETOR PRIVADO.** Com muita



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS 2023/2024

responsabilidade, está diante de nós o desafio de propor alternativas para aumentar o índice de reaproveitamento dos materiais recicláveis coletados pela PMO/EcoOsasco, a fim de que o serviço e os investimentos aplicados sejam, de fato, efetivos. Em nosso entendimento, a participação de catadores autônomos, microempreendedores, pequenas empresas e outros atores do setor poderiam ser parceiros da administração, com ganhos para o município e o meio ambiente.

**SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS DIGRES – Diretoria Geral de Gestão De Resíduos.** Dando seguimento a explanação inicial, informei que um dos principais desafios, portanto, é aumentar o índice de recuperação dos resíduos recicláveis, que não tem acompanhado o avanço alcançado com o índice da coleta seletiva (64%). Também informei que através da EcoOsasco, a SSO/DIGRES tem realizado parcerias com o setor privado para a recuperação de resíduos de gesso descartados em dois ecopontos. Comuniquei que tratativa semelhante ocorre atualmente envolvendo os resíduos de madeiras. Afirmo que a DIGRES tem procurado estreitar relações com o setor privado com o objetivo de estimular a economia circular, gerar oportunidades de trabalho e renda, e proteger o meio ambiente. Que tem, inclusive, realizado busca ativa no território para conhecer estes atores. Que foi realizado um café da manhã com representantes do setor no primeiro semestre de 2023. E que a participação direta do setor no sistema de coleta seletiva pode ser uma boa alternativa para o reaproveitamento dos materiais excedentes das cooperativas de catadores. Em seguida, o **Sr. Benedito André Costa** destacou que o COMDEMA pode auxiliar no chamamento público para o cadastramento de interessados do setor privado que possam se interessar pelos materiais excedentes que as cooperativas têm recusado em virtude das dificuldades enfrentadas. Comentou que algo semelhante já foi realizado antes na área de proteção animal para cadastro de protetores. O **Sr. Benedito André Costa** também alertou para a importância de as cooperativas estarem devidamente regularizadas e em ordem com a documentação necessária para a realização de suas atividades. Lembrou que a prefeitura deve se atentar para a entrega do novo galpão acontecer apenas com essa regularização em dia, para que não haja impeditivos na entrega das chaves. Eu, **Sr. Oscar Buturi**, relatei que a DIGRES pode levantar quais atores da cadeia produtiva da reciclagem poderiam se interessar pelo sistema; a classificação desses possíveis atores interessados (catadores, microempreendedores, micro e pequenas empresas, etc.); e definir a documentação e os dados necessários a serem apresentados num eventual chamamento público. E sugeri que a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Osasco (AEAO) ficasse responsável pela definição das regras mínimas relativas às instalações necessárias para o recebimento dos materiais recicláveis coletados pela prefeitura e recusados pelas cooperativas. Diante do relato das dificuldades enfrentadas pelas cooperativas, especialmente em relação à gestão interna, processos e documentação, houve questionamento quanto as responsabilidades no acompanhamento desses temas. O **Sr. Jair Ribeiro** informou que as responsabilidades relativas às políticas de coleta seletiva no município de Osasco estão definidas na Lei N° 9976/2008, que instituiu o



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 2023/2024

Programa Osasco Recicla de Material Reciclável. E que a SETRE é a área da administração municipal responsável pelo apoio e suporte às cooperativas no que diz respeito a assistência técnica, suporte jurídico e incubação de novos cooperados, dentre outros. **Sra. Nancy Nasser** sugere a formação de um grupo de apoio (Coopera Oz = nome sugerido) às cooperativas parceiras, a fim de que se supra as lacunas pendentes das secretarias que estão ausentes ou pouco atuantes nessa matéria. **Sra. Marcela Cerqueira** explica à **Sra. Nancy Nasser** e aos demais que, estando o Termo de Convênio PMO / Cooperativas atualizado e sendo cumprido, não se faz necessário criar um grupo de apoio para fazer o que já se tem responsável para cumprir. Mas um grupo de apoio seria bem-vindo para atividades e ações pontuais. Ex. Pintura criativa de paredes, mutirão de limpeza, etc. **Jair** explica à **Sra. Nancy Nasser** e aos demais as dificuldades atuais das cooperativas, informando sobre baixos preços pagos na compra dos itens após triagem e nos altos custos operacionais, inclusive, no valor alto do produto final depois de efetivamente reciclado pela indústria. Diante das falas e, considerando que a Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda (SETRE) não estava presente na reunião, a Câmara Técnica sugeriu e foi aceita a proposta de convidar a SETRE para apresentar ao COMDEMA o que vem sendo realizado para enfrentar o desafio em questão, sobre as ações e projetos em andamento, bem como informar quando foi realizada a última contratação de consultoria relativa a suporte e apoio às cooperativas de catadores. Não havendo novas manifestações, eu, **Sr. Oscar Buturi**, agradeço a presença de todos e finalizei propondo data para o cumprimento das tarefas e retorno do grupo com respostas e sugestões das pendências, inclusive entrega de ata desta reunião, que ficou de ser entregue até dia 08/08/2024. A reunião foi encerrada às 11h45. Esta ata foi redigida por e vai assinada por mim, **Sr. Oscar Buturi**, coordenador da Câmara Técnica de Resíduos Sólidos.

Benedito André Costa

Secretário Executivo COMDEMA

Oscar Buturi

Coordenador da Câmara Técnica de Resíduos Sólidos

**SECRETARIA DE SAÚDE****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE****DESPACHO DE ANULAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.925/2024  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

A Secretária de Saúde em Exercício do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o constante no Artigo 71, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECIDE** por tornar **NULO O ATO DO PROCESSO EM EPÍGRAFE**, publicado no dia 29 de julho de 2024, IOMO 2679, página 18.

Osasco, 9 de agosto de 2024.

**SUZETE SOUZA FRANCO**  
Secretária Municipal de Saúde em Exercício

## Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

**O GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:**

Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A

Endereço: Avenida Antônio Carlos Costa, 796 – Bela Vista – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 61.585.865/1448-20

Atividade: 4771-7/01 – Comércio Varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Nº Protocolo: 009.968/2016

Data da Solicitação: 19/07/2024

Responsável Legal: Renato Cepollina Raduan – CPF: 213.837.378-94

Responsável Técnico Substituto: Tayla Almeida da Silva – Farmacêutica – CRF/SP: 103.055

Razão Social: DOC MED COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Endereço: Avenida dos Autonomistas, 4900 – Km 18 – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 66.877.184/0001-80

Atividade: 4645-1/01 – Comércio Atacadista de Instrumentos e materiais para uso médico.

Nº Protocolo: 014.733/2021

Data da Solicitação: 06/08/2024

Responsável Legal: Rakesh Kumar Kanojia – CPF: 237.084.738-76

Responsável Técnico: Caio de Macedo Matos – Farmacêutico – CRF/SP: 49.805

Razão Social: DROGARIA CAMPEÃ LTDA

Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco, 970 – Centro – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 46.756.296/0010-67

Atividade: 4771-7/01 – Comércio Varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Nº Protocolo: 015.647/2023

Data da Solicitação: 07/08/2024

Responsável Legal: Matheus de Castro Bondança – CPF: 351.385.478-10

Responsável Técnico Substituto 02: Edson José dos Santos Junior – Farmacêutico – CRF/SP: 114.742

Razão Social: DROGARIA CAMPEÃ LTDA

Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco, 970 – Centro – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 46.756.296/0010-67

Atividade: 4771-7/01 – Comércio Varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Nº Protocolo: 015.647/2023

Data da Solicitação: 07/08/2024

Responsável Legal: Matheus de Castro Bondança – CPF: 351.385.478-10

Responsável Técnico Substituto 01: Gerlania Alves de Souza – Farmacêutico – CRF/SP: 90.723

Razão Social: DROGARIA JKB LIMITADA

Endereço: Avenida Benedito Alves Turíbio, 467 – Jardim Padroeira – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 10.976.729/0001-51

Atividade: 4771-7/01 – Comércio Varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Nº Protocolo: 014.637/2009

Data da Solicitação: 08/08/2024

Responsável Legal: Kleber Nishimura Bolzoni – CPF: 221.227.098-47

Responsável Técnico: Erika Elizabeth Sakiara – Farmacêutico – CRF/SP: 25.339

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****Corregedoria da Guarda Civil Municipal****Portaria nº 047 / 2024**

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “d”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração CGCC nº 063/2024 determino a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em face ao **GCM 2ª Classe Fernando Cesar Rodrigues - Matrícula nº 190.927**, por contrariar os preceitos constantes no **Artigo 7º, inciso I**, tendo como fato típico ainda o **Artigo 19º, inciso XLII**. Todos da Lei Complementar nº 129/2005, com efeito:

**DESIGNO** para a composição da **Comissão Especial Processante** os seguintes servidores: **Fernanda Santos Silva - Matrícula nº 150.249** como Presidente, **Alessandra Vieira Leão - Matrícula nº 110.273** e **Luiz Gonzaga da Silva Delmondes – Matrícula nº 176.893**, como membros.

Osasco, 31 de julho de 2024.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**Corregedoria da Guarda Civil Municipal**

**Portaria nº 048 / 2024**

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea "d", da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração CGCB 064/2024 determino a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em face ao **GCM 2ª Classe Rodolfo Costa Morelli - Matrícula nº 190.878**, por contrariar os preceitos constantes no **Artigo 7º, inciso I**, tendo como fato típico ainda o **Artigo 19º, inciso XLII**. Todos da Lei Complementar nº 129/2005, com efeito:

**DESIGNO** para a composição da **Comissão Especial Processante** os seguintes servidores: **Jacqueline Lopes de Lima Oliveira - Matrícula nº 110.308** como Presidente, **Alessandra Vieira Leão - Matrícula nº 110.273** e **Luiz Gonzaga da Silva Delmondes - Matrícula nº 176.893**, como membros.

Osasco, 31 de julho de 2024.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202402005217.

Interessado (a): LUANA MIGUEL VIEIRA.

Assunto: DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.

**Despacho:**

- 1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 71, acolho sugestão e DEFIRO, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO de LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE no RAMO de DOCES**, em nome de **LUANA MIGUEL VIEIRA**.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 08 de agosto de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202402167395.

Interessado (a): ANA DEISE CORREIA DA CRUZ.

Assunto: DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.

**Despacho:**

- 1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 34, acolho sugestão e DEFIRO, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO de LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE no RAMO de CACHORRO QUENTE**, em nome de ANA DEISE CORREIA DA CRUZ.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 08 de agosto de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202402010356.

Interessado (a): **MARIA DE LOURDES NUNES TORRES.**

Assunto: **DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

**Despacho:**

- 1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 72, acolho sugestão e **DEFIRO**, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO de LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO** de **VESTUÁRIO**, em nome de **MARIA DE LOURDES NUNES TORRES.**
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 09 de agosto de 2024.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202402166713.

Interessado (a): **RAQUEL FLAUZINO DA SILVA.**

Assunto: **DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

**Despacho:**

- 1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 36, acolho sugestão e **DEFIRO**, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO de LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE no RAMO de FRUTAS**, em nome de **RAQUEL FLAUZINO DA SILVA**.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 08 de agosto de 2024.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202402009761.

Interessado (a): MILTON SOUZA MIRANDA.

Assunto: DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.

**Despacho:**

- 1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 71, acolho sugestão e DEFIRO, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO de LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE no RAMO de FRUTAS**, em nome de MILTON SOUZA MIRANDA.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 08 de agosto de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)**AVISO DE LICITAÇÃO****ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/24**

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO** faz saber que encontra-se aberto o certame de **PREGÃO ELETRÔNICO 004/24**, processo nº 3266401/24, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA AS UNIDADES DA FITO**. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido mediante envio de e-mail para [compras@fito.br](mailto:compras@fito.br), no site da FITO (no endereço [www.fito.edu.br/institucional/portaldatransparência](http://www.fito.edu.br/institucional/portaldatransparência)) ou na plataforma de compras BLL, <https://bll.org.br/> - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A abertura das propostas acontecerá nesta mesma plataforma de compras BLL, <https://bll.org.br/> Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, no **DIA 26 DE AGOSTO DE 2024 às 09h00min.**

Osasco, 08 de agosto de 2024.

**José Carlos Pedroso**  
Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)**AVISO DE LICITAÇÃO****ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/24**

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO** faz saber que encontra-se aberto o certame de **PREGÃO ELETRÔNICO 002/24**, processo nº 3216433/24, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA PARA AS UNIDADES DA FITO**. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido mediante envio de e-mail para [compras@fito.br](mailto:compras@fito.br), no site da FITO (no endereço [www.fito.edu.br/institucional/portaldatransparência](http://www.fito.edu.br/institucional/portaldatransparência)) ou na plataforma de compras BLL, <https://bll.org.br/> - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A abertura das propostas acontecerá nesta mesma plataforma de compras BLL, <https://bll.org.br/> Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, no **DIA 22 DE AGOSTO DE 2024 às 09h00min**.

Osasco, 08 de agosto de 2024.

**José Carlos Pedroso**  
Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95  
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300  
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais para provimento de cargos efetivos de servidores públicos da Instituição, **CONVOCA** o candidato abaixo, aprovado e habilitado no Concurso Público nº. 01/2022, para tomar **POSSE** no cargo de Professor Especialista - Matemática, devendo comparecer na data e local a seguir, a fim de ser investido no respectivo cargo:

**Data : 14/08/2024 – Horário: 07h00**

**Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação e número do documento:

**Cargo 314 – Professor Especialista - Matemática****Lista Geral**

*Class. Nome*

38º. THIAGO DE ALMEIDA CURVELO

*Documento*

28433139-9

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 09 de agosto de 2024.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**

**Presidente**

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95  
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300  
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais para provimento de cargos efetivos de servidores públicos da Instituição, **CONVOCA** as candidatas abaixo, aprovadas e habilitadas no Concurso Público nº. 01/2022, para tomarem **POSSE** no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, devendo comparecer na data e local a seguir, a fim de serem investidas no respectivo cargo:

**Data : 13/08/2024 – Horário: 10h00**

**Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação e número do documento:

**Cargo 302 – Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI****Lista Geral**

<i>Class. Nome</i>	<i>Documento</i>
252º VANUZA RIOS DE ANICETO	36968894-6
253º MARGARIDA QUITÉRIA DE OLIVEIRA SANTOS	29541610-5
255º VALDERES DE ASSIS PONTES CUNHA	27007181-7
256º SIDINEIA SILVA DA CUNHA	37653477-1
257º ELIENE BATISTA AMARAL	29758529-0

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 09 de agosto de 2024.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**

**Presidente**



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS  
AUSENTES E INAPTOS NA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME  
MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, alterada pelas Portarias nºs. 100/2023 e 139/2023, DIVULGA a relação dos candidatos considerados "AUSENTES E INAPTOS" no **Concurso Público nº. 01/2022**, para o cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI.

**Cargo 302 – Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI****Lista Geral***Class. Nome**Documento***250º GABRIELA GONCALVES DOS SANTOS**

39190433-4 (INAPTO)

**254º MÁRCIA COPE**

25180900-6 (AUSENTE NA ENTREGA DE DOCUMENTOS)

**258º PATRÍCIA COSTA SILVA LOPES**

39053093-1 (AUSENTE NO EXAME E ENTREGA DE DOCUMENTOS)

**259º IOLANDA ECHEVERRIA ARCE**

35599939-0 (AUSENTE NO EXAME E ENTREGA DE DOCUMENTOS)

Osasco, 09 de agosto de 2024.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95  
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300  
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2022, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

**ENTREGA DE DOCUMENTOS:**

**Data : 13/08/2024 – Horário: 09h30 às 12h30**

**Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

**Departamento de Recursos Humanos**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

**EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**

**Data : 13/08/2024 – Horário: 15h40**

**Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo**

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

***É obrigatória a apresentação de um documento com foto.***

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição e classificação final.

**Cargo 302 – Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI****Lista Geral**

*Class. Nome*

**260º** MICILENE SARDINHA DA MATA

**261º** VALDIRENE MARIA DA SILVA

**262º** CAREN NOGUEIRA FORTES

**263º** SIMONE DAS GRAÇAS CRUZ DE MATOS

*Inscrição*

0429005126

0429006552

0429001766

0429006151

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 09 de agosto de 2024.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95  
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300  
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**PORTARIA Nº. 169/2024**

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**NOMEAR**, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, para exercerem o respectivo **cargo de provimento efetivo**, as senhoras abaixo descritas, admitidas no Concurso Público nº. 01/2022:

**Cargo 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI****Lista Geral**

<i>Class. Nome</i>	<i>Documento</i>
252º VANUZA RIOS DE ANICETO	36968894-6
253º MARGARIDA QUITÉRIA DE OLIVEIRA SANTOS	29541610-5
255º VALDERES DE ASSIS PONTES CUNHA	27007181-7
256º SIDINEIA SILVA DA CUNHA	37653477-1
257º ELIENE BATISTA AMARAL	29758529-0

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 09 de agosto de 2024.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**  
Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95  
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300  
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**PORTARIA Nº. 170/2024.**

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**NOMEAR**, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, para exercer o respectivo **cargo de provimento efetivo**, o senhor abaixo descrito, admitido no Concurso Público nº. 01/2022:

**Cargo 314 – Professor Especialista – Matemática****Lista Geral**

*Class. Nome*

**38º THIAGO DE ALMEIDA CURVELO**

*Documento*

28433139-9

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 09 de agosto de 2024.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**

**Presidente**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO  
EDITAL 001/2024**

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco (IPMO) torna público o Edital de Classificação Final do Processo Seletivo para Médicos Peritos, referente ao edital nº 001/2024.

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
1	413	Roberto Rafael Lora Lugo
2	411	Vivian Iblyn Pinto Cuéllar Guimarães
3	412	Aymara Fernanda Santos Guimarães

**Osasco, 09 de agosto de 2024.**

**Francisco Cordeiro Da Luz Filho**  
Presidente

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



## CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

### REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Previdência, órgão superior, deliberativo, do Instituto de Previdência do Município de Osasco, por intermédio de seu Presidente, Sr. FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 124, de 19 de julho de 2004, **CONVOCA** Vossa Senhoria para a **3ª Reunião Ordinária**, que acontecerá no dia **19/08/2024, às 10h00 na Sala de Reuniões da Sede do IPMO.**

Tendo como pauta:

- 1) Apresentação do Estudo de A.L.M. 2024 pela Empresa LDB Investimentos;
- 2) Apresentação e Aprovação do Relatório Trimestral De Investimentos - 2º Trimestre;
- 3) Aprovação dos Relatórios Mensais de Investimentos - Abril, Maio e Junho (Pró-Gestão);
- 4) Assuntos Diversos.

Colocamo-nos à disposição de Vossas Senhorias para quaisquer esclarecimentos julgados necessários, pelo e-mail: [presidencia@ipmo.com.br](mailto:presidencia@ipmo.com.br) ou pelo telefone nº (11) 3652-5566.

Osasco, 09 de Agosto de 2024.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**

Presidente do Conselho Municipal de Previdência

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS - SETOR DE PERÍCIAS MÉDICAS****READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO****(Lei n. 836/1969, Arts. 101 e 102 – Decreto n. 11.276/2016)**

PROCESSO 440/2024 – **ANDREA DONIZZETI LOPES DOS SANTOS**/ Cozinheira, matrícula n. 183.743 – **DEFERIDA** a Readaptação no período de 31/07/2024 à 31/07/2025 - sujeito a reavaliação.

PROCESSO 3468/2023 – **MARIA ALZENI DA SILVA SOUZA**/ Servente de Escola, matrícula n. 155.326 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função de forma **DEFINITIVA**, a partir de 01/08/2024.

PROCESSO 769/2023 – **ROSINALVA DE PAIVA PEREIRA**/ Servente de Escola, matrícula n. 157.619 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função de forma **DEFINITIVA**, a partir de 26/07/2024.

PROCESSO 666/2023 – **RITA DE CASSIA DE SOUZA AUGUSTO**/ Técnico de Enfermagem, matrícula n. 181.447 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função de forma **DEFINITIVA**, a partir de 26/07/2024.

PROCESSO 1262/2019 – **LILLIAN DE CASSIA LOPES**/ Cozinheira, matrícula n. 175.433 – **DEFERIDA** a Readaptação no período de 05/08/2024 à 05/08/2025 - sujeito a reavaliação.

PROCESSO 5657/2019 – **MARILI IRENO DE OLIVEIRA**/ Cozinheira, matrícula n. 178.835 – **DEFERIDA** a Readaptação no período de 08/08/2024 à 08/08/2026 - sujeito a reavaliação.

**Osasco, 09 de agosto de 2024**

**Simone Camargo**  
Diretora de Benefícios  
IPMO



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

DIEGO BARBOSA XAVIER, brasileira, solteiro, açougueiro, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP, aos 05/07/1994, filho de ADEMIR FERREIRA XAVIER e de LUCIANA ALVES BARBOSA, residente em Osasco, SP LUCINÉA DA SILVA SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de limpeza, nascida em Ibirapitanga, BA, aos 02/06/1979, filha de LUIZ SOUZA SANTOS e de LUZIA DA SILVA SANTOS E SANTOS, residente em Osasco, SP

DENILSON DIAS MELO, brasileira, solteiro, conferente, nascido em Distrito Levinópolis, Januária, MG, aos 02/03/1984, filho de JOSÉ DE ALMEIDA MELO e de ELIZA DIAS MELO, residente em Osasco, SP CIBELE MONTEIRO STEFANI, brasileira, divorciada, gerente, nascida em São Paulo, SP, aos 02/09/1976, filha de ALEXANDRE STEFANI e de IRACEMA MONTEIRO STEFANI, residente em Osasco, SP

DIEGO JOSE DA SILVA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 1º Subdistrito, São Bernardo do Campo, SP, aos 04/05/1995, filho de JOSE BERNARDO DA SILVA e de JOSEFA ACACIA DA SILVA, residente em Osasco, SP LETICIA GONZAGA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 30º Subdistrito Ibirapuera São Paulo, SP, aos 23/08/1994, filha de JOSÉ LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA e de MARIA AMELIA DOS SANTOS GONZAGA DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

AYRTON DADATO RIVELLES, brasileira, solteiro, autonomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP, aos 12/05/2004, filho de RODRIGO LUÍS DE JESUS RIVELLES e de ANGELINA DADATO ELIAS, residente em Osasco, SP NICOLLY CAROLINE RAIMUNDO SAMPAIO, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP, aos 31/05/2005, filha de FABÍOLA RAIMUNDO SAMPAIO, residente em Osasco, SP

HENRIQUE DOS SANTOS VICTOR, brasileira, solteiro, segurança, nascido em 29º Subdistrito Santo Amaro, São Paulo SP, aos 03/03/1993, filho de EDMILSON VICTOR e de ANGELA MARIA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP NAIANE DE ABREU LIMA, brasileira, solteira, recursos humanos, nascida em Vitória da Conquista, BA, Registrada em Belo Campo BA aos 17/10/1996, filha de VALDEVINO SILVA LIMA e de NAIR DE ABREU LIMA, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

### BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

LUCAS RIBEIRO DA SILVA, brasileira, solteiro, assistente de faturamento, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 19/05/1998, filho de LUSENETE RIBEIRO DA SILVA, residente em Osasco, SP. JUCILENE BARBOSA LIMA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 20/03/1998, filha de JUAREZ BARBOSA LIMA e de CELIA HELENA DA SILVA LIMA, residente em Osasco, SP. Osasco, 03/08/24.

WESLEY ANTUNES DA SILVA, brasileira, solteiro, analista de transportes, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 23/10/1994, filho de JOÃO LIMA DA SILVA e de IVANY ANTUNES CORDEIRO, residente em Osasco, SP. RAYSSA QUINTÃO DE JESUS, brasileira, solteira, estagiária de direito, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 14/06/1999, filha de JOÃO RIBEIRO DE JESUS e de ADRIANA DE OLIVEIRA QUINTÃO, residente em Osasco, SP. Osasco, 03/08/24.

RUFINO PEREIRA PRIMO, brasileira, solteiro, aposentado, nascido em Isaías Coelho, Isaías Coelho, PI, aos 06/08/1960, filho de GUALDINA MARIA DA CONCEIÇÃO, residente em Osasco, SP. MARIA UMBILINA SANTANA, brasileira, solteira, auxiliar de limpeza, nascida em Isaías Coelho, Isaías Coelho, PI, aos 07/12/1964, filha de JONAS PEREIRA DA SILVA e de MARIA NOEME DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 06/04/24.

LEONARDO GALDINO TEIXEIRA, brasileira, solteiro, ajudante geral, nascido em Pereiro, Pereiro, CE, aos 15/06/1986, filho de OSMAR TEIXEIRA e de FRANCISCA GALDINA DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP. JANAINA APARECIDA DE LUCENA SILVA, brasileira, divorciada, auxiliar administrativo, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 11/10/1984, filha de IVANILDO ALVES DA SILVA e de MARIA JOSÉ PEREIRA DE LUCENA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 06/08/24.

EGNALDO ALMEIDA DE LIMA, brasileira, divorciado, aposentado, nascido em Itabuna, Itabuna, BA, aos 27/04/1986, filho de MANOEL MEDEIROS DE LIMA e de MARIA RAIMUNDA ALMEIDA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. ELISANGELA SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, peixeira, nascida em Camacan, Camacan, BA, aos 02/06/1993, filha de WALDEQUE MANOEL DE OLIVEIRA e de MARIA IZABEL LIMA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. Osasco, 06/08/24.

MARCOS ANDRÉ CARDOSO SANTIAGO, brasileira, solteiro, administrador de contratos, nascido em Aracaju, Aracaju, SE, aos 06/06/1991, filho de MARCOS ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS e de EDINELMA LAURENTINO SANTIAGO, residente em Osasco, SP. TAMARA TELES DOS SANTOS ALVES, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 25/06/1994, filha de JONATHAM DOS SANTOS ALVES e de ROSEMEIRE DE FATIMA TELES, residente em Osasco, SP. Osasco, 06/08/24.

CAIO LARA DE MORAES, brasileira, solteiro, entregador, nascido em Subdistrito Vila Mariana - São Paulo, São Paulo, SP, aos 21/10/2000, filho de SIDNEI LEMOS DE MORAES e de ELIANE LARA DOS SANTOS MORAES, residente em Osasco, SP. BARBARA BARONI DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em São Paulo, São Paulo, SP, aos 10/12/2000, filha de IVAN NOVAIS DA SILVA e de TATIANE BARONI BERNARDES, residente em Osasco, SP. Osasco, 07/08/24.

THOMAS PABLO FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA, brasileira, solteiro, auxiliar de manutenção, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP, aos 31/07/2005, filho de JEFFESON LIMA DE SOUZA e de LUCILENE FERREIRA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. JENNIFER DUTRA LESSA, brasileira, solteira, estudante, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP, aos 04/03/2007, filha de OSÉAS PEREIRA LESSA e de ELIANE DUTRA DA SILVA LESSA, residente em Carapicuíba, SP. Osasco, 07/08/24.

YGOR PULQUEIRO DA SILVA, brasileira, solteiro, ajudante de motorista, nascido em Belo Horizonte, Belo Horizonte, MG, aos 29/09/1999, filho de ANDREIA PULQUEIRO DA SILVA, residente em Osasco, SP. KAYLAINE OLIVEIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, operadora de call center, nascida em Taboão da Serra, Taboão da Serra, SP, aos 15/03/2004, filha de ALMIRO JOSÉ DE SOUZA e de DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP. Osasco, 07/08/24.

JOEL DA SILVA FRANÇA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em São Paulo Capital, São Paulo, SP, aos 05/09/1991, filho de JOÃO JOAQUIM DE FRANÇA e de MARIA SALETE VIANA DA SILVA FRANÇA, residente em Osasco, SP. LETICIA DE PAULA RIBEIRO, brasileira, solteira, do lar, nascida em Barueri, Barueri, SP, aos 10/07/1999, filha de JOSIMAR RIBEIRO e de VILMA APARECIDA DE PAULA RIBEIRO, residente em Osasco, SP. Osasco, 07/08/24.

ELIAS NAZÁRIO DA ROCHA, brasileira, solteiro, motorista, nascido em Materlândia, Materlândia, MG, aos 03/01/1979, filho de JOSÉ TEOTONIO DA ROCHA e de JACIRA GONÇALVES NAZARIO ROCHA, residente em Osasco, SP. JÚNIA GRASIELE ARAUJO, brasileira, solteira, auxiliar de produção, nascida em Sabinópolis, Sabinópolis, MG, aos 18/03/1981, filha de MARIA DO SOCORRO ARAUJO, residente em Osasco, SP. Osasco, 07/08/24.

JOÃO VÍCTOR DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteiro, torneiro mecânico, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 17/07/2002, filho de SIMONE APARECIDA DOS SANTOS SILVA, residente em Osasco, SP. GEOVANNA GABRIELY DA SILVA SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, nascida em São Paulo, São Paulo, SP, aos 01/11/2005, filha de IVAN PAULO CAMPOS SANTOS e de ISABEL CRISTINA DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 08/08/24.

WILSON MARCOS MATIAS DA SILVA JUNIOR, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em São Paulo, São Paulo, SP, aos 26/04/1998, filho de WILSON MARCOS MATIAS DA SILVA e de ALESSANDRA DE OLIVEIRA SOARES, residente em Osasco, SP. DAIANE BRILHANTE RODRIGUES, brasileira, solteira, secretária, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 28/06/1990, filha de ISRAEL BELARMINO RODRIGUES e de MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BRILHANTE, residente em Osasco, SP. Osasco, 08/08/24.

MATHEUS ROCHA MARTINS, brasileira, solteiro, estudante, nascido em São Paulo, São Paulo, SP, aos 14/12/2002, filho de ALEXSANDER DOS SANTOS MARTINS e de VANESSA DA ROCHA MARTINS, residente em Osasco, SP. JULIANA COSTA BESERRA, brasileira, solteira, assistente de rh, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 01/10/2003, filha de CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BESERRA e de SIRLANDIA TRANCOSO COSTA, residente em Osasco, SP. Osasco, 08/08/24.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP